

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015 Nº 26557

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.287, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

**Altera as Leis nºs 7.098, de 30 de dezembro de 1998; 7.301, de 17 de julho de 2000; 7.850, de 18 de dezembro de 2002, e 4.547, de 27 de dezembro de 1982, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O § 4º do art. 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43** (...)

(...)”

§ 4º O valor da UPF/MT será mensalmente divulgado em ato da Secretaria de Estado de Fazenda.”

II - acrescenta o § 10-A ao art. 45, com a seguinte redação:

“**Art. 45** (...)

(...)”

§ 10-A Ainda em relação às multas baseadas em UPF/MT, fixadas neste artigo, será considerado, para a conversão em moeda corrente, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da UPF/MT, quando o pagamento for efetuado dentro do prazo fixado no documento que instrumentou a respectiva exigência.

(...)”

III - acrescenta o § 5º ao art. 45-A, acrescido pela Lei nº 8.631, de 29 de dezembro de 2006:

“**Art. 45-A** (...)

(...)”

§ 5º Para cálculo das penalidades baseadas em UPF/MT, nos termos deste artigo, aplica-se o disposto no § 10-A do art. 45.”

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 15-A da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, acrescentado pela Lei nº 7.867, de 20 de dezembro de 2002, e alterado pela Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, e acrescentado parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

“**Art. 15-A** Poderão ser objeto de acordo de parcelamento os débitos vencidos, pertinentes ao IPVA, relativos a exercícios anteriores ao do pedido de parcelamento, nos termos que dispuser a legislação complementar, atendido, ainda, o estatuído no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** Observado o disposto no § 4º do art. 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, para o fim do disposto no *caput* deste artigo, as parcelas serão sucessivas e mensais até o limite máximo indicado na legislação tributária, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da UPF/MT, na data da solicitação eletrônica.”

**Art. 3º** Fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, mantido o respectivo texto, acrescentando-se o § 2º ao referido artigo, conforme adiante indicado:

“**Art. 25** (...)

(...)

**§ 1º** (...)

(...)

**§ 2º** Em relação às multas baseadas em UPF/MT, fixadas no inciso IV deste artigo, será considerado, para a conversão em moeda corrente, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da UPF/MT, quando o pagamento for efetuado dentro do prazo fixado no documento que instrumentou a respectiva exigência.”

**Art. 4º** A Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescenta o § 1º-A ao art. 98-C, acrescentado pela Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008:

“**Art. 98-C** (...)

(...)

**§ 1º-A** Para fins de determinação da base de cálculo, nas hipóteses arroladas no inciso I do artigo 101, será considerado, para a conversão em moeda corrente, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT, vigente na data da ocorrência do fato gerador.

(...)”

II - acrescenta o inciso VII ao art. 99, alterado pela Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008:

“**Art. 99** (...)

(...)

VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.”

III - altera as alíneas a, b e c do inciso IV do § 1º do art. 100-B, acrescentado pela Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008, conforme segue:

“**Art. 100-B** (...)

**§ 1º** (...)

(...)

IV - (...)

a) carga de incêndio específica até 300 MJ/m2: 0,30 (trinta centésimos);

b) carga de incêndio específica superior a 300 até 2.000 MJ/m2: 0,60 (sessenta centésimos);

c) carga de incêndio específica superior a 2.000 MJ/m2: 1,0 (um inteiro).

(...)”

IV - altera a redação do *caput* do art. 101, alterado pela Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008, e acrescenta incisos, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 101** As taxas de que tratam os arts. 98 a 103-I serão cobradas de acordo com o que dispuser o regulamento e terão por base de cálculo o valor da UPF/MT vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, respeitadas, para a conversão em moeda corrente, as seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B, 3.1 da Tabela C, 4.2 e 4.6 da Tabela D e 6.22 da Tabela F, todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008;

II - 70% (setenta por cento) do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008;

III - 100% (cem por cento) do valor da UPF/MT, nas demais hipóteses tratadas nesta lei, em que for exigida TASEG ou TACIN.

(...)”

**Art. 5º** Ficam renumerados os itens 6.22 e 6.23 da Tabela F do Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008, que, respectivamente, passam a ter a seguinte numeração e redação:

(...)

Anexo Único

Tabela F

Taxa de Segurança Pública (TASEG) gerada pelo poder de polícia

(...)			
6.21	Parques de patinação ou similares	5	
6.22	Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares		15"

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá restituir ou compensar, de ofício, as exigências tributárias quando estiverem em desacordo com o disposto nesta lei, até a entrada em vigor desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 4.127/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS MONTEIRO DE MELO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 25 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.128/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELISANGELA MARIA DE AMORIM** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.129/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO DIOGO GONÇALVES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I - função de confiança, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.130/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.131/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **4.094/2015** de nomeação de **NELSON CUSTODIO DE FARIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 48ª Ciretran do Município de Rio Branco, publicado no D.O.E. de 17.06.15, à pág.09, **do Departamento estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 4.132/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **4.095/2015** de nomeação de **ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA** do cargo em comissão

de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª Ciretran do Município de Comodoro, publicado no D.O.E.de 17.06.15, à pág.10, do Departamento estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.133/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AFONSO HENRIQUE RODRIGUES ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 31 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.134/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.135/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO RODRIGUES FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 48ª Ciretran do Município de Rio Branco, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.136/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 25 de maio de 2015.

**CARLOS MONTEIRO DE MELO** - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.137/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GREYCE SILVA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I - função de confiança, da Procuradoria Geral do Estado - PGE a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.138/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO HENRIQUES DE GOUVEIA ROCHA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado - PGE a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.139/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA DO CARMO MOREIRA OLIVEIRA AVALONE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Artesanato, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.140/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO SANTANA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.141/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANA ALVES DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Trabalho e Emprego, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 18 de maio de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.142/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.143/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MUNIQUE CRISTINA CORREA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Observatório de Emprego, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.144/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERLON SALES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Governador do Estado em exercício

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.145/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº **3.939/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, publicado no D.O.E. de 12 de junho de 2015, à pág.24, com a seguinte redação:

- JULIANA DA COSTA REIS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- MAYARA BARBOSA LIMA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- GILIARD NOBRE DE ALMEIDA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- RAFAELE VIANA ALMEIDA** - Gerente de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, Nível DGA-8;
- GABRIEL DA COSTA FIDELIS** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- CINTIA SILVA DIAS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.



**CARLOS FÁVARO**  
Governador do Estado em exercício



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.146/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 3.941/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, publicado no D.O.E. de 12 de junho de 2015, à pág.24, com a seguinte redação:

**ÉRIKA FERNANDES DE OLIVEIRA** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**DACILEIDE EMANOELA PIMENTA DE SOUZA** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.



**CARLOS FÁVARO**  
Governador do Estado em exercício



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.147/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 3.935/2015 de exoneração da Procuradoria Geral do Estado - PGE, publicado no D.O.E. de 12 de junho de 2015, à pág.23, com a seguinte redação:

**ANA CAROLINA MALHADO DE CARVALHO** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**ANA CLÁUDIA GARCIA FRESQUI** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;  
**EVERALDO GALDINO DE SOUZA** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.



**CARLOS FÁVARO**  
Governador do Estado em exercício



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.148/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração nº3.764/2015 de **LAÉRCIO CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Alta Floresta, publicado no D.O.E.de 03.06.15, à pág.32, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.



**CARLOS FÁVARO**  
Governador do Estado em exercício



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 10 /2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.349, de 21 de janeiro de 2010, e

**Considerando** a necessidade de otimizar os serviços prestados pelo Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - ERMAT/DF, de forma a atender as demandas de todas as Secretarias de Estado e das demais entidades da Administração Indireta;

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento as leis que regulam o regime de trabalho dos servidores públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - ERMAT/DF regerá conforme prescreve o Decreto Estadual nº 9, de 15 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Todas as atividades internas e externas desenvolvidas pelos servidores lotados no ERMAT/DF deverão ser desempenhadas dentro do horário de funcionamento previsto no artigo anterior.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos casos e hipóteses em que as atividades externas tenham se iniciado antes das 12h00min ou das 18h00min, ocasião em que se estenderão pelo tempo necessário à sua finalização.

**Art. 3º** A utilização dos serviços de transporte do ERMAT/DF deverá ser previamente solicitada à Casa Civil.

**Art. 4º** O disposto nesse artigo não alcança as atividades que tenham por objetivo atender ao Governador e ao Vice-Governador do Estado.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015  
AO TERMO DE CESSÃO Nº 013/GPI/CPM/SPS/SAD/2009****PERMITENTE:** INSTITUTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA**PERMISSIONÁRIA:** IGREJA PENTECOSTAL A VOZ DE DEUS TE CHAMA**PROCESSO Nº:** 210726/2015**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Termo de Permissão de Uso Nº. 013/GPI/CPM/SPS/SAD/2009** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e a **IGREJA PENTECOSTAL A VOZ DE DEUS TE CHAMA**, que tinha por objeto a permissão de uso de um imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 629, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis - MT, com área total de terreno de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), e área construída de 127,39 m<sup>2</sup> (cento e vinte sete e trinta e nove metros quadrados)**FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, *caput*, e inc. I c/c o art. 78, *caput*, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, bem como na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, inciso IX, prevista no Termo de Cessão de Uso N.º 013/GPI/CPM/SPS/SAD/2009, extinguindo, portanto o referido termo.**DATA DA ASSINATURA:** 1 de junho de 2015.**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
**CEDENTE****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**CONTRATADA:** A.L.C. AUTOCENTER LTDA**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva e preventiva para veículos tipo passeio, utilitários (gasolina e etanol), vans (diesel); peças genuínas e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos da SEFAZ, localizada no Pólo de Cuiabá e Várzea Grande e cidades integrantes.**VALOR GLOBAL:** R\$ 430.833,40 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 10/06/2015 e término previsto para 10/06/2016.**ASSINAM:** pelo Contratante - Adilson Garcia Rubio - Secretário Adjunto da Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada - ALC Autocenter LTDA -

Adriano Ribeiro Pequeno - Sócio.

PORTARIA Nº 115/GSF/SEFAZ/2015

Constitui Comissão para o atendimento das orientações e recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Estado, Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13

de março de 2014, que define as atribuições do Secretário de Estado de Fazenda, especialmente as prerrogativas conferidas nos incisos I e XIV;

CONSIDERANDO que as atividades da Administração Pública obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as normas gerais que regem as finanças públicas no país, em especial: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 1.179, de 21 de fevereiro de 2008, que regulamenta o gozo de férias e licença prêmio, e do Decreto nº 2.498, de 19 de agosto de 2014, que veda a utilização do adiantamento líquido negativo na folha de pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 0023/2013 da Controladoria Geral do Estado, o Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno nº 0006/2015, de 11 de março de 2015, da Controladoria Geral do Estado, a Recomendação contida no Ofício nº 189/2015-PDAPOT, de 18 de março de 2015, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO as recomendações internas apontadas nas CI nº 034/GD/GSF/2015 de 20 de março de 2015 e CI nº 036/GSF-SEFAZ-MT de 06 de abril de 2015;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de padronização e comprometimento dos servidores com a Administração Pública, para que não haja reincidência dos apontamentos detectados pelos órgãos de controle interno e externo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica constituída Comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para atender as orientações e recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE e Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para apurar os apontamentos, bem como a responsabilidade dos servidores, com o fim de sanear toda e qualquer irregularidade e ou justificar o fato que ocasionou o apontamento e suspeita de irregularidade:

- I. Anésia Cristina Batista - Fiscal de Tributos Estaduais (SATE) - Coordenadora;
- II. Frederico Alexandre Sejopoles - Analista Administrativo (SAAF);
- III. Marcelo Severino dos Santos - Analista Administrativo (SAAF);
- IV. Nardele Pires Rothebarth - Fiscal de Tributos Estaduais (UAGE);
- V. Ricardo de Lucca Crudo - Analista Desenvolvedor CEPROMAT (SAAF); e
- VI. Sérgio Marcio F. de Mendonça - Agente de Tributos Estaduais (COFAZ).

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos servidores acima elencados, o mesmo se fará representar por um substituto por ele indicado.

Art. 3º As reuniões para a apuração e resposta dos apontamentos e recomendações da CGE, MPE e TCE serão realizadas semanalmente, em caráter ordinário, em data, hora e local determinados pelo coordenador da comissão, podendo, ainda, ocorrer de forma extraordinária, a qualquer tempo, e por convocação prévia.

Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas atas contendo diagnóstico, avaliação, providências, responsáveis, procedimentos, prazos e deliberações pertinentes aos assuntos em pauta, para adoção de medidas visando sanar as irregularidades ou para adequação nos controles.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em razão da complexidade do produto, com a apresentação do Relatório com as respostas aos apontamentos, detectando as divergências entre as áreas de atuação e o apontado pelo órgão de controle, bem como o seu saneamento.

Art. 5º O não atendimento desta Portaria pelo servidor, demandado pelos membros da comissão, implicará em abertura de Processo Administrativo disciplinar, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, para apuração de conduta do servidor, seja por ação, omissão, prevaricação e outras penalidades que couber.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de junho de 2015.

PAULO BRUSTROLIN  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 033/2015/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 002/2015/SAAF/SEFAZ	PRP Borges Comércio - ME	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - matrícula 0750026 Substituto Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - matrícula 251454
Termo de Cessão de Uso nº 002/2015/SAAF/SEFAZ/PMMT	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso	Fiscal: Angela Maria Dorilêo Caldas - matrícula 209 Substituto: Kamila Maria de Oliveira Tavares - matrícula 140663
Termo de Cessão de Uso nº 001/2015/SAAF/SEFAZ/PGE	Procuradoria Geral do estado - PGE	Fiscal: Angela Maria Dorilêo Caldas - matrícula 209 Substituto: Kamila Maria de Oliveira Tavares - matrícula 140663
Termo de Contrato nº 003/2015/SAAF/SEFAZ	Florinda de Biaz Araújo	Fiscal: Angela Maria Dorilêo Caldas - matrícula 209 Substituto: Kamila Maria de Oliveira Tavares - matrícula 140663
Termo de Cooperação nº 069/2014/SARP/SEFAZ	Município de Juara	Fiscal: Marcelo Alves Almeida - matrícula: 116030 Substituto: José Mauricio de Mattos - matrícula: 21153
Termo de Cooperação nº 032/2015/SARP/SEFAZ	Município de Brasnorte	Fiscal: José Mauricio de Mattos - matrícula: 21153 Substituto: Marcelo Alves Almeida - matrícula: 116030

Termo de Contrato nº 034/2014/SAAF/SEFAZ

Ausec  
Automação  
e Segurança  
LTDA

Fiscal: Gabriel Herrero Araújo Fernandes - matrícula 204592  
Substituto: Joice Rodrigues de Paula - matrícula 252710

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 12 de junho de 2015.

Fernando Carlos Fernandez Dias  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

### COMODORO

Cumprindo o que preconiza o Art. 345, § 9º, inciso III, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que a empresa abaixo relacionada apresentou a relação das notas fiscais D 1 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação supra. - POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA, IE: 13.060.556-5 NF Modelo D-1 Nº 418 a 500, AIDF Nº118/2003; Comodoro - MT, 18 de junho de 2015. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AFCOM/SEFAZ.

### PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ-redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ como as alterações da Portaria nº 284/2014) - ANNA BERTOTTO TRICHES E OUTROS I. E. Nº 13.581.237-2 - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 092/2015: CLAUDINEI BRANCALIONI** CPF: 030.396.429-44. PROCESSO Nº 291460/2015. O Poço Tubular será construído na rodovia MT 249 - Fazenda Brancalioni - Zona Rural, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins de avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 13°49'17,88" e Long. 56°14'38,70". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a PP PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de Dezembro de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 093/2015: GABRIEL MIGNONI** CPF: 069.423.099-58. PROCESSO Nº 289236/2015. O Poço Tubular será construído na Fazenda, parte das Sesmaria Dois Irmãos - Zona Rural, município de Nortelândia/MT. O uso da água será para fins de avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°26'13,45" e Long. 56°39'40,95". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a PP PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de Dezembro de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 094/2015: AMARILDO JOSÉ SCHROUPINSKI** CPF: 865.750.661-00. PROCESSO Nº 291467/2015. O Poço Tubular será



construído na Rodovia MT 249 km 9 + 2 a esquerda - Faz. São Miguel - Zona Rural, município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins de avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 13°49'11,26" e Long. 56°16'04,84". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a PP PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de Dezembro de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 095/2015: TATIANE MAZZARDO** CPF: 031.963.681-06. PROCESSO Nº 289250/2015. O Poço Tubular será construído na fazenda São Mateus - Zona Rural, município de Nortelândia/MT. O uso da água será para fins de avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°26'38,36" e Long. 56°39'46,88". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a PP PERFURAÇÕES DE POÇOS EIRELI - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **18 de Dezembro de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 142/15  
PROCESSO: 20.395-3/15

**OBJETO:** O presente instrumento decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística denominada - SINFRA de acordo com despacho exarado no processo de nº 20.395-3/15 e em concordância com o Convenio de Outorga na data de 05 de Agosto de 1992 Celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Governo do Estado de Mato Grosso, que tem por objeto a delegação, do Estado de Mato Grosso, para o Município de SINOP - MT da exploração do Aeroporto localizado no Município de SINOP - MATO GROSSO com a seguinte localização geográfica: (SWSI) 11° 53' 6" S / 55° 35' 10" W

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 1. CABERÁ AO MUNICÍPIO

- a. Cumprir as Normas e Recomendações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- b. Obedecer ao disposto no Plano Diretor, Plano de Desenvolvimento, ou Plano Aeroviário Estadual de Mato Grosso, aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil ou, quando for o caso apresentar a SINFRA proposta de autorização do Plano Diretor que encaminhará a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e que se for aprovado norteará as futuras construções e ampliações;
- c. Manter e conservar o aeródromo com todas as instalações e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento e ativar em toda a sua área um sistema de segurança e vigilância;
- d. Quando for o caso e de interesse do Município, dotar e prover o aeródromo de serviço de proteção ao voo em suas instalações, dentro do que preceitua a Diretoria de Engenharia de Aeronáutica - DIRENG;
- e. Obedecer aos critérios e procedimentos para utilização de áreas edificadas e não edificadas, instalações, equipamentos e facilidades do aeródromo, em conformidade com o disposto em Portarias pertinentes, da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC;
- f. Arcar com as despesas de água, esgoto, energia elétrica, conservação, limpeza e coleta de lixo;
- g. Fazer o registro diário do movimento de aeronaves de passageiros e carga no aeródromo, conforme instruções do ANAC, e reportar mensalmente cópia dos registros a SINFRA;
- h. Reservar, no aeródromo, áreas destinadas ao controle e fiscalização das atividades de aviação civil executadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- i. Prestar contas e submeter-se à tomada de contas e a fiscalização da SINFRA no tocante à execução deste Termo.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 1825 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE SINOP - MT**

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR

## CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente do Conselho de Disciplina instaurado por força da Portaria nº 38/CD/CORREGPM/15 de 22 de abril de 2015, em cumprimento aos artigos 1º, § 22, inciso 1 da portaria 128/QCG/PMMT/09 c/c artigo 277 inciso V e artigo 292 do Código de Processo Penal Militar, cita o **SD PM JOSÉ CLEIDINALDO MARTINS DOS SANTOS**, RG PMMT 882.798, CPF 911.784.365-00 que está sendo acusado de haver se ausentado da unidade em que serve, por período superior a 8 dias. Consta na citada Portaria que o Policial Militar em tela faltou injustificada mente ao serviço no dia 06 de Agosto de 2014, onde deveria estar desenvolvendo efetivamente suas atividades de reforço da guarda do 32 Batalhão de Polícia Militar, sendo que no dia 15 de Agosto de 2014 transcorreu o prazo legal de 8 dias sem que o ausente se apresentasse, consumando-se assim, o crime de deserção, capitulado no artigo 187 do Código Penal Militar. Foram realizadas tentativas de localização no endereço: rua C, Quadra 09, n2 13, Bairro Jardim Brasil, Cuiabá MT, mas não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 287 alínea "b" do CPPM, a partir da publicação deste, compareça na Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional no Quartel do Comado Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n2 6.135, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá-MT, no horário das 08:00hs às 18:00hs, fins de ser cientificado da data para que possa ser qualificado e interrogado e assim apresentará sua defesa prévia, bem como, neste dia também, deverá se fazer acompanhar de seu defensor para assistir-lhe no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Eu, José Maria Lima Silva - 12 Ten PM, Escrivão do Conselho de Disciplina, o digitei. Cuiabá, 12 de junho de 2015. Emirella Perpétua Souza Martins - Maj PM - Presidente do Conselho de Disciplina

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
COMANDANTE GERAL DA PMMT

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 237/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. SANDRA HELENA BUSO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 442, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para abrigar as Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2014 a 29/12/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. SANDRA HELENA BUSO/LOCADORA.

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2015/SEJUDH/  
FUNDECON**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Jauru, para os fins que especifica.

**DO OBJETO:** A convergência de ações voltadas para a Manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no município de Jauru, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2019 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2015 **PROCESSO** nº. 71286/2015

**ASSINAM:** Márcio Frederico de Oliveira Doriléo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Enércia Monteiro dos Santos (Prefeita Municipal de Jauru - MT)

Ofício nº 1.749/2015/COPS/SAAS/SEJUDH

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

**Ao Ilmo (a). Sr (a) Francisco Carlos Dias**  
**Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros**  
**OI S/A**

Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ.

C/C

**Ao Ilmo (a). Sr (a) Francis Trani Souza**  
**Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros**  
**OI S/A**

Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ.

**Assunto: CONTRA NOTIFICAÇÃO - Contrato nº 035/2014/SEJUDH/  
Prestação de Serviços de Transmissão de Dados; Contrato nº 015/2014/  
SEJUDH/ Prestação de serviços telefônicos comutados e serviços  
vinculados (LDA e LDI) - Pendências Financeiras.**

Considerando de recebimento de **NOTIFICAÇÃO** acerca de pendências financeiras relativas aos **Contratos nº 035/2014 (dados) e nº 015/2014 (voz)**, em que Vossas Senhorias apontam a existência de débitos na ordem de **R\$ 481.651,86 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**;

Considerando que os valores acima referenciados estão diluídos nos contratos de voz (015/2014) e dados (035/2014), referente ao período de Janeiro a Maio do corrente ano;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 085/GESG/2015, anexo, que nos informa acerca do **período de apuração já cobrado e pago em faturas anteriores, lançado novamente no mês de JANEIRO DE 2015**, redundando em cobrança indevida por duplicidade;

Considerando que, por outro lado a Empresa **OI/SA**, doravante contratada, já fora notificada pela **inexecução do Contrato nº 035/2014/SEJUDH em 04/12/2014**, para apresentação de defesa prévia, nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, **para entrega dos serviços contratados**;

Considerando os termos do **Relatório Técnico anexo, que evidencia a manutenção do descumprimento contratual**, haja vista que **os serviços contratados ainda não foram entregues em sua totalidade**;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria no âmbito do **Contrato nº 035/2014/SEJUDH (dados)**, conforme **Ofício nº 1741/2015/COPS/SAAS/SEJUDH**;

**CONTRANOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para informar

corretamente o período de apuração das faturas pendentes de pagamento, referentes aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2015**, afetas ao **Contrato nº 015/2014/SEJUDH (voz)**, mantendo-se a informação do período de apuração dos serviços nas faturas subsequentes.

**CONTRANOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para informar corretamente o período de apuração das faturas pendentes, referentes aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2015**, afetas ao **Contrato nº 035/2014/SEJUDH (dados)**, mantendo-se a informação do período de apuração dos serviços nas faturas subsequentes.

**CONTRANOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que se abstenha de suspender a prestação de serviço objeto do **Contrato nº 015/2014/SEJUDH (voz)**;

**CONTRANOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que se abstenha de suspender a prestação de serviço objeto do **Contrato nº 035/2014/SEJUDH (dados)**;

Urge salientar que, por conta dos princípios que regem o agir administrativo quanto da realização das licitações e contratos, essa Empresa está sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato e Edital.

**Atenciosamente,**

MARCUS FRANCIS FERRAZ  
Coordenador de Patrimônio e Serviços - COPS  
SAAS/SEJUDH  
(Original Assinado)

DE ACORDO:

GISELE GUGEL  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SAAS/SEJUDH  
(Original Assinado)

Ofício nº 1.741/2015/COPS/SAAS/SEJUDH

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

**Ao Ilmo (a). Sr (a) Roberto Wagner Sandrin**  
**Representante Legal da empresa OI S/A**

Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ.

**Assunto: Notificação Contrato nº 035/2014/SEJUDH - prestação de  
serviços de transmissão de dados - inexecução contratual.**

Considerando o contrato nº 035/2014/SEJUDH, que tem por objeto a **prestação de serviços de transmissão de dados** para atender esta Secretaria e suas unidades vinculadas, via Adesão à ARP nº 067/2014/SUPEL/RO;

Considerando que a empresa contratada já fora notificada pela inexecução do contrato em 04/12/2014, para apresentação de defesa prévia, nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, para entrega dos serviços contratados;

Considerando que, embora na ocasião esta Secretaria tenha deliberado pela aplicação de multa na proporção de 10% do contrato e que após **Pedido de Reconsideração**, concedeu a redução da multa para 2%, bem como possibilitou a entrega de 100% dos serviços contratados até maio do corrente ano, tudo conforme solicitado pela Contratada;

Considerando os termos do **Relatório Técnico anexo, que evidencia a manutenção do descumprimento contratual**, haja vista que os serviços contratados não foram entregues em sua totalidade;

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, apresentar manifestação/justificativa referente o descumprimento contratual**;

Urge salientar que, por conta dos princípios que regem o agir administrativo quanto da realização das licitações e contratos, essa Empresa está sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato e Edital.

**Atenciosamente,**

MARCUS FRANCIS FERRAZ  
Coordenador de Patrimônio e Serviços - COPS  
SAAS/SEJUDH  
(Original Assinado)

DE ACORDO:

GISELE GUGEL  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SAAS/SEJUDH  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 64/SEJUDH-MT, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**CONSIDERANDO** O processo de nº 105645/2015, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento aos cargos de Assistente do Sistema Socioeducativo e Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, para laborar no Centro de Atendimento Socioeducativo no município de Lucas do Rio Verde-MT.

- I- Presidente - **Anna Marcia Barbosa Cunha** - Superintendente do Sistema Socioeducativo;  
 II- Membro - **Diogo de Araújo Meira Rocha** - Coordenador de Gestão de Pessoas;  
 III- Membro - **Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan** - Assistente do Sistema Socioeducativo - Assistente Administrativo;  
 IV- Membro - **Edson Pereira da Cruz** - Diretor do Centro Socioeducativo de Cuiabá-MT;  
 V- Membro - **Laura Batista Gonçalves** - Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento;  
 VI- Membro - **Jacqueline Leal Dionísio** - Gerente Regional do Sistema Socioeducativo de Sinop-MT.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Cuiabá 18 de junho de 2015.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**  
 (Original assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****LAUDA 042****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2015.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT**, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do "Jogos Escolares da Juventude 2015, Fase Regional" - no Município de Mirassol D'Oeste /MT, a serem realizados no período de **26 de junho a 01 de julho/2015**

**PROGRAMA:** 340

**PROJETO:** 4445

**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14101.001.15.015438-9 **Data:** 11/06/2015

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2015

**VIGÊNCIA:** 16/08/2015

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2015.****CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos do

Município de Barra do Garças/MT, CNPJ/MF 00.888.184/0001-78.

**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 37 (quarenta) alunos.

**PROGRAMA:** 340 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 120

**EMPENHO:** 14101.0001.15.012022-0 **DATA:** 19/05/2015

**VALOR:** R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BOM  
 JESUS DO ARAGUAIA/MT.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais deste Município Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura:** 29/06/2015 - Horário - 08h:00min - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Bom Jesus do Araguaia/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 353831250. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT. Rua 2, S/Nº - Centro.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 16 de junho de 2015.

Roberto Venâncio Ferreira  
 PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RESERVA  
 DO CABAÇAL/MT.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Demétrio Pereira deste Município de Reserva do Cabaçal/MT, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura:** 07/07/2015 - Horário 12h:00min - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Araputanga/MT., de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3247-1131. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Demétrio Pereira. Av. Mato Grosso, nº 222 Bairro Centro.

Reserva do Cabaçal/MT, 15 de Junho de 2015.

Moisés Pereira Mendes  
 PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LUCIARA/  
 MT.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 09 Escola Estadual deste Município de Luciara/MT, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura:** 08/07/2015. - Horário - 08h:00min - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Luciara/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (66) 3528-2666. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Luciara/MT. Rua Deuzimar Viana Barros, S/Nº, Centro.

Luciara/MT, 25 de Junho de 2015.

Rodrigo Lopes Alencar  
 PREGOEIRO da CNAE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VILA  
 BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais deste Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura:** 29/06/2015 - Horário - 08h:00min - **Informações:** Assessoria Pedagógica de Pontes e Lacerda/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3259-1234. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Verena Leite de Brito, Rua municipal nº 738. Centro.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 15 de Junho de 2015.

Aguinaldo Marques Nantes  
 PREGOEIRO da CNAE

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Integração de Transportes LTDA-ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, do contrato original.

**DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 meses, contados a partir de 31.07.2014 a 30.07.2015

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no Decreto 7.217/2006 e artigo 57, II da lei 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Constatado que a publicação deste termo aditivo não ocorreu dentro do prazo legal, e para dar a eficácia a este Termo, proceda-se a publicação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e ROMULO CESAR BOTELHO - Integração de Transportes LTDA-ME

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Integração de Transportes LTDA-ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, do contrato original.

**DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 meses, contados a partir de 30.07.2015 a 30.07.2016

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra respaldo legal no Decreto 7.217/2006 e artigo 57, II da lei 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE  
ROMULO CESAR BOTELHO  
Representante legal

CONTRATADA

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2014, REFERENTE AO PROCESSO Nº 94651/2014- SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 16 de junho de 2015.**

**Onde se lê:** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 22/07/2017, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 22/07/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SES/2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **tornam pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da**

**área da saúde para atuação nos procedimentos da área Hematológica aos usuários do MT HEMOCENTRO.**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 083/2015/GBSES** publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2015.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, análise de *curriculum* de caráter classificatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1 A aplicação das provas objetivas, análise de *curriculum* e entrevista serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

**2 DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS**

2.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do ANEXO I deste Edital.

**3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO**

3.1 O sistema remuneratório dos cargos Profissional Técnico de Nível Superior e Médio em Serviços de Saúde do SUS constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto nos artigos 37, incisos X, XI, XVIII e XXII e 167, inciso IV ambos da Constituição Federal de 1.988, na Lei estadual nº 9.538, de 26 de maio de 2011 e na Lei Complementar Estadual nº 441 de 24 de outubro de 2011, republicada em 28 de outubro de 2011.

3.2- **A Carga Horária** será de 30 horas semanais, no turno matutino ou vespertino, a ser estabelecido conforme a necessidade do **MT HEMOCENTRO**.

Cargo	Classe/Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS - Médico Hematologista	B/1	30 h	R\$ 5.693,76

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições será do dia **19/06/2015 a 02/07/2015, das 08h às 17h. (dias úteis)**

4.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: MT HEMOCENTRO, situado na Rua 13 de Junho, nº 1055, Porto, CEP: 78020-000, Cuiabá - MT.

4.4. Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;

- Cópia do CPF;

- Currilum Vitae;

- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que pertencer (**EM REGULAR EXERCÍCIO**).

- Os candidatos no ato da inscrição deverão estar munidos dos certificados originais dos cursos de formação permanente e continuada e cópias para avaliação de títulos e análise curricular conforme estabelecido no Item 9.4 deste Edital.

4.6 Da Taxa de Inscrição

4.6.1 Não há pagamento para efetivar a inscrição deste processo seletivo.

4.6.2 As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo III, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

4.7 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar à respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa a vir ser contestada.

4.9. Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

**5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

Fases do Processo	Data	Horário	Local
Inscrições/Entrega de Curriculum	19/06/2015 a 02/07/2015 (dias úteis)	8h às 17h	MT HEMOCENTRO
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência ou PNE);	03/07/2015	---	D.O.E
Prova Objetiva	05/07/2015	08h às 11h	MT HEMOCENTRO situado na Rua 13 de Junho, nº 1055, Porto, CEP: 78020-000, Cuiabá - MT.
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/07/2015	---	D.O.E
Interposição de Recursos	06 e 07/07/2015	8h às 17h	MT HEMOCENTRO
Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado dos Recursos e Publicação dos Candidatos habilitados para entrevista (ampla concorrência ou PNE);	08/07/2015	---	D.O.E
Entrevista e Análise Curricular	09/07/2015	08h às 12h	MT HEMOCENTRO situado na Rua 13 de Junho, nº 1055, Porto, CEP: 78020-000, Cuiabá - MT.
Publicação do Resultado Final	10/07/2015	---	DOE

**6 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO**

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- estar devidamente aprovado no processo seletivo;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de dezoito anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme disciplinado no subitem 2.1 deste Edital;
- No ato da contratação apresentar documento comprobatório no Conselho Profissional a que pertencer.
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.2 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

**7 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.853 (de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

7.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- conteúdo das provas;
- avaliação e os critérios de aprovação;
- horário e os locais de aplicação das provas.

7.2.3 nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo deste Edital.

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2 subitem 7.2.1.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural do MT HEMOCENTRO e no site do lomat - [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

7.14 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Portadores e Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

7.15 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.16 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

7.17 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

7.18 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**8 DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 Os horários e locais das provas serão definidos conforme o item 5 desse Edital.

8.2 É necessário que o candidato no dia da realização da prova objetiva,

apresente documento de identificação pessoal original com foto.

8.3. A prova objetiva terá a duração de **03 (tres) horas** conforme conteúdo programático constante do Anexo II, deste Edital.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.5 Não serão permitidos o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.7 Não serão computadas questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.8 Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.

8.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na realização das provas, por no mínimo, UMA HORA após o início das mesmas.

8.10 Não será permitida durante a realização das provas a consulta a nenhum tipo de material e o uso de telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, aparelhos mp3 e outros dessa natureza.

8.11 A divulgação dos resultados das etapas do Processo Seletivo será no D.O.E. - site do IOMAT - [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e datas previstas no Edital.

## 9 DA AVALIAÇÃO

### 9.1 Da prova Objetiva

9.2 O processo Seletivo será composto de prova teórica (objetiva);

9.3 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá (0,5 ponto), totalizando a nota máxima **10,00 (dez)** pontos.

9.4 A ementa (conteúdo programático) contendo o conteúdo da prova escrita para as vagas se encontra discriminada no anexo II do Edital.

9.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **MT HEMOCENTRO**, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

### 9.6 - Da Análise Curricular:

9.6.1 - A Análise Curricular é de caráter classificatória, e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada), conforme tabelas abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor por Critério	Valor Máximo dos Critérios
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado/ ata de defesa de tese/certificado/ declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas.	0,5	0,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

9.6.2 - A entrega do currículo pelo candidato implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

### 9.7 - Da Entrevista:

9.7.1 - serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) por cento de acertos na Prova Objetiva;

9.7.2 - A entrevista é de caráter classificatório, sob a coordenação da Comissão constituída por servidores do MT HEMOCENTRO e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

9.7.3 - Os critérios para a avaliação da entrevista perceberá a pontuação correspondente aos itens abaixo demonstrados, perfazendo um total de 5,0 pontos:

- a) **Desenvoltura ao responder questões relacionadas à qualidade de atendimento profissional prestados aos usuários do SUS - (2,5 pontos).**  
b) **Demonstrar com clareza conhecimento sobre Saúde Pública e a área específica pela qual se candidata (2,5 pontos).**

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão classificados para ambos os cargos, os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) por cento de acerto, sendo classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando os critérios de desempate.

10.2 Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista. O candidato que não comparecer em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado estará automaticamente eliminado do presente certame.

10.3 A prova objetiva valerá 10 pontos e a análise curricular e entrevista valerá (5 pontos cada uma), totalizando 10 pontos, estas duas notas serão divididas por dois, assim será obtida a nota final.

10.4 A classificação final será divulgada no site [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br).

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Competem ao candidato:

11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br).

11.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

## 12 DOS RECURSOS

12.1. Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão do Processo Seletivo, protocolado no MT HEMOCENTRO, situado na Rua 13 de Junho, nº 1055, Porto, CEP: 78020-000, Cuiabá - MT

12.2. O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

12.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, conforme consta no Anexo IV e seguir as instruções de preenchimento.

12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito, ao conteúdo das questões e ao resultado da Prova, desde que devidamente fundamentado.

12.5. Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

12.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.8. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.9. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);  
b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;  
c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

12.10. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

12.11. Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

12.12. O prazo para a resposta ao recurso admitido será de 01 (um) dia útil.

## 13 DO DESEMPATE

13.1. Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- 1) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- 2) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;

3) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;

#### 14 DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.

14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

#### 15 DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.

15.2 - O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 88/2015, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

#### 16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.

16.2 O candidato será convocado por meio de site [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br), devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.

16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

16.4 Não será contratado o candidato que não tenha tempo disponível de acordo com a carga horária exigida para a função.

16.5 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- As informações contidas na Declaração de Acúmulos de Cargo serão de inteira responsabilidade administrativa e penal do contratado;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.
- Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos neste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.
- Fica a critério da Direção do MT HEMOCENTRO, a lotação do servidor contratado nas unidades pertencentes a este Centro, motivada pela necessidade e urgência do serviço;

#### 17 DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

17.2. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

17.3. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

#### 18 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

18.1 Os candidatos aprovados / classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

#### 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br).

19.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

19.3 É de responsabilidade do candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;

19.4 Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

19.5 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado de imediato o presente processo seletivo.

19.6. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do MT HEMOCENTRO.

19.7 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.

19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

19.9. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

19.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

19.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:  
ANEXO I. Quadro de Vagas;  
ANEXO II. Conteúdo programático;  
ANEXO III - Formulário de Inscrição;  
ANEXO IV - Formulário de Recurso.

#### 20 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial. Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT 18/06/2015.

(original assinado) MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES Secretário de Estado de Saúde	(original assinado) DAL-ISA SGUAREZI Superintendente de Gestão de Pessoas
--	---

#### ANEXO I - DAS VAGAS

Cargo	Perfil Profissional	Requisito básico	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas
Profissional Técnico Superior em Serviços de Saúde do SUS	Médico Hematologista	- Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Medicina reconhecido pelo MEC. - Certificado de conclusão de Pós-Graduação em Patologia reconhecido pelo MEC. - Registro da Especialidade em Hematologia no Conselho de Regional de Medicina.	04	-	04
TOTAL DE VAGAS			04	-	04

## ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anexo I  
Conteúdo programático

Conhecimentos Gerais: (05 questões)  
- Legislação do Sistema Único de Saúde.  
- Política Nacional de Humanização.

CONTEÚDO ESPECIFICO PARA MÉDICO HEMATOLOGISTA: (15 questões)

Citohistologia dos Órgãos Hemocitopoiéticos e Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série granulocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopoiéticos. Mielograma. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucositoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contacto; Sistema intrínseco e extrínseco) Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Terapêutica. Doença de Von Willebrand; Hemofilia. Estados protrombóticos. Doenças Hemorrágicas. Manifestações clínicas. Métodos diagnósticos e classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos. Anemias: Anemias hemolíticas, anemias carenciais e das insuficiências medulares. Doença Hemolítica Peri-Natal: Diagnóstico laboratorial; Imunização e Prevenção materna; Conduta terapêutica para o Recém-nascido, acometido de Doença hemolítica. Hemoglobinopatias: Diagnóstico laboratorial. Conduta terapêutica. Baço: Funções: Esplenopatias. Hiperesplenismo. Hipoesplenismo, Anesplenismo. Leucoses: Agudas. Crônicas. Diagnóstico laboratorial. Protocolos de tratamento. Patologia do Tecido Linfóide: Linfomas. Doenças de Hodgkin. Diagnóstico das Doenças Infecciosas. Leucocitose e neutrofilia; Leucocitose e eosinofilia; Leucopenia e linfocitose; Portaria Nº 2.712, 12 de novembro de 2013 e RDC Nº 34,11 de junho de 2014.

## ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

EDITAL 002/SES/2015 - MT HEMOCENTRO  
VIA DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Anexar: \_\_\_\_\_

- Cópia de documento de identificação que contenha foto: \_\_\_\_\_

- Cópia do CPF: \_\_\_\_\_

- Curriculum Vitae: \_\_\_\_\_

- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho

Profissional a que pertencer. \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA

EDITAL 002/SES/2015 - MT HEMOCENTRO  
VIA DA COMISSÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Anexar: \_\_\_\_\_

- Cópia de documento de identificação que contenha foto: \_\_\_\_\_

- Cópia do CPF: \_\_\_\_\_

- Curriculum Vitae: \_\_\_\_\_

- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho

Profissional a que pertencer. \_\_\_\_\_

## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 002/SES/2015 - MT HEMOCENTRO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO-MT HEMOCENTRO:

Como candidato do Processo Seletivo Público 002/SES/2015, para a  
função de (Se PNE, favor especificar): \_\_\_\_\_

solicito a revisão da questão nº \_\_\_\_\_, sob os seguintes  
argumentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/SES/2015 DO MT HEMOCENTRO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

CARGO/

PERFIL: \_\_\_\_\_

Questão nº: \_\_\_\_\_ Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2015.

Responsável pelo recebimento



**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE Nº 006/2015/DG/ESP/SESMT****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Externa nº 006/2015, para atender o Curso Técnico de Órtese e Prótese, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a relação dos Docentes selecionados:

Componente Curricular	Carga Horária	Nº de grupos de alunos	Candidatos Selecionados	Nº de docentes por grupo
Estágio Supervisionado	120 h (por grupo)	02	Reginaldo Besson	01
Processos de confecção e concessão de prótese e Técnicas de confecção de acessórios ortopédicos e órteses	64 h	-	Reginaldo Besson	-

II - Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo Externo para o Curso Técnico de Órtese e Prótese;  
 III - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 006/2015/DG/ESP/SESMT, para seleção de Docente.  
 IV - A data do início do curso será posteriormente divulgada.

**PUBLIQUE-SE.**

Cuiabá, 16 de junho de 2015

(original assinado)

**NEUCI CUNHA DOS SANTOS**

Diretora da Escola de Saúde Pública

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES E COORDENADORES LOCAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE Nº 007/2015/DG/ESP/SESMT****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Interna nº 007/2015, para atender o Curso DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Monitores e Coordenadores Locais e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a relação dos Monitores e Coordenadores Locais selecionados do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

Especificação	Componente Curricular	Carga Horária	Nº de grupos de alunos	Candidatos(as) Selecionados
Monitores	Estágio Supervisionado	120 h por grupo	02	Paulo Roberto Gonçalves; Rose Maria de Jesus; Izael Francisco Pinto; José Rodrigues de Oliveira; Francisco Calos Arruda Primo; Manoel Antonio Rosa

Especificação	Carga horária	Candidatos(as) Selecionados
Coordenador Local	40 h/ mês	Lucineide da Silva Santos Eliete de Arruda Vasconcelos

II - Considerar a relação de Monitores e Coordenadores locais supra como Resultado Final do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Órtese e Prótese;  
 III - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno referente ao Edital nº 007/2015/DG/ESP/SESMT, para seleção de Monitores e Coordenadores locais.  
 IV - A data do início do curso será posteriormente divulgada.

**PUBLIQUE-SE.**

Cuiabá, 16 de junho de 2015

(original assinado)

**NEUCI CUNHA DOS SANTOS**

Diretora da Escola de Saúde Pública

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Nº 106/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a **Resolução 466/2012**, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apresentar a renovação dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - CEP/SESMT, sendo a seguinte composição atual:

01	Valdete Marques Arnaut Antiqueira	Coordenadora
02	Paula Viviana Queiróz Dantas de Assis	Secretária Executiva
03	Ozana Pinto de Arruda	Apoio Administrativo
04	Aristides Januário da Costa Neto	Membro
05	Camila Santejo Silveira Ratto	Membro
06	Cleonice Fernandes	Membro
07	Haracelli Christina Barbosa Alves L. da Costa	Membro
08	Hugo Loriano Vuerzler	Membro
09	Luciana Portes de Almeida	Membro
10	Marcus Augusto Ristow Wippel	Membro
11	Francisco Orlando	Membro - representante do Usuário

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 107/2015/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelos Arts. 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECOMPOR** a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão:

I- Renato da Silva Mota, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 03 (três) anos; Leila Gonçalves Gomes de Campos, que atuará como respectivo Suplente, para mandato de 03 (três) anos;

II- Alessandra Auxiliadora Laura Metelo de Siqueira, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 02(dois) anos; Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira, como respectivo Suplente, para Mandato de 02 (dois) anos;

III- Talita Ferreira Luiz Martins, como Membro Titular para cumprimento de Mandato de 01 (um) ano; Ana Maria Norberto da Silva, como respectivo Suplente, para Mandato de 01 (um) ano.

**Art. 3º** Determinar que o Membro-Titular Renato da Silva Mota exercerá o encargo de Presidente do referido Colegiado, durante a vigência do respectivo Mandato.

**Art. 4º** Designar como Secretário Executivo da Comissão de Ética o Servidor Marcelo Franck da Silva;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, precipuamente o parágrafo primeiro do artigo 1º, artigo 3º e parágrafos primeiro e segundo da Portaria Conjunta Nº 675/2013/AGE-COR/SES de 17 de dezembro de 2013.

**Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE**

Cuiabá, MT 17 de Junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 108/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 51 /2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2015 que estabelece procedimentos para a realização do inventário físico, do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58/2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2015, que compõe a Comissão Central de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis Patrimoniais da SES/MT do Exercício 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Subcomissões de Inventário para realizar sob a coordenação da comissão central de inventário físico-financeiro do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes de propriedade da SES-MT, no âmbito no âmbito das Unidades Administrativas da SES localizadas no Prédio Central (CPA) e das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas da SES.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para compor as referidas Subcomissões:

**SUBCOMISSÃO NÍVEL CENTRAL**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR
Carlos Augusto Gomes Santana	79035	PTNMSSS	Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
Joarez Emanuel Perin	112137	PTNMSSS	Unidade Setorial de Correição
Cláudio Alves Sobrinho	111779	PTNMSSS	Ouvidoria Setorial de Saúde
Kerwick Kane de Judith Barbosa	96686	PTNMSSS	Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Abner Amâncio Ferreira Júnior	96750	PTNMSSS	Superintendência de Gestão de Pessoa
Leandro Souza Gil	111875	PTNMSSS	Superintendência de Gestão de Pessoa
Alan Cardec Borges	117545	PTNMSSS	Coordenadoria de Orçamento e Convênio
Uberaldo Ferreira da Silva	52804	PTNMSSS	Gerência de Execução Financeira
Nilza Prado de Oliveira	112028	PTNMSSS	Superintendência de Orçamento e Finanças
Benedita Luiza Amorim Obici	72752-3	PTNMSSS	Coordenadoria de Apoio Logístico
Gilson Rodrigues da Silva	81270	PTNMSSS	Gerencia de Protocolo
Djalma José da Silva	263074	PTNMSSS	Gerência de Transporte
Ana Aguida Miranda	68393		Coordenadoria de Aquisições
Allan Rodrigo Silva C. Morbeck	115470	PTNSSSS	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Islan Siqueira do Nascimento	224684	Cargo Comissionado	Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Eder Del Barco Nishioka	115533	PTNMSSS	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Marcio Antônio Rios Ribeiro	118306	PTNMSSS	Conselho Estadual de Saúde
Isdenil Evangelista da Silva	93177	PTNSSSS	Conselho Estadual de Saúde
Siriana Maria da Silva	116170	PTNMSSS	Comissão Intergestora Bipartite
Claudio Duarte da Silva	94445	PTNMSSS	Coordenadoria de Regulação
Karin Akie Matsuoka Brunetta	113073	PTNMSSS	Coordenadoria de Transplantes
Tatiane Benta da Silva Cruz	96673	PTNMSSS	Coordenadoria de Controle e Avaliação
João Fernando Carneiro Siqueira	108035	PTNMSSS	Coordenadoria de Saúde do Trabalhador
Cícero Fraga de Melo	63751	PTNSSSS	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
Camila Helena da Silva Lima	120045	PTNMSSS	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
Marcos Antônio de Lemos	42087	PTNMSSS	Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Aires Sartori	90046	PTNSSSS	Coordenadoria de Gestão de Políticas de Saúde
Jaqueline Reis	114541	PTNMSSS	Coordenadoria de Gestão de Políticas de Saúde
Daniel Ferreira de Paula	087020020	PTNSSSS	Coordenadoria de Gestão de Políticas de Saúde
Gonçalina da Costa e Silva	94413	PTNMSSS	Superintendência de Atenção à Saúde
Vanda Lúcia Marques Amorim	97068	PTNMSSS	Superintendência de Atenção à Saúde
Jane da Silva	93326	PTNMSSS	Coordenadoria de Atenção Primária
Antônio Almir Mazini	93213	PTNMSSS	Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços
Lindalva Auxiliadora E S Mohage	93169	PTNMSSS	Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
Carlos Eduardo de Souza Jorge	106814	PTNMSSS	Superintendência de Articulação Regional
Marcio Tadeu de Campos Magalhães	107911	PTNSSS	Superintendência de Articulação Regional
Rodrigo Afonso de Costa Ribeiro	104727	PTNSSS	Superintendência de Articulação Regional
Juliana Almeida Silva Fernandes	125348	PTNSSS	Superintendência de Assistência Farmacêutica
Sandra Antunes dos Santos	115840	PTNSSS	Superintendência de Assistência Farmacêutica

**UNIDADES REGIONALIZADAS**

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Sonia Regina Schinello	61202	PTNMSSS
Zeli Vecchi Pulcherio	115756	PTNMSSS
Jorge Senatore Rodrigues Vargas	73402	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Valdimir Dewes	95444	PTNSSS
Amarildo Hatori	95340	PTNMSSS
Julio da Conceição Medeiros	95177	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Plinio Marcos Barbosa Santana	104895	PTNMSSS
Gisele Baialardi Galvão	5525780	Cedida pelo Ministério da Saúde
Weder Martins dos Anjos	90019	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Josdemar Muniz de Moraes	60845	Diretor
Lucinaldo da Silva Santiago	83476	PTNSSS
Denis de Almeida Ribeiro	477152	Cedida pelo Ministério da Saúde

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Humberto Nogueira de Moraes	65034	PTNMSSS
Sergio Valmir Post	106279	PTNMSSS
Messias da Cunha Rufino	90102	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Maria Lino Ferreira Marinho	249689	Diretora/PTNMSSS
Aldo Timóteo da Conceição	93280017	PTNMSSS
Edmilson Gonçalves Silva	11294	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Francisca Barbosa Teixeira	55604	Diretora/PTNMSSS
Andreia Wurzius	40615	PTNMSSS
Marli de Carmo Marchiori	12384	PTNSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Sandra Regina Ferreira Guimarães	252900	Diretora
Cláudio Júnior Ferreira Guimarães	115529	PTNMSSS
Euclécio Santiago de Araújo	117061	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
José Wilson Antunes de Oliveira	111996	PTNMSSS
Alcinéia Oliveira de Souza	52960	PTNMSSS
Claudinei Barros Silva	39274	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
-------------	-----------	--------------

Irineu José da Silva	33459	Diretor/PNSSSS
Silene Regina da Silva Marmol	90141	PTNMSSS
Maria Lucia da Silva	103403	PTNSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Adriana Araújo Pereira Camiran	52845427115	Diretora
Célia Regina Milanez	93977	PTNMSSS
Lúcia Sidorak	57402	PTNMSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Marioalberto Ribeiro Chagas	53064	Diretor/PNSSSS
Ilda Aparecida da Silva	64844	PTNMSSS
Ana Carolina Guedes Maxiliano Ferro	90309	PTNSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Adriano Pereira dos Santos	244629	Diretor
Angela Maria Sales Silva Costa	73183	PTNMSSS
Kelsilene Soler	69441	PTNSSS

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Crisley Suzane Rodrigues Araújo	411.607.201-00	Diretora
Karolina Antonio Gonçalves	030.907.501-71	Cedida pelo município
Warluce Brito dos Santos	699.113.801-06	Cedida pelo município

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Luiz Heinen	123136	PTNMSSS
Lucio Cezar Favaretto	125347	PTNSSS
Altierlis Delfino de Moraes	106229	PTNMSSS

**UNIDADES DESCONCENTRADAS****CERMAC**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Magno da Gama Figueiredo	424190010	PTNMSSS
Benedito Ferreira Paes Sobrinho	58581	PTNMSSS
Ronny Cold B. Espirito Santo	115505	PTNMSSS

**CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA - CRIDAC**

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Bartolomeu Garcia Duarte Filho	80966	PTNSSS
Dinalva Brito Século	94898	PTNMSSS
Alberto Alexandre da Silva	117059	PTNMSSS
Marcondes E. Félix de Medeiros	81860	PTNMSSS
João Pedro Rodrigues Corrêa	42739	PTNMSSS

### CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CIAPS

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Helder Barbosa Silva	244475	Diretor
Robério Carlos de Abreu	63756	PTNMSSS
Ubenice Ferreira S. Rondon	1480050	PTNMSSS
Mauro Cesar C. Correa	56015	PTNMSSS
Edvan da Silva Santos	896140	PTNMSSS

### CEOPE

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Elke Santos Costa	90346	PTNMSSS
HelmiBenildeNedel	97112	PTNMSSS
Marilu Fernandes	42439	PTNSSS

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Ivan UtschSeba	933200013	Gerente Administrativo
Elvis Crey Arruda de Oliveira	1130250013	PTNMSSS
Bruno J.P. Valin	568140028	PTNMSSS
Tuam James de Almeida	429490011	PTNMSSS
Leonino Maria de Proença	502677	PTNMSSS

### SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Elizângela Auxiliadora de Almeida	49796	PTNMSSS
Doraci Santos Prado	749166	PTNMSSS
Elber Fernando Almeida	232507	PTNMSSS

### MT LABORATÓRIO

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Suêide Almeida Cabral	96506	PTNMSSS
Margarida Valdirene Rocha	42177	PTNSSS
Wender Silva Dorileo	104720	PTNMSSS

### MT HEMOCENTRO

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Lucimar Maria de Deus	64195	PTNMSSS
Simone Santos Alencar Duarte	113029	PTNMSSS
Leandro Henrique Begas Costa	111550	PTNMSSS

### HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE SORRISO

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Otelia Regina AckermannHahn	103848	PTNSSS
Leonilda dos Santos	42173	PTNSSS
Leonir Cleidione Simon	86138	Técnico de informática

### HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Caio Pereira Martins	862854	PTNMSSS
Matilde BizioCicca	114636	PTNMSSS
Devaldir Aparecido Pimenta	436942	PTNMSSS

### HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA

COMPONENTES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
-------------	-----------	--------------

José Marcos Santos da Silva	93464	Diretor Geral/PNSSS
Silvio Kanfer	50998	Analista Administrativo
Celso Rodrigo Amancio	50327	Técnico de Informática
Suleny Firmino de Souza da Costa	50233	Técnica de Enfermagem

### HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Wanderson Aristides Silva	839.233.141-91	Diretor
Sayonara Silva	007.288.551-35	Gerente Administrativo
Carlos Alexandre Kichler	036.923.761-70	Técnico de Informática

### HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Ines de Souza Leite Sukert	120063	Diretora/PNTSSS
Wellithon Junior Costa Arruda	020.349.181-50	Gerente Administrativo
Emilio Carlos Alves dos Santos	709.973.221-87	Gerente de Enfermagem
Isabela Soares Chagas	979.169.431-15	Gerente de Recursos Humanos
Elvis Diego Serafim de Oliveira	014.480.541-33	CME
Jéssica Ribeiro da Silva	039.211.511-55	Contratos
Macon do Nascimento Amorim	038.113.941-77	Faturamento
Edney Francisco Delgao	650.508.781-87	Manutenção
Yul da Silva Taques	352.420.601-82	Gerente de Operações
Claudio Sauvio Arruda Campos	486.693.691-68	Compras

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**Marco Aurélio Bertulio das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

### PORTARIA Nº 109/2015/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 51 /2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2015 que estabelece procedimentos para a realização do inventário físico, do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58/2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2015, que compõe a Comissão Central de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis Patrimoniais da SES/MT do Exercício 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Subcomissão de Inventário para realizar o inventário físico-financeiro do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes de propriedade da SES-MT, no âmbito no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a coordenação da **Comissão Central de Inventário**, para compor a referida Subcomissão:

#### HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Carlos André dos Anjos	95513	PTNMSSS
Cristina de Oliveira Jandres	011.715.431-82	Supervisora de Apoio Logístico
Marcondes da Silva	62982	PTNSSS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 110/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 51 /2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2015 que estabelece procedimentos para a realização do inventário físico, do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58/2015/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2015, que compõe a Comissão Central de Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis Patrimoniais da SES/MT do Exercício 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Subcomissão de Inventário para realizar o inventário físico-financeiro do exercício de 2015, dos bens móveis permanentes de propriedade da SES-MT, no âmbito do Hospital Regional de Cáceres.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, sob a coordenação da Comissão Central de Inventário, para compor a referida Subcomissão:

**HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES**

COMPONENTES	MATRICULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
Mario Sergio Rodrigo Kaoru	295.431.398-65	Diretor
Sergio Luiz Lodetti	049.545.778-70	Gerente Administrativo
Selma Paraba	016.736.171-66	Assistente Administrativo
Wilson Benedito Mariano	42148	PTNMSSS
Geovane Emanuel de Oliveira Silva	000.739.431-42	Auxiliar Administrativo

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**Marco Aurélio Bertúlio das Neves**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 111/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2014/GBSES publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/08/2014, que instaurou o PAF 005/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 112/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2014/GBSES publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/08/2014, que instaurou o PAF 004/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de

15 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 113/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 090/2014/GBSES/SES/MT publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/06/2014, que instaurou o PAF 003/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 114/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 089/2014/GBSES/SES/MT publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/06/2014, que instaurou o PAF 002/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante devidamente fundamentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 115/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando que para o atendimento ao Ítem 4.2.4.1. da Cláusula Quarta do Contrato Emergencial N. 011/2015/SES/MT, acontecerá na semana de 22 a 26 de Junho de 2015 o inventário geral dos estoques do CEADIS e Farmácias de Demanda Especializada e Extraordinária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão com a finalidade de acompanhar o inventário acima em referência, designando os servidores abaixo:

CELSO LUIZ GAUDÊNCIO FRERES DA SILVA

DANIELLE SILVA BERGAMO

JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES

LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS

RODRIGO CÉSAR OLIVEIRA CARVALHO

ROSANA SOUZA DUARTE

SANDRA ANTUNES DOS SANTOS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de junho 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 116/2015/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir os membros da CÂMARA TÉCNICA DO SANGUE

DO ESTADO DE MATO GROSSO, designados pela Portaria nº 196/SES/GS/2003, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/11/2003 (página 15), conforme relação abaixo:

**01 - Diretoria Técnica do MT-Hemocentro**

Titular: *SUELY SANTOS ARAÚJO*

**02 - Diretoria Geral do MT-Hemocentro**

Titular: *ELIANNE MARIA FERREIRA CURVO*

Suplente: *PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO*

**03 - Gerente da Hemorrede Estadual do MT-Hemocentro**

Titular: *VILMAR ALVES PEREIRA*

Suplente: *JOLVAIR BATISTA MELO*

**04 - Núcleo de Gestão da Qualidade do MT-Hemocentro**

Titular: *ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA*

Suplente: *MILTON GOMES DA SILVA*

**05 - Secretário Adjunto de Gestão Estratégica - SES/MT**

Titular: *MARGARETE GOMES CHAVES*

Suplente: *SUELY MACHADO DE OLIVEIRA*

**06 - Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SES/**

**MT**

Titular: *MARIA SEBASTIANA PEIXOTO*

Suplente: *MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA*

**07 - Superintendência de Atenção à Saúde - SES/MT**

Titular: *IVETE MENEGUZZI*

Suplente: *MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES*

**08 - Superintendência de Vigilância em Saúde - SES/MT**

Titular: *HEDILZA HARRAS CARDINAL (Vigilância Sanitária)*

Suplente: *ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES*

(Vigilância Epidemiológica)

**09 - Conselho de Secretários Municipais - COSEMS/MT**

Titular: *ELIZABETH DE ARRUDA PINTO*

**10 - Representante da Sociedade Brasileira de Hematologia e**

**Hemoterapia**

Titular: *HILDENETE MONTEIRO FORTES*

Suplente: *SYLVIA THOMAS*

**11 - Representante dos Usuários - Anemia Falciforme**

Titular: *ROSALINO BATISTA DE OLIVEIRA*

Suplente: *RAFAEL SANTANA GALVÃO DE OLIVEIRA*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 22/06/2015.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**PORTARIA N.º 55/2015/SECID**

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar **Tomada de Contas Especial** com o fim de apurar o suposto descumprimento dos recursos da contrapartida no **Convênio nº 07/2013**, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, cujo objeto era a "*construção da cobertura da Feira Municipal*".

**Art. 2º.** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Portaria nº 05/2015/SECID, publicada no Diário Oficial de 27/02/2015, designando os servidores **Thayse do Carmo Pires Toschi**, Advogada, matrícula nº 212835, **Ruy Shuiti Otsubo**, Engenheiro Civil, matrícula nº 227289 e **Allain José Garcia de Brito**, Advogado, matrícula nº 227232, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º.** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e setores vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pela Presidente da Comissão Processante.

**Art. 5º.** Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir a apuração dos fatos, observando todos os preceitos legais, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/

CGE nº 001/2015 e a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2015.

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contendo: estações de trabalho para laboratório, monitores, notebooks, placa gráfica, placa de rede, cabo de rede, webcam, memórias, cabos, mouse, teclado e prestação de serviços de garantia adicional para estação de trabalho para atender a demanda do Convênio 028/2011-UAB da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme a Ata de Registro de Preços nº 007/2014/CEPROMAT-MT.

**DA ASSINATURA:** 11/06/2015.

**DO VALOR:** R\$ 25.893,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa três reais).

**DA VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Edelson Régis de Lima

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora, Jéssika Chaves da Silva - Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2014 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA

**DO OBJETO:** aumento do quantitativo de materiais de consumo em 25% do total celebrado inicialmente, conforme quantidades e especificações descritas na Cláusula Segunda. As marcas e modelos dos produtos deverão ser mantidos, e as condições estabelecidas no contrato original, devem ser preservadas, observando-se sua validade e prazo de vigência.

**DA ASSINATURA:** 12/06/2015

**DO VALOR:** R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Marcos Roberto Fernandes - Representante Legal.

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2015.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima septuagésima quinta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Presidente Carlão Nascimento, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

**01. Processo n.º 131611/2015 - Viação Nova Integração Ltda. - AA nº 0184**

**02. Processo n.º 131631/2015 - Viação Nova Integração Ltda. - AA nº 0216**

**03. Processo n.º 140918/2015 - Viação Nova Integração Ltda. - AA nº 0306**

**04. Processo n.º 140947/2015 - Viação Nova Integração Ltda. - AA nº 0309**

**05. Processo n.º 093487/2015 - Expresso Maia Ltda. - AA nº 1021**

**06. Processo n.º 506895/2013 - Transacorzal Transportes Ltda. - Al nº 0155**

07. Processo n.º 476767/2014 - Viação Motta Ltda. - AA nº 0305  
 08. Processo n.º 113027/2015 - Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - AA nº 0140  
 09. Processo n.º 140897/2015 - EUCATUR Empr. União Cascavel Transp.Ltda. - AA nº 0307  
 10. Processo n.º 141536/2015 - EUCATUR Empr. União Cascavel Transp.Ltda. - AA nº 1117  
 11. Processo n.º 141546/2015 - EUCATUR Empr. União Cascavel Transp.Ltda. - AA nº 1116  
 12. Processo n.º 152479/2015 - EUCATUR Empr. União Cascavel Transp.Ltda. - AA nº 1118  
 13. Processo n.º 191210/2015 - EUCATUR Empr. União Cascavel Transp.Ltda. - AA nº 0145

Os sorteados foram: itens 1 e 4 foi o Presidente Carlão Nascimento; Itens 05 a 08 foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes; e itens 09 a 13 foi o Diretor Regulador Robson Pereira Fagundes.

**14. Processo n.º 452054/2014 vols. 1 e 2 - Verde Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por maioria, com abstenção do Diretor Robson P. Fagundes, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 334-verso) e **DECIDE** pela prorrogação por mais 40 (quarenta) dias o prazo para início da prestação dos serviços de prolongamento das linhas Alta Floresta/Cuiabá e Guarantã do Norte/Cuiabá para até Rondonópolis.

**15. Processo n.º 226314/2015 - Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 08) e **DEFERE** o pedido de tarifa promocional com os seguintes descontos: em 21,71% (vinte e um vírgula setenta e um por cento) na linha nº 025-1-1-00: Cuiabá/Poconé, e em 39,75% (trinta e nove vírgula setenta e cinco por cento) na linha nº 008-1-1-00: Cuiabá/Nobres, via Acorizal, válido por 90 (noventa) dias, ficando a empresa ciente de que terá total responsabilidade com eventuais consequências econômico-financeiras do pedido.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, Diretor Robson P. Fagundes, juntados aos autos, **mantém os Autos de Infração e ou Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

16. Processo n.º 515084/2014 - Expresso Rubi Ltda. - (AI nº 0251)  
 17. Processo n.º 515124/2014 - Expresso Rubi Ltda. - (AI nº 0187)  
 18. Processo n.º 586596/2014 - Expresso Rubi Ltda. - (AA nº 0550)  
 19. Processo n.º 19848/2015 e apenso nº 102253/2015 - Rápido Chapadense Viação Ltda.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 22) e **DEFERE** os seguintes pedidos referentes a viagem parcial 046-3-1-02: Cuiabá/Chapada dos Guimarães: **a)** Modificação de horários das saídas de Cuiabá 07h20min e 12h10min para às 09h30min e 14h30min; e retorno de Chapada dos Guimarães das 05h30min e 10h para às 07h30min e 12h; **b)** Acréscimo de horários saindo de Cuiabá às 19h e retornando de Chapada dos Guimarães às 17h, diariamente.

**20. Processo n.º 267699/2015 - Viação São Luiz Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 08) e **DEFERE** o pedido de tarifa promocional na linha nº 068-1-1-00: Cuiabá/Alto Taquari, no valor de R\$94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), válido por 90 (noventa) dias, ficando a empresa ciente de que terá total responsabilidade com eventuais consequências econômico-financeiras do pedido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** - Diretor Presidente Regulador

**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Regulador Ouvidor

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2014/AGER

Processo nº. 170499/2014

**CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 04.584.665/0001-40.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2014/AGER.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 003/2014/AGER/MT por 06 (seis) meses, encerrando-se, portanto, em 18/12/2015.

**Data de assinatura:** 10 de junho de 2015

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **ROMULO CESAR BOTELHO**.

### CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, torna público que realizará no próximo **dia 26 de junho de 2015, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

- **Autos nº 42207/2015** - SERVEXTE Serviços Ltda.- Terminal Rodoviário de Cuiabá.- embargos declaratórios - recurso administrativo.

**Ficam convocados:** a SERVEXTE Serviços Ltda., o PROCON/MT e a sociedade em geral.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

### IPEM-MT

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA EXTERNA N. 22/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar furto de materiais de trabalho furtados em via pública do servidor Gilberto da Silva Mattos, ocorrido em 15/06/2015.

**Art. 2º** - Indicar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

Presidente: ELAINE DA SILVA BARROS PRADO  
 Membro: JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES  
 Membro: RENÉ RODRIGUES

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período pela autoridade instauradora, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**

Presidente do IPEM-MT/INMETRO

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014/ JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

**CONTRATADA:** CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo tem por objeto firmar a supressão do contrato nº 07/2014/JUCEMAT, em virtude do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Gestão, em razão do 1º Aditamento da Ata de Registro de Preço nº 053/2014 Pregão Presencial nº 019/2014/SAD

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas, condições e estipulações do contrato permanecem inalteradas.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Maio de 2015.

**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**ROBERTO PERÓN**  
 Presidente - JUCEMAT

**PORTARIA No 012/2015.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 506 de 11 de setembro de 2013 e de acordo com o Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013. Compreendem a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

**CONSIDERANDO** o processo de reestruturação sistêmica implantada e as obrigações legais que envolvem essas atividades no âmbito do Poder Executivo Estadual e que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT é uma Autarquia com independência financeira, administrativa e funcional.

**CONSIDERANDO** a Portaria 011 de 24 de março de 2015 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC que versa sobre a transição do modelo de gestão sistêmica da SEDEC para a gestão sistêmica descentralizada da JUCEMAT.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA RODRIGUES AMADOR** - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, perfil Administradora, lotada sob a matrícula 257360, a responder pelo **FINANCEIRO**, e o servidor **ADILTON NOGUEIRA TAVARES** - Técnico de Nível Superior - TNS, Contador, portador do CRC-MT 5248/O-0 e CPF. nº 314.471.041-53, a responder pela **CONTABILIDADE** desta Autarquia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2015.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 06 de 16/06/2015.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO §1º DO ART. 40 DA LEI 8.934/94 E ART. 53, INC. I DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96:

**RESOLVE,**

ANULAR O ATO DO REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA DA EMPRESA: **ANNASIL FABRICA DE BLOCOS LTDA - ME - NIRE Nº: 5120133756-0, ARQUIVADA EM 26/02/2015, SOB O PROTOCOLO Nº: 15/965965-5, EM DECORRÊNCIA DE ARQUIVAMENTO EM DUPLICIDADE DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, OPINOU-SE PELA ANULAÇÃO DO ARQUIVAMENTO MAIS MODERNO.**

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
ORIGINAL ASSINADO

**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****PORTARIA Nº 087/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS GARCIA MENDES** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 020/2012 em substituição a Sra. **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 2º** Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS GARCIA MENDES** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 026/2012 em substituição a Sra. **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 3º** Nomear o Sr. **JOÃO PAULO ARAÚJO ROTINI** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 021/2013 em substituição ao Sr. **FELIPE MARQUES DE SOUZA FILHO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 4º** Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS GARCIA MENDES** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 035/2013 em substituição a Sra. **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 17 de junho de 2015.

**Art. 5º** Nomear o Sr. **WALDEMIR ARIOSVALDO DO EGITO JUNIOR** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 042/2013 em substituição a Sra. **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 17 de junho de 2015.

**Art. 6º** Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS GARCIA MENDES** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 006/2014 em substituição a Sra. **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 7º** Nomear o Sr. **ROBERTO RIVELINO DOURADO** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 007/2014 em substituição a Sra. **ROSANA FÁTIMA CARVALHO PEGORINI**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 8º** Nomear o Sr. **ROBERTO RIVELINO DOURADO** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 036/2014 em substituição ao Sr. **AURÉLIO BRAZ NICODEMO RIBEIRO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 9º** Nomear o Sr. **JOÃO PAULO ARAÚJO ROTINI** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 037/2014 em substituição ao Sr. **FELIPE MARQUES DE SOUZA FILHO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 10º** Nomear o Sr. **ROBERTO RIVELINO DOURADO** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº. 041/2014 em substituição ao Sr. **AURÉLIO BRAZ NICODEMO RIBEIRO**, a partir do dia 16 de maio de 2015.

**Art. 11º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de junho de 2015.

**EVARISTO GEORGIO FAVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 088/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Capítulos V e VI do Regimento de Gestão de Pessoas 2012 acerca de procedimentos a serem realizados por Comissão de Enquadramento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (Sessenta) dias, a partir de 02 de Junho do ano em curso, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Enquadramento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho do **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, designada através da Portaria nº 045/2015.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LIA MAGDA DA COSTA E SILVA** - Analista Administrativo e Financeiro para substituir a Presidente da Comissão citada no artigo 1º da Portaria Nº 045/2015, em razão de férias da servidora **IVETE MESS**.

**Art. 3º.** Substituir o membro **MOISES FRANZ** - Técnico de TI, citado no Art. 2º da Portaria Nº 045/2015, pelo servidor **JOÃO GONÇALO DE FIGUEIREDO**.



**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Junho de 2015.

**PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.**

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2.015.

**EVARISTO GEORGIO FAVA**

Diretor Presidente

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**PORTARIA Nº 173 / 2015**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPE DA EMPAER-MT, RESPONSÁVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 10, do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de Preços específicos é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivos é quando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizáveis pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo está vinculado à pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais.

**ARTIGO 2º** - Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições;

I - Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços;

II - Pregoeiros Oficiais:

a) **Edite Valadares da Silva**

III - Equipe de Apoio:

a) **Maurino Hermes de Arruda**

b) **Nilsa Pacheco de Queiroz**

IV - Suporte Jurídico

- **Giuliano Araken Silva**

**ARTIGO 3º** - O secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;

III - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

IV - Caberá a Autoridade Competente e Representante do Comprador a autorização de abertura do processo licitatório de Pregão Eletrônico e demais atribuições do Representante estabelecidas em regulamento próprio da modalidade Pregão Eletrônico;

**ARTIGO 4º** - São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I - realizar pregões, tanto presenciais quando eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;

II - receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III - proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para correta formatação dos atos;

XI - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - Solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

**ARTIGO 5º** - São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**ARTIGO 6º** - São atribuições da equipe de suporte Jurídico:

I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

**ARTIGO 7º** - A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

**ARTIGO 8º** - Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatório de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

**ARTIGO 9º** - Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

**ARTIGO 10º** - Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade de licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

**Parágrafo único** - O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

**ARTIGO 11º** - Fica revogada a Portaria 033/2014/GAV/SAD, de 02 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 05.05.2014.

**ARTIGO 12º** - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

**ARTIGO 13º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registrada, publica-se.*

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2015.

Layr Mota da Silva

Diretor/Presidente - EMPAER-MT

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

**Companhia Fechada**

**NIRE 5130000782-7**  
**CNPJ 06.284.531/0001-30**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE RERRATIFICAÇÃO DA**

**ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA**  
**E**  
**ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO**, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº. 2368, Jardim Aclimação, Top Tower Center, Salas 1 e 2, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, a se reunirem no dia 26 de junho de 2015, às 10h30min nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com endereço à Av. Getulio Vargas, 1076, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) **RERRATIFICAÇÃO DA AGO/AGE**, de 23 de abril de 2015; II) **RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA AGO/AGE**, de 30 de maio de 2014; III) **REFORMA ESTATUTÁRIA**; e IV) **TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEADE**.

Cuiabá, MT, 16 de junho de 2015.

**MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES**

Presidente do Conselho de Administração, em substituição e  
Diretor Presidente da MTF

27ª.

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2015 as 09:00h, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros n. 2.970 - Bairro Planato em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Substituição ou recondução da Diretoria e membros do Conselho de Administração e Fiscal.

2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 17 de Junho de 2015.

**João Justino Paes Barros**  
Presidente da METAMAT

**Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 003/2015/SAAF/SEFAZ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "MERCADO DE ENERGIA PARA AUDITORES FISCAIS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30/06/2015 a 03/07/2015 COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, EM PORTO ALEGRE/RS", consubstanciada no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: TREINAR ON LINE LTDA ME - CNPJ Nº 04.358.764/0001-04

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 031/2015 - PROFISCO.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2015.

**FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015/SESP/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015/SESP, protocolizado sob o nº 120264/2015, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a cobertura de seguro Aeronáutico "CASCO" (seguro total) para os aviões modelo Air Tractor 802A de prefixos PR-BFL e PP-BMT, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, com todos seus equipamentos e apetrechos técnicos, realizado no dia 09/06/2015, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	R\$ 420.000,00

VALOR TOTAL R\$ 420.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2015.

**FABIO GALINDO SILVESTRE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal

(documento original assinado)

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015/SESP/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015/SESP, protocolizado sob o número 13492/2015, cujo objeto foi a Aquisição de Material de Consumo - Colunas de Membrana para exame de DNA, para o Laboratório Forense da POLITEC, realizado no dia 12/06/2015, tendo sido o resultado do lote, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	E. M. FILIPPO - ME	08.253.611/0001-53	R\$ 19.199,95
VALOR TOTAL			R\$ 19.199,95

Adjudico o Lote ÚNICO e Homologo o processo licitatório no valor de R\$ 19.199,95 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá- MT, 16 de junho de 2015.

FABIO GALINDO SILVESTRE  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Em substituição Legal

(documento original assinado)

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO  
Nº 132/2013/SEC/MT - ref. ao processo nº. 551026/2013**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer - SECEL/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Instituto de Culturas, Esporte e Artes Alternativas - ICEAA - CNPJ: 08.753.880/0001-89

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 132/2013/SEC, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 001/2015 - SEPLAN/SEFAZ/AGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2015.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2015 - UNEMAT, e AUTORIZO a aquisição de materiais de tecnologia da informação, para atender a demanda do convenio nº 028/2011, executado pela UAB/UNEMAT, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.398.417/0001-05.

OBJETO: Aquisição de materiais de tecnologia da informação, para atender a demanda do convenio nº 028/2011, executado pela UAB/UNEMAT.

VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para

a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo nº 2858504/2015.

Cáceres/MT, 18 de junho de 2015.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 594/2015 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* para aquisição de materiais de tecnologia da informação, para atender a demanda do convenio nº 028/2011, executado pela UAB/UNEMAT, através da contratação da empresa MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.398.417/0001-05, mediante o pagamento da importância de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Processo nº 258504/2015

Cáceres-MT, 18 de junho de 2015.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2015/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 135/2015/GP/DETRAN/MT de 16 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 03/2015/DETRAN-MT:

**OBJETO:** aquisição de lacres veiculares e arames trançados para atender demanda do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 29/06/2015 até às 08h30min do dia 02/07/2015 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2015 ÀS 09h00min (horário de Mato Grosso).**

**RETIRADA DO EDITAL:** - www.seges.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2015.

**LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO**

Pregoeira Oficial  
DETRAN-MT  
(Original assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 294/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2015, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
44º	Ronaldo Adriano Mendonça	1323252-5/MT	17/06/15
45º	Cicero Roberto da Silva Gomes - 9º Final da fila		
46º	Carolina Ferreira	1927688-5/MT	17/06/15
47º	Jéssica Fabíola Albuquerque Melo Medeiros	2325913-2/MT	17/06/15
48º	Hercules Thiago Batistella Sguarezi	1301420-0/MT	17/06/15
49º	Floryne Monteiro Pilhalarme	2228621-7/MT	17/06/15
50º	Bruna Pagani Giroto	10770782-4/PR	17/06/15

Cuiabá, 16 de junho de 2015.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

## ATO Nº 295/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 004207-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **BRUNA PETRY FLORES**, bacharel em direito, matrícula nº 006844, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, com efeitos a partir de **15.06.2015**.

Cuiabá, 17 de junho de 2015.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

## ATO Nº 296/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004206-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ARIANE CLÁUDIA GOMES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1975375-6-SSP/MT e do CPF nº 037.299.061-43, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a nas Promotorias de Justiça da Comarca de **LUCAS DO RIO VERDE/MT**, com efeitos a partir de **16.06.2015**.

Cuiabá, 17 de junho de 2015.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

## PORTARIA Nº 475/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003821-001/2015, RESOLVE: Conceder à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, técnico administrativo, matrícula nº 006006, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres/MT, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**, nos termos do § 1º, do artigo 114, da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 2º do Ato Administrativo nº 043/2009-PGJ, com efeitos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de junho de 2015.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

## SEGUNDO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: **038/2015-MP/PGJ**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E SATÉLITE INTRANET E INTERNET, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MINISTÉRIO PÚBLICO E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A Gerência de Licitações torna público que o Segundo Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 038/2015 está disponível para download no site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br), link Licitações - Pregão Presencial n.º 038/2015 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br).

Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001016-001/2015
Edital	037/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	12/06/15 às 15:00h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, VISANDO ATENDER REMANEJAMENTOS E EXPANSÃO DE PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS NAS INSTALAÇÕES NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	
Empresa Vencedora	BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME CNPJ nº 10.638.136/0001-85

### LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço (R\$) Unitário	Preço (R\$) Total
1	CANALETA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS NA COR BRANCA - BARRA DE 3 METROS - largura/ altura (70 x 25)mm, COM 1 DIVISÃO INTERNA.	DUTOTEC	Und	40	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00
2	CAIXA DE DERIVAÇÃO (TIPO X) 25mm NA COR BRANCA	DUTOTEC	Und	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
3	PORTA EQUIPAMENTOS 3 BLOCOS	DUTOTEC	Und	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
4	BLOCO (MÓDULO) CEGO NA COR BRANCA	DUTOTEC	Und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
5	PARAFUSO (8mm) COM BUCHA PARA GESSO ACARTONADO	DUTOTEC	Und	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
6	TOMADA RJ45 CATEGORIA 5 - FÊMEA (MÓDULO COMPLETO)	AMP	Und	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00

7	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5 - MACHO	AMP	Und	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
8	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA (INDICADA PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS) - Largura (mínimo) 12mm (máximo) 25mm x comprimento 5m.	3M	Und	5	R\$ 23,19	R\$ 115,95
9	Tomada NBR 14136 2P+T - 10A/250V PP/ Branca (1 MÓDULO)	DUTOTEC	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
10	Tomada NBR 14136 2P+T - 20A/250V PP/ Branca (1 MÓDULO)	DUTOTEC	Und	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.310,95	

Valor Total Registrado: **R\$ 12.310,95** (doze mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2015.  
**Susana Fátima dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, D.O.E. de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 001016-001/2015, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE DADOS, VISANDO ATENDER REMANEJAMENTOS E EXPANSÃO DE PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS NAS INSTALAÇÕES NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2015.  
**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 110/2015**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR**, a pedido, do cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/06/2015.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/06/2015.  
**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa:	PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME
CNPJ	15291135/0001-20

Objeto :	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
Autorização:	Parecer Jurídico Nº 243/2015 - PG/AL/MT
Valor:	R\$231.450,28(Duzentos e Trinta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos) Mensal.
Prazo:	90 (noventa) dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 11/06/2015

Deputado Guilherme Maluf-Presidente  
Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PM ALTO BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
CONCORRENCIA Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que fará realizar a REABERTURA da Licitação, no dia 22 de Junho de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital da CONCORRENCIA nº 001/2015, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0408/14 - FUNASA”**, convocando as empresas

credenciadas no certame, que teve seu início no dia 14/05/2015 conforme consta em Ata de Abertura. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista - MT, 17 de Junho de 2015.  
**EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente da CPL**  
Asplemat/DO

**PM ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE JUNHO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2014, Tomada de Preços nº 01/2014, Parte: **CONSTRUTORA BH LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **03/09/2014 à 10/03/2015.**

3º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2014, Tomada de Preços nº 01/2014, Parte: **CONSTRUTORA BH LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é supressão de valor. Sendo de **R\$ 169,19**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 32.937,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais), tendo como objeto a Prestação de Serviço de Reforma de Ponte de Madeira. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da empresa HANDRES LIZARDO NUNES ME e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 18 de junho de 2015. **Maurício Joel de Sá**.

Prefeito Municipal.

**PM ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do perímetro urbano do Município, incluindo praças, Comunidades Conselvan, Cidade Morena, Lontra, Milagrosa e Comunidade AR2, serviços de instalação e manutenção de rede elétrica em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e serviços de reparo e manutenção da rede elétrica do Ginásio**

**de Esportes e Secretaria Municipal de Finanças deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 01/07/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Junho de 2015.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de serviço médico para atendimento a Unidade Básica de Saúde na localidade do período urbano de Conselvan em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 08/07/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuanã.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Junho de 2015.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - PREGOEIRA**

Asplemat/DO

**PM BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT comunica que conforme aviso de publicação decorrente do Pregão Presencial n. 027/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 10/06/2015, no Jornal Folha do Estado do dia 11/06/2015 e no Jornal da AMM, publicado no dia 11/06/2015 que houve

retificação do edital no item 9. **Cláusula Nona - Da vigência.** A grafia correta é: **Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 01 (um) ano.**

Brasnorte - MT, 18 de Junho de 2.015.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO**

Asplemat/DO

**PM CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO 094/2015**

**ABERTURA: 07 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 07 de julho de 2015 às 08:00 horas.** **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a Proinfância Reino Encantado, localizada no bairro Jardim das Palmeiras, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400626, firmado entre o FNDE e o município de Campo Novo do Parecis. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) **[b]Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2015[b].**

**Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2015**

**[b]ABERTURA: 08 de julho de 2015. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 08 de julho de 2015 às 08:00 horas.** **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de meios fios e sarjetas em concreto 15MPa, in loco, nas ruas recém pavimentadas dos bairros Jardim Alvorada e Jardim Olenka. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br). **Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2015[b].**

**Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de**

**Licitações - K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 072/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de áudio e vídeo e material permanente, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME** com o valor total de **R\$ 79.630,00** (setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), **VALMIR LEONARDI & CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 48.332,50** (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** com o valor total de **R\$ 41.330,60** (quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** com o valor total de **R\$ 29.026,00** (vinte e nove mil e vinte e seis reais), **M R FERNANDES - EPP** com o valor total de **R\$ 28.188,50** (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), **P.R.P BORGES COMERCIO ME** com o valor total de **R\$ 4.006,00** (quatro mil e seis reais), **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** com o valor total de **R\$ 2.997,00** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2015.

**Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 067/2015**, destinada à **REGISTRO DE**

**PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **M R FERNANDES - EPP com o valor total de R\$ 86.550,00** (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME com o valor total de R\$ 61.020,00** (sessenta e um mil e vinte reais), **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 57.850,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME com o valor total de R\$ 46.616,00** (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), **PAPER TECH TECNOLOGIA SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 44.075,00** (quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais), **MARIA CRISTINA MATTEI - EPP com o valor total de R\$ 36.508,00** (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais), **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA com o valor total de R\$ 34.450,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), **ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME com o valor total de R\$ 29.539,00** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

## PM CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

##### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2015**, do tipo Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obras de Construção da Academia da Saúde no Distrito de Serra Dourada no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital**, que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **22 de junho de 2015, às 13h30min**, fica **SUSPensa POR PRAZO INDETERMINADO**, até segundo aviso, para readequação das planilhas orçamentária onde houve erro de digitação e as alterações afetarão as propostas.

Canarana-MT., 18 de Junho de 2015.

**Marli Ines Londero** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PM CLÁUDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - RATIFICAÇÃO** - O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação do Show artístico de Felipe e Ferrari em comemoração as atividades de Aniversário do Município e Festcláudia na data de 04/07/2015, junto a Contratada E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.209.363/0001-95, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação. Cláudia/MT, 18 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - RATIFICAÇÃO** - O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação do Show Artístico de Santiago Lima em comemoração as Atividades de Aniversário do Município e Festcláudia na data de 03/07/2015, junto a Contratada SCALON & SCALON DE NIPOA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.836.521/0001-71, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação. Cláudia/MT, 18 de Junho de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

## PM COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Prefeitura Municipal de Cocalinho

#### Aviso de Homologação

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal sr. Luiz Henrique do Amaral torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015 para locação de caminhões e máquinas para manutenção de estradas. Realizado no dia 17/06/2015 e sagrou-se vencedora a empresa H.M.G. MESQUITA-ME. Cocalinho, 17 de Junho de 2015. Luiz Henrique do Amaral -Prefeito Municipal.

## PM COLÍDER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de livros, necessários para atender a necessidade da secretaria municipal de educação, esporte e lazer de colíder e o polo da universidade aberta do brasil (uab) no município de colíder. O Edital completo e o programa "Mediador" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 18 de Junho de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015. TIPO: MENOR VALOR POR ITEM** - A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços técnicos com fornecimento de materiais para implantação e organização da rede do centro de saúde da secretaria municipal de saúde do município de colíder, estado de Mato Grosso, conforme condições constantes no Termo de Referência - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 18 de Junho de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL** - A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, duplicagem de pneus e vulcanização de pneus, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, obras e urbanismo do município de colíder - mt. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 18 de Junho de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL** - A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2015, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de furos de sondagem a percussão e ensaios de percolação. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 18 de Junho de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro Oficial

**PM COLNIZA****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DO EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP) Nº 018/2015**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 27/05/2015 às 09h00min, a **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CONSTRUÇÃO. SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Através da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, consagrou-se Vencedora do certame a empresa licitante: **Empresa ALINE SENA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.701.913/001-75.**

Colniza - MT, em 18 de Junho de 2015.

*Cristiane P. de Souza Santos Dorneles*  
*Pregoeira oficial*

Dec. nº 347/GP/2014

**PM GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 005/2015. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de reservatórios de água, para entrega em Gaúcha do Norte-MT e na Escola Municipal Botuverá, a 200km da sede com mão de obra de instalação e montagem por conta da empresa vencedora, com pagamento em 03 (três) parcelas. **REALIZAÇÃO:** 14/07/2015. **HORAS:** 08:00 hs (horário Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Gaúcha do Norte - MT, 18 de Junho de 2015.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PM JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - DECRETO MUNICIPAL 013/2015 - O Prefeito Municipal de Jangada - MT, tornam público o Decreto Municipal 013/2015, que Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no concurso público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Jangada - MT. O Decreto Municipal 013/2015 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada - MT e no endereço eletrônico: [www.jangada.mt.gov.br](http://www.jangada.mt.gov.br), a partir desta data. Jangada-MT, 16/06/2015.

**PM MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a

subcomissão técnica para julgamento da Concorrência Pública nº 001/2015, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **18/06/2015 a 29/06/2015, das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas**, na Prefeitura Municipal de Marcelândia, no Setor de Licitações, situada na Rua Guaíra, nº 777 - Bairro Centro - Marcelândia/MT, munidos dos documentos exigidos no Edital de chamamento nº 001/2015, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) link licitação. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Marcelândia/MT, 18 de Junho de 2015

REINALDO CASTILHOS PAWLAK - Presidente da CPL - DMT

**PM MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de JULHO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES E DO BAIRRO CIDADE ALTA". Maiores informações através do Edital nº. 073/2015, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

**PM MIRASSOL DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE****AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO N 05/2015.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, torna publico que, **por conveniência Administrativa** fica prorrogada a data de abertura do presente Pregão, conforme segue: **Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas:** VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **29/06/2015 às 09:00 hs. (horário de Brasília).** Local: [www.bolsanet.org.br](http://www.bolsanet.org.br). Obtenção do edital pelos sites: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br) e [www.bolsanet.org.br](http://www.bolsanet.org.br). Mirassol D' Oeste, 18 de Junho de 2015. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito. Fatima Borghi Martins - Pregoeira.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N. 44/2015** - Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PUBLICA DE SAUDE EM GERAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D' OESTE (SRP). **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **30.06.2015 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREGOEIRA:** CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 18 de junho de 2015.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N. 45/2015** - Tipo de Licitação Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (SRP). **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **01.07.2015 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREGOEIRA:** MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 18 de junho de 2015.



**PM NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 028/2015 - O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015. PROCESSO LICITATORIO: Nº. 028/2015. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 02 (dois) de Julho de 2015 às 8:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62 - Centro, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62-Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br](mailto:licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br). Nova Bandeirantes/MT, 18 de Junho de 2015. Andressa Cristine Ferreira Moreira - Pregoeiro Oficial (Decreto 103/2013)**

**PM NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 022/2015; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Eletrônicos e de Informática para Serem Utilizados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/07/2015 às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Junho de 2015

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PM NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 069/2015.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de veículo, do qual foi vencedora a empresa JC MOTORS LTDA EPP, inscrita no CNPJ - 08.174.786/0001-75, com valor de R\$ 79.900,00. Nova Mutum/MT, 18 de junho de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015**

**Objeto: Contratação de serviços de coleta e entrega de malotes, encomendas e documentos na cidade de Cuiabá e Várzea Grande - MT, e demais serviços relacionados com área da saúde afim de agilizar os procedimentos de caráter de urgência e emergência. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 06 de julho de 2015. Horário: 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Nova Mutum - MT, 18 de junho de 2015.**

**Calebe Benjamim da Silva**

Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial N° 074/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações na matéria publicada no aviso de publicação, Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e o Diário Oficial de Contas (Tribunal de Contas de Mato Grosso), publicadas no dia 17.06.2015 e 18.06.2015, respectivamente. Incluindo neste aviso a seguinte redação: **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Nova Mutum/MT, 18 de junho de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

**PM NOVA NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015- SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2015**, do tipo Menor Preço por item, cujo **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física para prestação de serviços mensais de Assessoria Contábil, na execução de serviços técnicos profissionais na área contábil e envio e gerenciamento do APLIC junto ao TCE-MT, implantação do Plano de Conta PCASP, no Município de Nova Nazaré, conforme especificações do edital e anexos**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **22 de Junho de 2015, às 09h00min**, fica **SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO**, até segundo aviso, para readequação do edital. Nova Nazaré - MT, 18 de Junho de 2015.  
**ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - SPR**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1364/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/07/2015 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção**, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail [licitacoes@novanazare.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novanazare.mt.gov.br) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 11h00min as 13h00min as 17h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 18 de junho de 2015

**ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT**

**PM NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2015PMNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP Nº. 020/2015/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 15 de julho de 2015.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados

através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175-Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 18 de junho de 2015.

Eliete Silva - Pregoeira Oficial - DMT

### PM NOVA SANTA HELENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 023/2015, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor das empresas: DENTAL REZENDE LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 08.593.452/0001-36 no valor de R\$ 18.406,96 (Dezoito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93 no valor de R\$ 9.536,19 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), LP COM. REPR. ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº. 10.832.896/0001-29 no valor de R\$ 1.637,21 (Hum mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº. 07.886.0006/0001-57 no valor de R\$ 1.311,05 (Hum mil trezentos e onze reais e cinco centavos). Nova Santa Helena - MT, 02 de junho de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

### PM NOVA UBIRATÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

TERMO DE CONVENIO Nº 005/2015 - DATA: 18/06/2015 - OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER PARTE DAS DESPESAS COM A CONCLUSÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DE 101 LOTES DO ASSENTAMENTO RURAL CEDRO ROSA CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO CEDRO ROSA - CNPJ: 05.700.123/0001-59 - VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 18/06/2015 À 31/12/2015.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 024/2015, realizado no dia 11/06/2015, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatá-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, homologada e adjudicada em 18/06/2015, sagraram se vencedoras do certame as seguintes empresas: DIONICE LEITE DA SILVA ME e VANOR JOSE BASSO TRANSPORTES ME. As empresas vencedoras têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatá - MT, 18 de junho de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015 - DATA: 20/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECEDOR: ANDERSON JOSÉ RODRIGUES ME - CNPJ: 07.011.543/0001-53 - VALOR DA ATA: R\$ 442.889,60 - VIGÊNCIA: 20/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015 - DATA: 20/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECEDOR: ADRIANO FERREIRA NEVES 00681502100 - CNPJ: 17.347.298/0001-03 - VALOR DA ATA: R\$ 12.160,00 - VIGÊNCIA: 20/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2015 - DATA: 20/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 26.579.029/0001-63 - VALOR DA ATA: R\$ 21.015,00 - VIGÊNCIA: 20/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015 - DATA: 20/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42 - VALOR DAATA: R\$ 40.269,00 - VIGÊNCIA: 20/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2015 - DATA: 21/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA - FORNECEDOR: NILSA APARECIDA RODRIGUES ME - CNPJ: 20.781.806/0001-71 - VALOR DA ATA: R\$ 110.400,00 - VIGÊNCIA: 21/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2015 - DATA: 28/05/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA UBIRATÁ LTDA - CNPJ: 13.578.932/0001-68 - VALOR DA ATA: R\$ 419.700,00 - VIGÊNCIA: 28/05/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2015 - DATA: 12/06/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - FORNECEDOR: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - CNPJ: 19.378.769/0053-05 - VALOR DA ATA: R\$ 236.886,45 - VIGÊNCIA: 12/06/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.

### PM NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

#### AVISO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - FASE RECURSAL MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT torna público que no processo licitatório Concorrência n.º 001/2015, por um equívoco manifesto, não foi observado o devido processo legal quando da publicação do **Aviso de resultado do julgamento de habilitação - Fase Recursal** nos Diários Oficiais da União seção 3 edição 109 pag. 166, lomat edição 26552 pag. 171, AMM edição 2.244 pag. 364 e TCE edição 642 pag. 316 no dia 11 de junho de 2015. Por essa razão a Comissão de Licitação do Município de Novo Horizonte do Norte, declara **NULO** o referido aviso. Desse modo nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo para contrarrazões recursais de cinco dias úteis, e os autos do processo a disposição dos interessados. Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de junho de 2015. **JULIANO GAMBA** Presidente Comissão Licitação

### PM PARANAÍTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa VALDIR GARCIA DA CRUZ 00239908139, inscrita no CNPJ nº. 12.458.452/0001-09, estabelecida na rua Clara Nunes, nº. 208, Centro, no Município de Alta Floresta/MT, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr Valdir Garcia da Cruz, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa especializada em serviços de Atividades Artísticas nas modalidades de Ballet Clássico, Jazz-Dance, Street-dance, Dança de Salão, Expressão Corporal e Zumba, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

ITEM	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
01	35,15	71.178,75	VALDIR GARCIA DA CRUZ 00239908139

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 18 de Junho de 2015.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 032/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 10 de Junho de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa CENTROESTE RESIDUOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.255.903/0001-98. Paranaíta/MT, 18 de Junho de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI - PREGOEIRA

Asplemat/DO

**PM PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 048, de 19 de Janeiro de 2015, torna público a retificação da publicação de aviso de resultado da DISPENSA 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 26555 Pagina 138, do dia 16 de Junho de 2015, onde se lê: no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, leia-se: no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Junho de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES  
Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 048, de 19 de Janeiro de 2015, torna público a retificação da publicação de aviso de resultado da DISPENSA 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 26555 Pagina 137, do dia 16 de Junho de 2015, onde se lê: "no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais) mensais", leia-se: "no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)".

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Junho de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES  
Presidente da CPL

**PM QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO COMPLEMENTAR AO PROCESSO 058/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **058/2015**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 047/2015. ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 02 de julho de 2015.**

**Horário: 14:30h (horário local). AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência - MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com. Querência - MT., 18 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 059/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **059/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 048/2015. OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de material betuminoso para uso do Município de Querência - MT. Data: 01/07/2015. HORÁRIO: 14h horário local. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 18 de junho de 2015.**

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 060/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **060/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 049/2015. OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de Pintura interna e externa na caixa de distribuição de água de 600 mil litros do Município de Querência - MT. Data: 01/07/2015. HORÁRIO: 08h horário local. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 18 de junho de 2015.**

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO 061/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **061/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 050/2015. OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços manutenção de condicionador de ar para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT. Data: 03/07/2015. HORÁRIO: 08h horário local. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 18 de junho de 2015.**

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA****AVISO DE LICITAÇÃO 062/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **062/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 051/2015. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para a prestação de serviço de Divulgação de rua para uso de diversas Secretarias Municipais de Querência - MT. Data: 04/07/2015. HORÁRIO: 08 horário local. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 18 de junho de 2015.**

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 197/2014**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 01/2015 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **197/2014**, **MODALIDADE: Concorrência n. 001/2014**, onde o objeto era: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, por interesse Público e Adequação de falhas de Projeto.** Querência - MT, 18 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Presidente da CPL. K3

**PM RONDONÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que o Chamamento Público nº 01/2015, tendo como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação FNDE", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelos participantes, fora considerada **Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório**, o licitante: - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde (COOPERUNIÃO), **sendo vencedora dos itens:** Leite Integral (Lt) no valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos); Melancia (Kg) no valor por kilo de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); logurte (Lt) no valor unitário de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); Alface (Mç) no valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); Alho Branco (Kg) no valor por kilo de R\$ 17,72 (Dezessete reais e setenta e dois centavos); Tomate (Kg) no valor por kilo de R\$ 5,21 (Cinco reais e vinte e um centavos); Inhame (Kg) no valor por kilo de R\$ 7,74 (Sete reais e setenta e quatro centavos); Feijão Cariquinha (Kg) no valor por kilo R\$ 3,97 (Três reais e noventa e sete centavos); Cebolinha (Mç) no valor unitário de R\$ 1,61 (Um real e sessenta e um centavos); Salsa (Mç) no valor unitário de R\$ 1,61 (Um real e sessenta e um centavos); Farinha de mandioca (Kg) no valor por kilo de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); Mamão (Kg) no valor por kilo de R\$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos); Mandioca (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,34 (Dois reais e trinta e quatro centavos); Chuchu (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos); Laranja (Kg) no valor por kilo de R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos); Abóbora Cabotiã (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos); Pokan (Kg) no valor por kilo de R\$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos); Cenoura (Kg) no valor por kilo de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Vagem (Kg) no valor por kilo de R\$ 15,25 (Quinze reais e vinte e quatro centavos); Quiabo (Kg) no valor por kilo de R\$ 7,36 (Sete reais e trinta e seis centavos); Repolho (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos); Berinjela (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos); Jiló (Kg) no valor por kilo de R\$ 6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos); Rúcula (Mç) no valor unitário de R\$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos); Abacaxi (Pç) no valor unitário de R\$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos); Pepino (Kg) no valor por kilo de R\$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos); Batata Doce (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos); Banana Nanica (Kg) no valor por kilo de R\$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos); Abóbora Verde (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos); Beterraba (Kg) no valor por kilo de R\$ 2,63 (Dois reais e sessenta e três centavos); Couve (Mç) no valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos); Banana Terra (Kg) no valor por kilo de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Cebola Branca (Kg) no valor por kilo de R\$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos). - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda (COOPERNOVA), **sendo vencedora do item:** Polpa de Fruta (Kg) no valor por Kilo de R\$ 14,10 (Quatorze reais e dez centavos). - Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda (COOPERNOVA), **sendo vencedora do item:** logurte (Lt) no valor unitário de R\$ 3,87 (Três reais e oitenta e sete centavos). - Associação de Mulheres Afro Descendentes Oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio-Político Ambiental (AMA), **sendo vencedora do item:** Polpa de Fruta (Kg) no valor por kilo de R\$ 14,10 (Quatorze reais e dez centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Presidente da CPL**

**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2015, tendo como objeto " Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: "Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Calçadas nos Bairros Jardim Lageadinho, Jardim das Flores, Jardim Reis Jardim Progresso e Padre Ezequiel Ramim, no Município de Rondonópolis - MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório**, o licitante: - Construtora Tripolo Ltda apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 9.243.284,19 (nove milhões duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicar

**PM SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**AVISO DE ADESAO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA- MT.**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 008/2015 do Município de Vale de Marcelândia-MT, que teve como vencedora a empresa MADEIREIRA FLORESTA LTDA-ME CNPJ: 11.825.967/0001-29, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras tipo: vigas e pranchas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Marcelândia-MT. Sendo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, aderiu a Ata supramencionada. Salto do Céu - MT, 12 de Junho de 2015.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL**

Asplemat/DO

**PM SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

**PORTARIA Nº 049/SAD/2015  
DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

**"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO DO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT".**

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

**Art. 1º** - De acordo com Ato de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº002/2014 e no Art. 159 do inciso II e do Art. 165 do Estatuto do Servidor Público fica demitida por abandono de cargo a servidora em cargo Efetivo, Sra. **FRANCINILDES MORAIS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

**Art. 2º** - A citada Servidora foi nomeada pela portaria nº 072/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 072/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 15 DE JUNHO DE 2015.

**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRA-SE E  
PUBLICA-SE**

**PM SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****DECRETO MUNICIPAL Nº 1153/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital Complementar Nº 017/2015, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 010/2015 GP, de 02 de Fevereiro de 2015, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I.

**§ 1º.** O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2015 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

**§ 2º.** Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2015 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

**§ 3º.** O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º.** A aprovação no Concurso Público Nº 001/2015, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**CRISTIANO GOMES E CUNHA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**Concurso 001/2015**  
**Resultado Final Definitivo para Homologação.**

**1. ADMINISTRADOR**

0001 MAGNO ANTÔNIO GONÇALVES (3698), 98.00  
0002 JOÃO LOPES DE OLIVEIRA (552), 93.00  
0003 PATRÍCIA LEÃO FERREIRA DA SILVA (3904), 59.00  
0004 LIZIANA WISCH (2008), 58.00

**2. AGENTE ADMINISTRATIVO**

0001 ELLEN GIESSE SOUZA E SILVA (3327), 115.00

**3. AGENTE COM. SAÚDE - MICRO ÁREA 08 - SERINGAL**

0001 PEDRO PEREIRA DA SILVA (2693), 64.00  
0002 GILVAN DA SILVA MATOS (3970), 50.00  
0003 DAYSE CARDOSO CONCEIÇÃO (2398), 50.00

**4. AGENTE COM. SAÚDE - MICRO ÁREA 09 - COL. SÃO JOSÉ**

0001 PRISCILA ALVES VANDERLEY (3593), 58.00  
0002 MARIA WALDEANE VIEIRA LOPES (1839), 56.00  
0003 AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (2607), 50.00

**5. AGENTE COM. SAÚDE - MICRO ÁREA 18 - XANADU**

0001 CARLOS ALEXANDRE SOARES FEITOZA (3617), 68.00  
0002 ODINEIA BARREIRA (2378), 64.00  
0003 NELCI DA CUNHA (1702), 60.00  
0004 MAYLANE SILVA SOUSA (3608), 58.00  
0005 DARLEY RODRIGUES OLIVEIRA (2869), 56.00

**6. AGENTE COM. SAÚDE - MICRO ÁREA 28 - PA PORTO VELHO**

0001 ADÃO PINHO COSTA (3420), 74.00  
0002 ILAIANE MONTEIRO PEREIRA (3545), 70.00  
0003 ELISMAR FERREIRA LEAL (3626), 60.00  
0004 ARISVLAN VIEIRA GRIZORTE (3694), 58.00  
0005 JESSICA BARCELO SILVA (2824), 54.00  
0006 EDILAINE FERREIRA LEAL (3630), 52.00  
0007 LUCILENE GALVÃO DA COSTA (1477), 50.00  
0008 DIARES FERREIRA LIMA (2078), 50.00  
0009 GELANIR VIEIRA GRIZORTE (3496), 50.00

**7. AGENTE DE ENDEMIAS**

0001 DIEGO LA TORRE SOUSA GONÇALVES (3739), 82.00  
0002 ODIRLEI SILVA PEREIRA (3652), 78.00  
0003 TAYLOR SANTOS OLIVEIRA (3650), 72.00  
0004 PAULA CASSIA ALVES STRUTZ (3695), 70.00  
0005 FRANCISCO FERREIRA PEREIRA (2909), 70.00  
0006 CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA (3747), 70.00  
0007 WELBER PEREIRA LUZ (3643), 66.00  
0008 MARCILENE SILVA MARTINS (3709), 64.00  
0009 WTACHERDIS SILVA GOMES (1506), 62.00  
0010 TEREZINHA DIAS ARAUJO (3535), 60.00  
0011 JAINARA PIRES DE PAULA SOUZA (1929), 60.00  
0012 MAGDA PEREIRA GLORIA (2530), 56.00  
0013 JESIMON DIAS DOS SANTOS (2375), 56.00  
0014 JOSEANE COSTA ALVES (2882), 56.00  
0015 ABIDIAS OLIVEIRA LEITE (3641), 56.00  
0016 RENAN PEREIRA PIRES (3599), 56.00  
0017 GUSTAVO KOVALSKI (3760), 54.00  
0018 WAGNER BARBOSA DA SILVA (2258), 54.00  
0019 ELCINA BARROS DA CUNHA (1777), 52.00  
0020 JOÃO FILHO COSTA REIS (3649), 50.00  
0021 MAXWELMA DIAS DA SILVA (2038), 50.00  
0022 KEROLANY COSTA MORAIS (2754), 50.00

**8. ASSESSOR JURÍDICO**

0001 RUBERLEY GOMES DE REZENDE (140), 83.00  
0002 FABIANA WISCH (2759), 82.00  
0003 JULLIANE ALVES DA SILVA (3677), 76.00  
0004 AGNALDO VALDIR PIRES (3126), 67.00  
0005 RAIRA MORAES DE MIRANDA (3635), 65.00  
0006 SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA (3586), 62.00  
0007 MANOEL DA ROCHA COSTA (3454), 59.00  
0008 ISES SOLEMAR FERRETTO (3555), 55.00

**9. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

0001 MARIA DENISE GOMES MORAIS (3578), 88.00  
0002 SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS (3581), 80.00  
0003 PATRICIA ALVES STRUTZ (3827), 80.00  
0004 FRANCILETE SANTOS MOURA (3416), 78.00  
0005 RENATO SANTOS LUZ (3561), 76.00  
0006 JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR (2077), 74.00  
0007 ALDENIRA MOREIRA DA SILVA (3304), 66.00

0008 LARISSA GOMES MORAIS (3413), 60.00  
0009 LAIANA DA CONCEIÇÃO (2031), 54.00  
0010 DULCE DOS GOMES (3597), 52.00  
0011 JOELMARA ALVES DE MELO (3389), 52.00  
0012 MARCILENE ARAÚJO RODRIGUES (1713), 50.00

**10. BIOQUÍMICO**

0001 ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ (2190), 58.00  
0002 NELSON DE FRANCESCHI NETTO (2063), 54.00  
0003 BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA (2195), 50.00

**11. CONTADOR**

0001 ALDINE BEQUIMAN MACIEL (1793), 95.00  
0002 ARTELINO VIEIRA GOMES (3544), 66.00  
0003 OLIVAN FERREIRA TRINDADE (3727), 56.00

**12. CONTROLADOR INTERNO**

0001 LUIZ JANIO BARBOSA SANDES (953), 88.00  
0002 ELSON VICENTE DE CAMPOS (3730), 59.00

**13. ENFERMEIRO**

0001 MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO (1021), 97.00  
0002 LUANA NERYS DE SOUSA (3368), 93.00  
0003 MARLON SILVA DE SOUSA (805), 89.00  
0004 JOSSANDRA ALVES FEITOSA (3667), 84.00  
0005 JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO (3683), 82.00  
0006 SABRINA SILVA VIANA (2806), 81.00  
0007 RIVIANY ALVES SANTOS (3286), 79.00  
0008 ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU (3719), 78.00  
0009 LEANDRO DE AGUIAR COELHO (3232), 78.00  
0010 TANIA AMARAL DE CARVALHO (3633), 76.00  
0011 MARIA APARECIDA DA SILVA (3543), 76.00  
0012 LIDIANE BIZERRA REIS (2466), 76.00  
0013 ERICA RODRIGUES DE AMORIM (3550), 73.00  
0014 JENIFFER TORRES DA SILVA (1780), 71.00  
0015 ALINE BORGES DE ARAGÃO (3100), 65.00  
0016 POLINE DA SILVA OLIVEIRA (3620), 65.00  
0017 ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS (3663), 62.00

**14. ENGENHEIRO CIVIL**

0001 THIAGO CASTELLAN RIBEIRO (3787), 75.00  
0002 PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS (2523), 69.00  
0003 JOSUÉ LUIZ MARINHO JÚNIOR (3778), 64.00

**15. FAXINEIRA**

0001 DIVINA MARTINS DOS SANTOS (3628), 82.00  
0002 ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS REIS (3728), 74.00  
0003 LUANA ALMEIDA DE SOUZA (3638), 50.00

**16. MERENDEIRA**

0001 DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA (3587), 80.00  
0002 NILZA HELENA BARRETO DA CRUZ (3598), 62.00  
0003 DEUSILENE SANTOS DE SOUZA (3419), 62.00

**17. MOTORISTA - CNH "D"**

0001 DIVINO RODRIGUES LUZ (3973), 155.50  
0002 EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS (3530), 149.50  
0003 CARLOS EDUARDO COSTA TRINDADE (3690), 149.50  
0004 JOSENILSON DE SOUZA MORAIS (2655), 147.50

**18. MOTORISTA ESCOLAR**

0001 ALDESON GONÇALVES CAVALCANTE (3422), 161.50  
0002 THARLES LIMA STRUTZ (2653), 160.00  
0003 MURILO SOARES SOUSA (3321), 160.00  
0004 MARCIO FERREIRA DOS SANTOS (3625), 154.50  
0005 AYLON SAMPAIO MORAES (3957), 151.50  
0006 LUCIVALDO ARAUJO DIAS (2872), 144.00  
0007 JULIO GONÇALVES NUNES (3541), 136.50  
0008 JAILTO COSTA REIS (1867), 133.00  
0009 ZACARIAS PINTO ARAUJO (3825), 121.50

**19. NUTRICIONISTA**

0001 LEIDIANE COSTA DA SILVA (3803), 63.00  
0002 DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA (2680), 56.00

**20. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

0001 JOSE DIVINO DIAS VIEIRA (3721), 152.00  
0002 CRISTIANO BARROS DA SILVA (3372), 151.00

**21. PROFESSOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

0001 KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA (3718), 52.00

**22. TÉCNICO AGRÍCOLA**

0001 JEOVA BATISTA ROCHA (3925), 54.00  
0002 RAQUEL ALVES DE SOUZA (3835), 54.00  
0003 JOAO PABLO CARDOSO SANTOS (753), 50.00  
0004 DIONES ARAUJO DOS SANTOS (2210), 50.00

**23. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

0001 TATIANE LIMA STRUTZ (2451), 98.00  
0002 THAIS FRANCISCA DE SOUZA (2621), 80.00  
0003 ROZANA DA SILVA TOCANTINS (2141), 76.00  
0004 ANDREA SIMSEN SIQUEIRA (2941), 74.00  
0005 PATRICIA MARTINS DOS SANTOS (3606), 66.00  
0006 KARLA BARBOSA DOS SANTOS (2209), 64.00  
0007 VANUZIA SANTOS BEZERRA ANDRADE (3379), 64.00  
0008 ROSICLEIDE FERREIRA ROCHA (1273), 64.00  
0009 IZENILDES DOS SANTOS SILVA (2371), 62.00  
0010 LEIDE LAURA TRINDADE COSTA (2217), 62.00  
0011 MARIUZA MELO DUARTE (1819), 58.00  
0012 LUANA CARDOSO DE ABREU (2062), 56.00  
0013 ADRIANA COSTA DE SOUSA (2197), 52.00  
0014 SOELMA SILVA LUZ (2073), 52.00  
0015 NAIRA BEZERRA TORRES (3899), 50.00  
0016 MARIA VÂNIA FERREIRA LIMA (2594), 50.00

**24. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

0001 RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAN (3804), 68.00  
0002 GRACIELI STEIGER (1269), 56.00

**25. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

0001 PAULO WAGNO CARDOSO SANTOS (2940), 62.00  
0002 FLAVIANO MOTA AMERICO (3491), 56.00

**26. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

0001 LUCAS PAULO DIAS VIEIRA (3471), 64.00  
0002 MATEUS SOUSA GONÇALVES (3799), 62.00  
0003 GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA (3823), 62.00  
0004 CLEIDIANA FERREIRA DA ROCHA (3811), 58.00  
0005 RAINER PEREIRA PIRES (3546), 56.00  
0006 JUILMA SANTANA LACERDA FERREIRA (3733), 56.00  
0007 KAREN ADRIELLI SILVA PEREIRA (2650), 52.00  
0008 MARLY MARTINS ALVES DA SILVA (3951), 52.00  
0009 ARIANE DE CASTRO SILVA COSTA (3705), 50.00  
0010 MARLUCIA SOUZA SILVA (3600), 50.00

**27. VIGIA**

0001 JAMES PEREIRA COSTA (2172), 90.00  
0002 FELIPE OLIVEIRA LACERDA (3757), 80.00  
0003 FABIANA COSTA DA SILVA (2685), 78.00  
0004 PABLO HENRIQUE VERAS SANDES (3713), 78.00  
0005 ERICK RHUAN ALVES PIMENTEL (3943), 78.00  
0006 LEANDRO FERREIRA DE MEDEIROS (3636), 78.00  
0007 WELINGTON CAMARGO DE FRANÇA NUNES (2753), 78.00  
0008 MARCELINO DE CASTRO SILVA (2340), 70.00  
0009 ADAO GOMESNPARENTE (2014), 70.00

0010 MARCELO MELO DE CERQUEIRA (3323), 68.00  
 0011 FELIPE LIMA STRUTZ (3603), 52.00  
 0012 REINALDO ALVES DA COSTA (3298), 52.00  
 0013 JULIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA (1771), 52.00  
 0014 IZABEL ARAUJO DIAS (3790), 50.00

**PM SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º****21/2015**

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 01 DE JULHO DE 2015, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso - MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 107 DIAS RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2015 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, [www.santoafonso.mt.gov.br](http://www.santoafonso.mt.gov.br). Santo Afonso- MT, 18 de Junho de 2015. ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-PREGOEIRA. DMT.

**PM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 10/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMITEX, BUFFET E COMPLEMENTOS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **29 de Junho de 2015, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email - [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com). Em São Félix do Araguaia - MT, 18 de Junho de 2015. **Magda A. A. Silva-Pregoeira.**

**PM SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**

O Município de Sapezal - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/ Carona da Ata de Registro de Preço nº. 073/2014, homologada em 28/11/2014 do Pregão Presencial nº. 062/2014, da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, tendo como objeto: Aquisição de Material Pedagógico, no **Valor de R\$ 18.206,10(Dezoito Mil e Duzentos e Seis Reais e Dez Centavos)**, tendo como detentora da referida Ata a empresa MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.071.896/0001-28.

Sapezal - MT, 18 de junho de 2015.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PM SINOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 044/2015, referente **Contratação de Empresa de Consultoria que dispõe de profissionais para realizar oficinas e cursos nos Assentamentos Rurais na Região de Sinop, Santa Carmem e Claudia, em que visa a formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos de Sinop-MT, Assentamento Zumbi dos Palmares II em Claudia-MT, Assentamento Casulo em Santa Carmem MT - Conforme Convênio nº801587/2014 com Fundo Nacional do Meio Ambiente no ano de 2014 e 2015**. Empresa Vencedora: **MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA ME**, CNPJ/MF 09.213.580/0001-70, Item: 01.Homologado em 18 de junho de 2015.

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria 372/2013

**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2015**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação de palestrante, para realização de reunião Técnica com equipe da Secretaria Municipal de Educação para análise do atual plano de cargos e carreiras e de uma palestra intitulada: **"O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SUAS IMPLICAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, com abordagem dos temas: Legislação, Financiamento da Educação e Valorização do magistério, desafios e demandas da Rede Municipal de Ensino, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e no Centro de Eventos Dante de Oliveira. Contratada: empresa **C. E. SANCHES & CIA. LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.427.177/0001-10, com sede na praça Nossa Senhora do Rosário, nº 10 - Sala 1, Vila Rio Branco CEP: 84-172-010, na cidade de Castro - estado do Paraná, **VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)** - Atendendo a **Secretaria Municipal de Educação**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, dia 06 de Maio de 2015.

Publique-se.

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CM BRASNOORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

Resultado da Tomada de Preços 004/CPL/2015. Anúncio de Resultado - Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Sas. o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº. 004/CPL/2015. 1 - OBJETO. 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidades dos Atos Administrativos e das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, através de Jornal periódico escrito. 2 - RESULTADO. 2.1 - Habilitação. Após abertura do Invólucro contendo a qualificação da Empresa: DS GRAFICA E EDITORA DE JORNAIS LTDA - ME (GAZETA DO NOROESTE MT), esta foi considerada inabilitada a participar do certame. 2.2 - Resultado. Diante da inabilitação da empresa participante e tendo em vista a renúncia expressa ao prazo recursal por parte desta, a CPL julgou FRACASSADA a presente licitação. Edson Kokojski -Presidente da Câmara Municipal. Roberto Antônio de Carvalho - Presidente da CPL.

Resultado da Tomada de Preços 003/CPL/2015 - Anúncio de Resultado. Servimo-nos do presente, para comunicar a V. Sas. o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº. 003/CPL/2015. 1 - OBJETO. 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e reposição / fornecimento de peças genuínas e de acessórios, no veículo oficial (CAMIONETE NISSAN FRONTIER SE 2.5 4X4 16V TDI - CABINA DUPLA - Ano/Modelo 2011-2012) da Câmara Municipal de Brasnorte/MT. 2 - RESULTADO. 2.1 - Resultado. Diante do não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, a CPL julgou DESERTA a presente licitação. Edson Kokojski -Presidente da Câmara Municipal. Roberto Antônio de Carvalho - Presidente da CPL.

## CM NOVA XAVANTINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### DECRETO Nº 32 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **Ney Weliton do Nascimento**, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina ;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 16/06/2015 a 15/07/2015, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

#### 01. CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
043	PATRICIA FERREIRA GOMES	6,50	2º

**Art. 2º.** A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei ( art. 12 e 37, I da CF 88 );
3. Certidão de Casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cartão dos PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas ultimas eleições que antecederam a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais;
11. Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta medica oficial do município;

12. Duas fotografias 3x4
13. Certidão de reservista (sexo masculino);
14. Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe ( se for o caso);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo publico;
17. Declarações de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Exame médico admissional;
20. Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato:
  - . Hemograma completo;
  - . Glicose;
  - . Uréia;
  - . Creatina;
  - . Acido Úrico;
  - . Colesterol total e frações;
  - . Triglicerídeos;
  - . Transaminases ( TGO, TGP );
  - . Sorologia para chagas;
  - . Raio X do Tórax em PA e Perfil;

21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

**Art. 3º.** Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5º.** Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Nova Xavantina/MT, 16 de Junho de 2015.  
**Ney Weliton do Nascimento**

**Presidente da Câmara Municipal**



## TERCEIROS

## Licença Instalação e Licença de Operação

Oeste Fôrmas para Concreto LTDA- ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SMADES, a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de DRENAGEM E ASFALTO, localizada no Bairro Brasil 21 e avenida Dr. Meirelles no município de Cuiabá - MT

**CONTORNO LESTE INVEST PARTIC LTDA** CNPJ:14302420/0001-37 Rua da Cereja 520 Ed Centro Empresarial RM -2º andar Bairro Bosque da Saude Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionario abaixo:**SR. GILBERTO ANANIAS DE OLIVEIRA** -CTPS N°20931/0051/PR -CPF N°01642125903, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO (3x1 16, 17 e 18/06/2015)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO-MT, através de seus diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á na **Associação Brasileira de Odontologia- ABO**, sito a Rua Padre Remeter, nº 170 - Bairro Bau, nesta Capital, **no dia 24/06/2015 (Quarta Feira), às 18:30h**, em primeira convocação e às **19:00h** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Formação Comissão Negociação PCCV; b) Informes Gerais de interesse da Categoria.

**Dr.ª Juliane Antunes Maciel**  
Presidente do SINODONTO-MT

## AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 2015**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”**

Informações: (66) 3410-0468/0426 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br)/  
[controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2015.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

CNPJ 17.343.682/0001-38  
**RELATÓRIO ANUAL DE AGENTE FIDUCIÁRIO**

Encontra-se à disposição dos Srs. Investidores o relatório anual da 1ª emissão de Debêntures da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. em que a PENTÁGONO atuou como Agente Fiduciário, no exercício social findo em 31.12.2014, nos termos e forma do artigo 68, § 1º, b, da Lei nº 6.404/76 e artigo 12, XVII, XVIII e XIX da Instrução CVM 28/83.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**  
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 1º/04/2015**

**Local, data e hora:** Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 02, Cajuru, Curitiba, Paraná, no dia 1º/04/2015, às 11 horas. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Aprovar a destituição, nesta data, do **(i) Sr. Alexandre de Jesus Santoro** ao cargo de Diretor Presidente; **(ii) Sr. Darlan Fabio de David**, nesta data, ao cargo de Diretor de Produção; **(iii) Sr. Henrique Franciosi Peterlongo Langon** ao cargo de Diretor de Ativos; e **(iv) Sr. Marcelo Tappis Dias**, ao cargo de Diretor de Tecnologia e Serviços, aos quais a Companhia agradece os valiosos serviços prestados. Eleger, nos termos do Artigo 23, alínea “a” do Estatuto Social, os Srs. **(i) Julio Fontana Neto**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 491924-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.087.508-49, para as funções de **Diretor Presidente**; e **(ii) Daniel Rockenbach**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/RS nº 50.177.087-92, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.817.230-53, para as funções de **Diretor de Produção**. Em observância ao disposto no artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, considerando as deliberações acima, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2017, a Diretoria da Companhia passará a ser composta, pelos Srs. **Julio Fontana Neto**, como **Diretor Presidente**; **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, como **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores**; **Eduardo Pellegrina Filho**, como **Diretor de Gente**; e **Daniel Rockenbach**, como **Diretor de Produção**. Acatar a renúncia apresentada pelos Srs. **(i) Alexandre de Jesus Santoro** e **(ii) Wilson Ferro de Lara** ao cargo membro do Conselho de Administração. Nos termos do art. 150, da Lei 6.404/76, eleger o **(i) Sr. Julio Fontana Neto**, como Presidente do Conselho de Administração; e **(ii) José Alberto Monteiro Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 047.595.818-71 e no RG sob o nº 12.582.185-2 SSP/SP, como membro do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais. Extrato da ata original. Curitiba, 1º/04/2015. Julio Fontana Neto - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - OAB/PR 70.532 - Secretária. JUCEMAT nº 20150381174 em 18/05/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**  
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 31/03/2015**

**Local, data e hora:** Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 02, Cajuru, Curitiba, Paraná, no dia 31/03/2015, às 9 horas. **Mesa:** Wilson Ferro de Lara, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitida a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; Aprovar a destituição do **(i) Sr. Pedro Roberto Oliveira Almeida**, em 28/02/2015, do cargo de Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração; **(ii) Sr. Eduardo Fares Dias**, em 13/02/2015, do cargo de Diretor Comercial; e o **(iii) Sr. Rodrigo Barros de Moura Campos**, em 23/03/2015, do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, aos quais a Companhia agradece os valiosos serviços prestados. Conduzir o Sr. **Alexandre de Jesus Santoro** para assumir as funções de **Diretor Presidente**. Eleger, nos termos do Artigo 23, alínea “a” do Estatuto Social, o Sr. **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 499.791.165-87 e no RG sob o nº 02.964.566-24, em 23/02/2015, para as funções de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**. Em observância ao disposto no artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, considerando as deliberações acima, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária de 2017, a Diretoria da Companhia passará a ser composta, pelos Srs. **Alexandre de Jesus Santoro**, como **Diretor Presidente**; **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, como **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores**; **Marcelo Tappis Dias**, como **Diretor de Serviços e Tecnologia**; **Henrique Franciosi Peterlongo Langon**, como

**Diretor de Ativos;** e **Eduardo Pellegrina Filho**, como **Diretor de Gente;** e **Darlan Fabio de David**, como **Diretor de Produção.** **Encerramento:** Nada mais. Extrato da Ata Original. Curitiba, 31/03/2015. Wilson Ferro de Lara - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - OAB/PR 70.532 - Secretária. **JUCEMAT** nº 20150358210 em 28/04/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**  
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08/04/2015**

**Hora, data e local:** Às 10:00 horas do dia 08/04/2015, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, Vila Oficinas. **Mesa:** Julio Fontana Neto, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presenças:** Os conselheiros da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário. A unanimidade dos Conselheiros presentes deliberou e aprovou o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2014, incluindo o IR/CSLL Diferido, bem como o parecer dos auditores independentes PricewaterhouseCoopers International Limited, autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, os quais serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia na forma da lei, bem como a proposta de destinação do lucro líquido deste exercício conforme quadro abaixo. **Destinação do Lucro Líquido do Exercício 2014 - Valor (R\$):** Reserva Legal (5%) - R\$ (6.724.589,15); Reserva para Investimentos - R\$ 67.757.690,13; Reserva para Incentivos Fiscais - R\$ (37.423.607,04); Dividendos - R\$ 22.585.896,71. Apresentar como proposta a ser aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia, a remuneração global da Administração (incluindo Conselho de Administração, Diretoria e comitês de assessoramento), para o exercício social de 2015, o valor global máximo de R\$ 2.000.000,00. A Companhia apresenta as indicações do acionista da Companhia para a composição da chapa dos membros do Conselho de Administração, com mandato durante as Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2015 e 2017, a qual deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas: **Indicação - Titular - Indicação - Suplente - Acionista: Julio Fontana Neto - Vazio - ALL; José Alberto Monteiro Martins - Vazio - ALL; Darlan Fabio de David - Vazio - ALL.** Autorizar a convocação de Assembleia Geral Ordinária nos prazos legais para aprovar as contas da Companhia, nos termos do artigo 142, inciso IV, da Lei 6.404 de 1.962, assim como as demais matérias estipuladas no artigo 132 da Lei 6.404/76. **Encerramento.** Nada mais. Extrato da Ata original. Curitiba, 08/04/2015. Julio Fontana Neto - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - OAB/PR 70.532 - Secretária. **JUCEMAT** nº 20150410778 em 21/05/2015. Julio Frederico Müller Neto - Secretário Geral.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0001-01**, localizada na Av. Ten. Cel. Duarte - nº 1.777, Bairro: Dom Aquino, no Município de **Cuiabá - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0002-84**, localizada na Rua São Paulo nº 490 - Bairro Setor Industrial, **Primavera do Leste - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0006-08**, localizada Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº1925-NW, Setor Comercial, **Campo Novo do Parecis - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista

de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0016-80**, localizada na Rua Mary Loize nº 522-S - Bairro Lot. Com. J. Aparecido Ribeiro, **Nova Mutum - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0010-94**, localizada na Rod MT 208, Lote Leste 32, Bairro Setor Trevo, **Alta Floresta - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0011-75**, localizada Av. Rio Grande do Sul, nº 1.904, Projeto Canarana, **Canarana - MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se Público, a Empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº **13.563.680/0022-28**, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 59-S, Bairro - Centro - **Juara/MT**, com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos dos Solo, que **Requeru** a Alteração da **Razão Social de Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. para Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A** e a reemissão da licença ambiental aproveitando o período de validade da mesma.

A Empresa URUPIANGA AGROPECUARIAS/A, CNPJ. N.º 04.960.233/0001-97; INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.296.002-8, torna público que requereu a SEMA as LICENÇAS AMBIENTAIS: LICENÇA PRÉVIA (LP); LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) na FAZENDA URUPIANGA, localizada na Rod. de Vila Rica à Santa Terezinha km 47, s/n, município de Vila Rica-MT, para a ATIVIDADE de CONFINAMENTO DE GADO.

A empresa **GANZER E GANZER LTDA EPP** inscrita no CNPJ: **03.896.243/0001-48**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**, localizada na Avenida Emerson Valcanaia, nº 990N - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

#### ARIEL ADMINISTRAÇÕES S/A

NIRE (JUCEMAT) 51.3.0000964-1 em 26/08/2008 - CNPJ (RFB) 10.292.988/0001-63

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 10 DE JUNHO DE 2.015.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às 08h00min, na sede social da companhia na Avenida da FEB, nº 2080 sala 1 Bairro Manga no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78110-798. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada da publicação de editais, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei

6.404/76 em face da presença da totalidade dos acionistas, que declaram terem sido informados pela Diretoria, estando cientes da data, local e das matérias objeto da presente Assembleia Geral. **PRESENÇA:** Elcie Kuramoti e Ariadne Kuramoti Latkani conforme apontado no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Elcie Kuramoti; Secretária: Ariadne Kuramoti Latkani. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação da redução do capital social e do novo Boletim de Subscrição. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. (i) - Em função da não integralização de R\$ 1.544.400,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) do capital social prevista em AGE de 17/07/2014 arquivada na Jucemat sob nº 20140868577 06/08/2014, fica aprovada a redução do capital social por redução da participação dos sócios remissos (CC, art. 1.004, § único), passando de R\$ 7.791.400,00 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) para **R\$ 6.247.000,00** (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) dividido em 3.123.500 (três milhões, cento e vinte e três mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e 3.123.500 (três milhões, cento e vinte e três mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas. O valor da redução, R\$ 1.544.400,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), se concretiza pelo cancelamento de 772.200 (setecentas e setenta e duas mil e duzentas) ações ordinárias nominativas e 772.200 (setecentas e setenta e duas mil e duzentas) ações preferenciais nominativas pertencentes às acionistas Elcie Kuramoti e Ariadne Kuramoti Latkani na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma. Dessa forma o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: *“Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 6.247.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) divididos em 3.123.500 (três milhões, cento e vinte e três mil e quinhentas) ações ordinárias e 3.123.500 (três milhões, cento e vinte e três mil e quinhentas) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal e de valor unitário R\$ 1,00 (um real)”*. Aprovado novo Boletim de Subscrição e Integralização anexo. Os administradores estão autorizados a publicar a ata em atenção ao Artigo 1.084 § 1º e não havendo oposição de credor quirografário, providenciar seu arquivamento. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, a Senhora Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinam Elcie Kuramoti e Ariadne Kuramoti Latkani. Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2.015. *Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.* Elcie Kuramoti - Presidente da Assembleia. Ariadne Kuramoti Latkani - Secretária da Assembleia.

**ANEXO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 10/06/2015.**

**ARIEL ADMINISTRAÇÕES S/A**

**NIRE 51.3.0000964-1 em 26/08/2008CNPJ/MF 10.292.988/0001-63**

**COMPANHIA FECHADA**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Total do Capital Social
ELCIE KURAMOTI, portadora da cédula de identidade tipo RG n.º 006.612 expedida pela SSP/MT em 27/04/1981 e CPF n.º 362.250.291-68.	1.561.750	1.561.750	3.895.700,00

ARIADNE KURAMOTI LATKANI, portadora da cédula de identidade tipo RG nº 0194040-6 expedida pela SSP/MT em 10/01/2002 e CPF nº 340.385.901-00.	1.561.750	1.561.750	3.895.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.123.500</b>	<b>3.123.500</b>	<b>6.247.000,00</b>

Várzea Grande/MT, 10 de Junho de 2.015. ELCIE KURAMOTI - Acionista. ARIADNE KURAMOTI LATKANI - Acionista.

Carlos Daly Dalcon Trevisan, CPF 003.208.709-87, e Maria Madalena Paiva Ribeiro, CPF 361.658.161-34, tornam público que requereram junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia para a atividade de Loteamento Residencial - Condomínio Urbanístico Jardim Alpha Cuiabá, na Fazenda Santa Fé, rodovia Palmiro Paes de Barros, km 5,5, próximo ao trevo de Santo Antônio, área urbana de Cuiabá.

Rodovia da Produção

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

A ABRP - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 40 da Rodovia 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, através da Diretoria Executiva, e em cumprimento ao que determina os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 14 do Estatuto da Associação, convoca todos os associados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de junho de 2015 (sábado), com início previsto em primeira convocação para às 08:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e a segunda e última convocação para as 09:00 horas com a presença de qualquer número de associados, na nova sede, localizada no km 40 da Rodovia MT 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- \* Apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2014, na forma que prevê o Estatuto da Associação;
  - \* Assuntos gerais de interesse da ABRP
- Nova Mutum/MT, em 05 de Junho de 2015

EGON HOEPERS

Diretor 1º Tesoureiro

Obs: Após a Assembleia, será servido almoço (confirmar presença)

**SPS CONCESSIONÁRIA**

**SOCIEDADE PRODUTORES SOLIDÁRIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

A SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, com extensão de 113,0 km LTDA, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05, Rodovia MT 235, em Nova Mutum/MT, através dos Diretores Administradores, e em cumprimento a que determina o Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Limitada, com fulcro na cláusula Décima Quarta, alíneas “a”, “b”, “e” e “f”, e cláusula Décima Quinta, alínea “a”, convoca todos os sócios para Assembleia a ser realizada no dia 20 de junho de 2015 (sábado), com início previsto em primeira convocação para às 09:30 horas, com a presença de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e a segunda e última convocação, para as 10:00 horas com a presença de qualquer número de sócios, conforme Cláusula 14º, letra “f”, do Contrato Social, na nova sede da SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, com extensão de 113,0 km LTDA, localizada no km 40 da Rodovia MT 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- \* Apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2014, na forma que prevê o Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Empresária Limitada;
- \* Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Nova Mutum/MT, em 05 de Junho de 2015

ROBERTO JOSÉ MORANDINI  
Vice Presidente

Obs: Após a Assembleia, será servido almoço (confirmar presença)

Publica-se:

**TV - TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, portador do CNPJ: 76.641.448.0012-09 e IE 13493409-1, requereu junto a SEMA a LP, LI, LO (Licença Previa, Licença de Instalação, Licença de Operação) para atividade LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO. em uma área de 5 ha localizada na BR 070 sentido Campo Verde/Barra do Garças/MT na zona rural do município de Campo Verde-MT.

A empresa José Luiz & Souza Luis Ltda. - CNPJ 01.977.586/0001-01, situada na Rua La Paz, nº 169, Bairro: Jardim das Américas, Sorriso - MT, torna publico que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sorriso - MT, com atividade econômica de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a renovação de licença de operação (LO).

**BONNA MASSA PIZZARIA LTDA - ME**, (CNPJ 17.717.847/0001-94), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Previa; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade 56-11-201 Restaurantes e Similares, localizada na AV: Gov. Dante Martins de Oliveira, Q 77, L 16, Nº 1885, B. Bosque da Saúde II, CEP:78.050-185 no município de Cuiabá - MT.

**JULIO A. PIRAN - ME**, (CNPJ: 08.766.978/0001-70) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Previa; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade 47-11-302 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, localizada na R. Belém, Nº817, B. Cidade Verde CEP:78.028-660 no município de Cuiabá - MT.

O Srº **Mauro Fernando Schaedler**, devidamente inscrito no CPF/MF: 503.227.459-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação da unidade denominada Algodoeira Três Coqueiros de beneficiamento, armazenagem, comercialização e exportação de algodão, localizada no município de Sapezal/MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**MADEIREIRA RIO NOVO LTDA**, CNPJ Nº 05.686.899/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras sito a Estrada Tolardo s/nº, Km 27, Zona Rural, município de Aripuanã - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, Contratada: ZF COMUNICAÇÃO LTDA EPP. Objeto: prestação de serviços na área de assessoria, supervisão e coordenação geral da 10ª Convenção Mato-Grossense de Contabilidade e II Fórum de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Vigência: 15/06/2015 a 31/10/2015. Valor do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Ziad Adna Fares, sócio responsável da ZF COMUNICAÇÃO LTDA EPP.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015.

**A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: SEGUE EM ANEXO PARA ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02/08/2015 DAS 08h00min HORAS AS 17h00min HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS. COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 17/07/2015 ATÉ AS 17h00min HORAS E ENCERRAMENTO DO CADASTRO NO DIA 25/07/2015, ATÉ AS 17h00min HORAS. Certidão Negativa Federal/Certidão Negativa Estadual 1º E 2º GRAU, COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LUZ OU AGUA E 02 FOTOS 3X4 RECENTE para candidatos a presidente e vice-presidente. OBS. O CADASTRO TEM QUE SER ENTREGUES DIGITADOS EM ORDEM ALFABETICA E NUMERADOS EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA CONFORME MODELO E ENTREGAR O CASDASTRO ORIGINAL TAMBÉM DEVE SER NUMERADO.**

**A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS.**

**O CANDIDATO A RELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA, PORÉM O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO A REELEIÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O LIVRO NA SEDE DA UNIVAB.**

**DIA 31/07/2015 AS 18:00 HORAS NA SEDE DA UNIVAB REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A ELEIÇÃO.**

**O BAIRRO QUE ESTIVER CHPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ACLAMAÇÃO NO DIA 02/08/2015 AS 09:00 HORAS DA MANHÃ.**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:**

**MANOEL C. DOS SANTOS.**

**OSMAR MILAN CAPILÉ**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**TERCILIO DE MAGALHÃES**

**CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA**

**OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDENCIA PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES. CITO A RUA CARLOS CASTILHO BAIRRO COSTA VERDE, 9909.1708/9944.5657**

**HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08h00min HORAS AS 11h00min.**

**VARZEA GRANDE, MT 18 DE JUNHO DE 2015.**

**CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019**

**SECRETÁRIO GERAL**

**RELAÇÃO DOS BAIRROS QUE TERÃO ELEIÇÃO DIA 02 DE AGOSTO DE 2015**

- 01- AGUA VERMELHA
- 02- EMBAUVAL
- 03- JARDIM ESMERALDA
- 04- JARDIM GLORIA II
- 05- JARDIM ITORORÓ
- 06- JARDIM PAULA I
- 07- JARDIM IMPERIAL
- 08- MAPIM
- 09- NOVA ALIANÇA
- 10- PARQUE SABIÁ
- 11- RESIDENCIAL SÃO MATHEUS I E II ETAPA
- 12- JARDIM ELDORADO
- 13- SERRA DOURADA
- 14- SÃO MATHEUS
- 15- VILA OPERÁRIA
- 16- 23 DE SETEMBRO
- 17- ASA BELA
- 18- SOUZA LIMA
- 19- 13 DE SETEMBRO (NOVO MATO GROSSO)
- 20- ELIANE GOMES (PARQUE DAS ESTAÇÕES)
- 21- PANORAMA
- 22- VILA ARTHUR
- 23- SANTA TEREZINHA
- 24- NOVA FRONTEIRA
- 25- NOVA IPÊ/NOVA ESPERANÇA
- 26- NOVA VÁRZEA GRANDE
- 27- CIDADE DE DEUS
- 28- PORTAL DO AMAZONAS
- 29- 15 DE MAIO
- 30- JARDIM IKARAI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015.**

**A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: SEGUE EM ANEXO PARA ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23/08/2015 DAS 08h00min HORAS AS 17h00min HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS. COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 14/08/2015 ATÉ AS 17h00min HORAS E ENCERRAMENTO DO CADASTRO NO DIA 17/08/2015, ATÉ AS 17h00min HORAS. Certidão Negativa Federal/Certidão Negativa Estadual 1º E 2º GRAU, COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LUZ OU AGUA E 02 FOTOS 3X4 RECENTE para candidatos a presidente e vice-presidente. OBS. O CADASTRO TEM QUE SER ENTREGUES DIGITADOS EM ORDEM ALFABETICA E NUMERADOS EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA CONFORME MODELO E ENTREGAR O CASDASTRO ORIGINAL**

**TAMBÉM DEVE SER NUMERADO.**

**A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS.**

**O CANDIDATO A RELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA, PORÉM O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO A REELEIÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O LIVRO NA SEDE DA UNIVAB.**

**DIA 21/08/2015 AS 18:00 HORAS NA SEDE DA UNIVAB REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A ELEIÇÃO.**

**O BAIRRO QUE ESTIVER CHPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ACLAMAÇÃO NO DIA 23/08/2015 AS 09:00 HORAS DA MANHÃ.**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:**

**MANOEL C. DOS SANTOS.**

**OSMAR MILAN CAPILÉ**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**TERCILIO DE MAGALHÃES**

**CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA**

**OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDENCIA PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES. CITO A RUA CARLOS CASTILHO BAIRRO COSTA VERDE, 9909.1708/9944.5657**

**HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08h00min HORAS AS 11h00min.**

**VARZEA GRANDE, MT 18 DE JUNHO DE 2015.**

**CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019**

**SECRETÁRIO GERAL**

**RELAÇÃO DOS BAIRROS QUE TERÃO ELEIÇÃO DIA 23 DE AGOSTO DE 2015**

- 01- JARDIM PETROPOLIS
- 02- CAPÃO GRANDE
- 03- COLINAS VERDEJANTES I
- 04- COLINAS VERDEJANTES II
- 05- COSTA VERDE III ETAPA
- 06- IPASE
- 07- JARDIM DOS ESTADOS
- 08- JARDIM OURO VERDE
- 09- COHAB JOÃO BARACAT
- 10- COHAB NOSSA SENHORA DA GUIA
- 11- PARQUE PAIAGUAS
- 12- RESIDENCIAL PAULO LEITE
- 13- RESIDENCIAL MILTON FIGUEIREDO
- 14- SANTA ISABEL
- 15- SANTA MARIA
- 16- VITÓRIA REGIA
- 17- BOM SUCESSO
- 18- JARDIM POTIGUAR
- 19- OURO BRANCO/SÃO JOÃO
- 20- MANANCIAL
- 21- SÃO SIMÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015.**

**A UNIVAB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA A TODOS OS MORADORES DO BAIRRO: SEGUE EM ANEXO PARA ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25/10/2015 DAS 08h00min HORAS AS 17h00min HORAS, LOCAL A DEFINIR PELOS CANDIDATOS. COM PRAZO DE REGISTRO DE CHAPA ATÉ O DIA 16/10/2015 ATÉ AS 17h00min HORAS E ENCERRAMENTO DO CADASTRO NO DIA 19/10/2015, ATÉ AS 17h00min HORAS. Certidão Negativa Federal/Certidão Negativa Estadual 1º e 2º GRAU, COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LUZ OU AGUA E 02 FOTOS 3X4 RECENTE para candidatos a presidente e vice-presidente.**

**OBS. O CADASTRO TEM QUE SER ENTREGUES DIGITADOS EM ORDEM ALFABETICA E NUMERADOS EM DUAS VIAS POR CADA CHAPA CONFORME MODELO E ENTREGAR O CASDASTRO ORIGINAL TAMBÉM DEVE SER NUMERADO.**

**A DIRETORIA DEVE SER DIGITADA E ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA EM DUAS VIAS.**

**O CANDIDATO A RELEIÇÃO TEM QUE ENTREGAR O LIVRO PARA UNIVAB, ATÉ O REGISTRO DE SUA CHAPA, PORÉM O PRESIDENTE QUE NÃO FOR CANDIDATO A REELEIÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O**

**LIVRO NA SEDE DA UNIVAB.**

**DIA 23/10/2015 AS 18:00 HORAS NA SEDE DA UNIVAB REUNIÃO COM TODOS OS CANDIDATOS A PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A ELEIÇÃO.**

**O BAIRRO QUE ESTIVER CHPA ÚNICA SERÁ REALIZADO ACLAMAÇÃO NO DIA 25/10/2015 AS 09:00 HORAS DA MANHÃ.**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA REFERIDO PLEITO:**

**MANOEL C. DOS SANTOS.**

**OSMAR MILAN CAPILÉ**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**TERCILIO DE MAGALHÃES**

**CLEYGSTONY BATISTA FERREIRA**

**OS INTERESSADOS A CONCORREREM A PRESIDENCIA PROCURAR MAIORES INFORMAÇÕES. CITO A RUA CARLOS CASTILHO BAIRRO COSTA VERDE, 9909.1708/9944.5657**

**HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08h00min HORAS AS 11h00min.**

**VARZEA GRANDE, MT 18 DE JUNHO DE 2015.**

**CLAIDO CELESTINO BATISTA. (FERRINHO)**

**ERNI JOAQUIM PEREIRA**

**PRESIDENTE DA UNIVAB. 2015 A 2019**

**SECRETÁRIO GERAL**

**RELAÇÃO DOS BAIRROS QUE TERÃO ELEIÇÃO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2015**

- 01- SOL NASCENTE
- 02- GONÇALO BOTELHO
- 03- PIRINEU
- 04- ASA BRANCA II
- 05- ESTRELA DALVA
- 06- CABO MICHEL
- 07- JARDIM DAS FLORES
- 08- NOVO MUNDO
- 09- CAPELA DO PISSARÃO
- 10- COHAB TARUMÃ
- 11- PONTE NOVA
- 12- NOVA ERA
- 13- PRAIA GRANDE
- 14- PAI ANDRE
- 15- JARDIM ALÁ
- 16- NAIR SACRE
- 17- 07 DE MAIO
- 18- COHAB OURO VERDE
- 19- JARDIM PAULA II/FRUTAL DE MINAS
- 20- 24 DE DEZEMBRO
- 21- RESIDENCIAL JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
- 22- JARDIM PAULA I 2ª ETAPA
- 23- JARDIM IMPERADOR
- 24- JARDIM PAULA II 2ª ETAPA
- 25- PARQUE MANGABEIRA
- 26- VILA LUCIMAR (NOVO HORIZONTE)

**LEANDRO MUSSI.** Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. agricultura, Rod. MT 222 - Km 3, Zona Rural, Sinop/MT. CPF: 158.206.068-17. Não EIA/RIMA.

**TRR RIO BONITO TRANSP. REV. E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.** Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. Transporte rod. de prod. perigosos, Rod. MT 242 - Km 84, Nova Ubiratã/MT. CNPJ: 00.579.990/0002-45. Não EIA/RIMA.

**TRR RIO BONITO TRANSP. REV. E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.**

Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Operação (LO) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de comb. Realizado por transp.. retalhista (TRR), Av. Hamburgo, Setor Zona de Expansão Industrial, Porto dos Gaúchos/MT. CNPJ: 00.579.990/0004-07. Não EIA/RIMA.

**CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.** Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. Com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n.º 4.240, Distrito Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 45.543.915/0531-10. Não EIA/RIMA.

**MODELAR CONSTRUTORA LTDA.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. Construção de edifícios, Av. Presidente Juscelino Kubichek, Lote 14/15 - Quadra 16, Loteamento Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 45.396.926/0001-86. Não EIA/RIMA.

**MARTINS & MARTINS LTDA.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de mercadorias em geral, c/ predominância de prod. alimentícios supermercados, Av. das Itaúbas, n.º 4.001, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 03.790.896/0003-00. Não EIA/RIMA.

**MARTINS & MARTINS LTDA.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de mercadorias em geral, c/ predominância de prod. alimentícios supermercados, Rua das Primaveras, n.º 3.300, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 03.790.896/0001-48. Não EIA/RIMA.

**MARTINS & MARTINS LTDA.** Torna público que requereu a Secret. do Meio Ambiente - Prefeitura Municipal Sinop, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de mercadorias em geral, c/ predominância de prod. alimentos supermercado, Av. dos Tarumãs, n.º 812, Jardim Botânico, Sinop/MT. CNPJ: 03.790.896/0002-29. Não EIA/RIMA.

A empresa **MADEIREIRA SCHMITZ**, CNPJ. **00.566.965/0001-46**, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 305761/2012, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

**RENATO ZEN**, CPF de nº **850.560.141-68**, torna público que requereu junto à **SEMA-MT**, alteração de razão social para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizada na Gleba Novo Horizonte, Fazenda PRZ, Zona Rural, no município de **Nova Mutum -MT**. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**BENEDITO DIONISIO DA SILVA** CNPJ: **17.563.674/0001-05**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente -**SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada na AV. SÃO SEBASTIÃO, N.º: **491** Bairro: VERDÃO, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.030-255

Asplemat/DO

**AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUÁRIA LTDA** - inscrito no CNPJ: 21.598.894/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos (Caminhão Tanque Abastecedor - CTA) localizada no Aeródromo Bom Futuro, município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.591.719/0001-38, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, da Gabi Transportes, localizada na Rua Panambi, Quadra - 08/ Lote 03,04 e 05 no município de Sorriso/MT, para o Transporte Rodoviário de Passageiros, Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica e Lavagem dos Veículos.

**A INVEST INCORPORADORA LTDA.** estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 914, Centro na Cidade de Colider MT, inscrita no CNPJ Nº 04.523.589/0001-63, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de RESIDENCIAL EVEREST, localizado no Lote Everest da Gleba Cafezal, na Zona Urbana da Cidade de Colider MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**FABIO GOMES DE ARRUDA**, CPF **496.179.401-59**, torna público que requereu a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um Balneário, localizado na Rodovia MT 343, Km 12, Comunidade Peraputanga, no município de Cáceres/MT.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POCONÉ - SISMUP, **LUCIMEIRE DE FÁTIMA S.B.SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTARIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA DIA 22/JUNHO/2015 ÀS 16:30 NO AUDITÓRIO MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA. COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2014**
- OUTROS ASSUNTOS REFERENTE AJUSTE SALARIAL.**

Atenciosamente,  
Lucimeire de Fátima S.B.Souza  
Presidente-Sismup

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA VIII ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
(Gestão 14/16)**

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso - SINDPECO/MT no uso de suas atribuições legais convoca todos os membros da categoria de Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **06 de julho de 2015**, com primeira convocação às **17h00** e segunda convocação às **17h30**, nas dependências do auditório da POLITEC situada a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, nesta Capital, para discutir e deliberar as seguintes pautas: **1) Proposta de Alteração no Estatuto do SINDPECO e 2) E outros assuntos da categoria;**

Cuiabá, 22 de junho de 2015.  
Alisson Fagner dos Santos Trindade  
Presidente do SINDPECO/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas

sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 02 de julho de 2015 nas instalações da sede da OCB/MT, situada na Rua 2, Quadra 4 - Lote 03 - Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, MT, às 16:00h (Dezesseis horas) em primeira convocação** com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **17:00h (dezessete horas) em segunda e última convocação**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e deliberação sobre a proposta de atualização dos índices econômicos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2014-2016** apresentada pela FENATRACOOP à OCB/MT;

2) Autorização para a Diretoria da OCB/MT negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho;

3) Autorização para a Diretoria da OCB/MT, em caso de infrutíferas as negociações, representar as cooperativas em eventual Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho.

Obs.: A íntegra da proposta apresentada pela FENATRACOOP encontra-se disponível na sede e no site da [OCB-MT/Sindical/Assembléia Geral](#).

Cuiabá, 18 de junho de 2015.

**ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO**

Presidente

**Ecopias-Copiadora E Encadernadora LTDA-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade fotocopiadora, localizada Rua C, Nº 748, Bairro Jardim Araçá município de Cuiabá-MT.

**Via Seg Comercio de Produtos Eletrônicos LTDA-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comercio de equipamentos eletrônicos, localizada na Av. Miguel Sutil, Nº 5424, Bosque da Saúde, município de Cuiabá -MT.

**CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LIMITADA**, CNPJ: **86.739.547/0001-29** torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença prévia, Licença de Instalação e licença de Operação para atividade **Agências de Publicidade** localizada no endereço **R General Mauricio Cardoso 114 - Bairro Duque de Caxias I Cuiabá/MT.**

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0010-50, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** as Licenças Prévia e de Instalação da atividade de Posto de Abastecimento (PA), localizado na Av. Atilio Fontana, nº2.550, Centro, CEP: 78.600-000, município Barra do Garças- MT.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0177-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** as Licenças Prévia e de Instalação da atividade de Posto de Abastecimento (PA), localizado na Rodovia MT 170, s/n, Km 6 - lado direito, Zona Rural, CEP: 78.320-000, município Juína- MT.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0016-75, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** as Licenças Prévia e de Instalação da atividade de Posto de Abastecimento (PA), localizado na Av. Hamilton Simioni, s/n, Km 1,5, Distrito Industrial, CEP: 78.260-000, município Araputanga- MT.

JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0104-75, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** as Licenças Prévia e de Instalação da atividade de Posto de Abastecimento (PA), localizado na PRL da Rodovia MT 240 Sentido Diamantino- Nova Mutum, s/n, Km 3,5 - lado direito, Zona Rural, CEP: 78.400-000, município Diamantino- MT.

**RICARDO A. M. GONÇALVES - ME.** CNPJ nº. 97.519.242/0002-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de serviços de restaurantes e similares, localizada na Rua Coronel Peixoto, nº 44. Bairro Bandeirantes, no município de Cuiabá/MT.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA XAVANTINA-MT-PREVINX DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES**

CONTRATO Nº **001/2015**; DATA:**28/05/2015**; CREDOR: **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME.**; OBJETO: **Locação de sistema integrado de orçamento e contabilidade pública, recursos humanos, juntamente com holerite online, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado, protocolo e portal da transparência**; VALOR CONTR. **R\$ 62.400,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais); DATA VIG. **28/05/2015 a 28/05/2017**; Nº NE/ANO:-; VALOR NE R\$; PROC. LIC: **001/2015**

**Asplemat/DO**

**JORGE CORREIA FARIAS & CIA LTDA - ME, "MARISA CALÇADOS"**, CNPJ: 14.510.023/0001-50, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de "Fabricação de calçados de outros materiais", instalada na Rua Olíria Lisboa de Freitas, 87, Cidade Natal, Município de Rondonópolis/MT. Projensan: (66) 3421 - 0807.

BRASIL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIA LTDA de CNPJ: 00.408.307/0003-98, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizado na Avenida Itirui Correa da Costa, 1163, Cidade Salmen no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia: (66) 3421 0807.

COPERPHOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME de CNPJ: 37.449.410/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Fabricação de alimentos para animais", localizado na Avenida Mario Acunha Aristides, 2486, Distrito Industrial no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia: (66) 3421 0807.

**FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO**  
**BALANÇO 2014**  
**CNPJ: 04.014.026/0001-40**

FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO		Balanço 2014	
CNPJ: 04.014.026/0001-40		2013	2014
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE - DISPONIBILIDADES</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>			
Banco Bradesco 799-1	44.595,58	73.489,97	
Banco do Brasil	20.075,23	34.631,65	
Caixa	18.164,93	29.891,78	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>R\$ 82.835,74</b>	<b>R\$ 138.013,40</b>	
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>APLICAÇÃO INSTRUMENTO FINANCEIRO</b>			
Aplicação Financeira	-	-	
Aplicação Financeira	-	-	
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.835,74</b>	<b>R\$ 138.013,40</b>	
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>			
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>			
Instalações em Geral	8.573,50	-	
Construções e Reformas	22.527,84	37.207,84	
Máquinas Equipamentos-FEICS	399.926,99	429.648,05	
Móveis Utensílios-FEICS	202.741,53	219.121,55	
Biblioteca-FEICS	317.090,05	462.425,07	
Computador e Periféricos-FEICS	148.770,49	150.989,82	
Aparelho Telefônico-FEICS	1.418,52	1.418,52	
Aparelho de Som-FEICS	51.581,86	52.022,59	
Ornamentações-FEICS	1.775,00	1.775,00	
Benfeitoria em Bens de Terceiros-FEICS	581.327,29	581.327,29	
<b>IMOBILIZADOS-FEICS</b>	<b>R\$ 1.735.733,07</b>	<b>R\$ 1.935.935,73</b>	
<b>PRE-OPERACIONAIS/PROJETOS FEICS</b>			
Despesas Projetos-FEICS	1.080.775,89	1.080.775,89	
<b>PRE-OPERACIONAIS/PROJETOS FEICS</b>	<b>R\$ 1.080.775,89</b>	<b>R\$ 1.080.775,89</b>	
<b>(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS</b>			
(-) Depreciação	14.907,04	14.907,04	
(-) Depreciação Acumulada	313.982,07	458.499,26	
<b>(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS</b>	<b>R\$ 328.889,11</b>	<b>R\$ 473.406,30</b>	
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>R\$ 2.487.619,85</b>	<b>R\$ 2.543.305,32</b>	
<b>INTANGÍVEL</b>			
<b>INTANGÍVEL</b>			
Software ou Programa de Computador	108.000,00	108.000,00	
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 2.595.619,85</b>	<b>R\$ 2.651.305,32</b>	
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 2.678.455,59</b>	<b>R\$ 2.789.318,72</b>	
	<b>2013</b>	<b>2014</b>	
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>			
<b>FORNECEDORES</b>			
Fornecedores	30.131,03	37.525,02	
Cheques a Pagar	-	-	
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 30.131,03</b>	<b>R\$ 37.525,02</b>	
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Salário a Pagar-Emissora	16.126,20	41.867,67	
FGTS a Recolher	10.980,86	11.999,62	
PIS e COFINS a Recolher	405,63	626,20	
INSS a Recolher	68.297,47	47.252,10	
IRRF a Recolher-FEICS	-	5.881,60	
Salário adm a pagar	-	9.317,51	
Salário a Pagar-FEICS	12.838,93	17.649,30	
Prestação de Serviços a Pagar-FEICS	3.525,74	-	
Salário a Pagar Corpo Docente-FEICS	58.679,92	85.879,59	
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>R\$ 170.854,75</b>	<b>R\$ 220.473,59</b>	
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
<b>CONTRATOS MUTUOS/FORNECEDORES</b>			
Projetos FEICS	2.160.000,00	2.160.000,00	
<b>CONTRATOS MUTUOS/FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 2.160.000,00</b>	<b>R\$ 2.160.000,00</b>	
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>PATRIMÔNIO</b>			
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			
<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>			
Fundo Patrimonial	120.000,00	120.000,00	
Patrimônio Social	14.798,22	14.798,22	

<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>134.798,22</b>	<b>R\$</b>	<b>134.798,22</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO</b>				
Superávit do Exercício 2011		20.315,31		20.315,31
Superávit do Exercício 2012		2.176,41		2.176,41
Superávit do Exercício 2013		13.541,16		13.541,16
Superávit do Exercício 2014		0,00		53.850,30
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>36.032,88</b>	<b>R\$</b>	<b>89.883,18</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>				

**NOTA EXPLICATIVA**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL** - A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regido por estatuto e pelas leis a ela aplicáveis desprovida de vínculo ou cunho político e cujos principais objetivos são: a) A promoção de atividade radiofônicas, educativas, culturais e religiosas; b) A instituição e administração de escolas de I e II graus, cursos profissionalizantes, universitários e cursos de quaisquer modalidades; c) Operar emissores de rádio e jornais; d) Realizar seminários, palestras e cursos diversos sobre temas atuais e relevantes; e) Colaborar com o Governo Federal, estadual e Municipal no ensino básico e na erradicação do analfabetismo; f) Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades. **2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - (A) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT: As receitas são contabilizadas por ocasião de seu efetivo recebimento; (B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES: Os ativos são demonstrados pelos valores de custo ou de realização. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis; (C) ATIVO IMOBILIZADO: Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação de bens do imobilizado é calculado pelo método linear a taxa de 10% e 20% conforme taxa determinada para cada bem; (D) PATRIMÔNIO SOCIAL: Está representado pelos montantes históricos dos superávits apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos como doação; (E) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES: A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO, é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza). (F) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: A entidade está obrigada ao recolhimento das Contribuições Previdenciárias sobre a folha em virtude da não qualificação como UPF. **3 - RECEITAS DAS ATIVIDADES** - As receitas decorrentes das atividades correspondem aos recursos obtidos referentes aos Apoios Culturais (Divulgação de Vinhetas dos apoiadores) da Rádio Nazareno, Cursos de Graduação e Pós Graduação da Faculdade Evangélica Integradas Cantares de Salomão, Doações advindo de seus mantenedores e disponibilização das salas de aulas para empresas na realização de cursos e palestras dentro do princípio legal e base estatutária. As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios fundamentais de Contabilidade em especial os Princípios da Competência. **4 - PRÉ OPERACIONAIS/PROJETO FEICS** - Contrato de Mútuo Financeiro n. 06 e 07 celebrado entre a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Comademat. Valores repassados para investimento inicial na FEICS - Faculdade Evangélica Integradas Cantares de Salomão. **5 - INTANGÍVEL** - A entidade desenvolveu um software para uso próprio, o qual é utilizado no controle acadêmico da FEICS, a mesma será detentora do código fonte e não será destinada a venda. **PASSIVOS: 6 - CONTRATOS MUTUOS** - A entidade com base estatutária implantou uma Instituição de Ensino Superior denominada FEICS - Faculdade Evangélica Integradas Cantares de Salomão, e para este fim, foi pactuado entre a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CUIABÁ-MT CNPJ: 03.486.123/0001-72, e COMADEMAT CNPJ: 00.237.891/0001-02, contrato de Mutuo N. 06 e 07 respectivamente onde estas direcionaram recursos para consecução dos objetivos e implantação da Instituição de Ensino Superior. **7 - FUNDO PATRIMONIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL** - O valor referente ao Fundo Patrimonial refere-se ao valor disponibilizado através de uma dotação de uma doação inicial para início e implantação da Fundação Cantares de Salomão conforme escritura pública de instituição datada de 27/04/2005; O valor do Patrimônio Social é formado pelos superávits ou déficit do exercício, são registrados na conta superávit ou déficit do Exercício e transferido para a conta Patrimônio Social. **8 - RENÚNCIA FISCAL** A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é beneficiado com a isenção de tributos e contribuições sendo assim, são demonstrados os valores dos benefícios obtidos, e os benefícios fiscais gozados. IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES FEDERAL: R\$ 112.959,00, IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAL: R\$ 154.738,00, TOTAL BENEFÍCIO GOZADO: R\$267.697,00.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE

MAURY BORGES DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

ELIEL DE SOUZA SILVA

CONTADOR CRC: 00987100-0 MT

DMT



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**JORGE LUIZ HELLER**, IE nº 13.251.992-5 Fazenda Santa Maria, situada Rod. BR 163 KM 778, S/N, Zona Rural Mun. Sinop/MT. Declara o extravio de 01 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS de Produtor Rural, modelo 1 e 1A, do nº 151 a nº 175 ref. a AIDF. 632823, as NF. nº 151 e NF. nº 152 emitidas e de nº 153 a 175 todas em brancas. **JORGE LUIZ HELLER** Proprietário CPF: 195.009.800-10.

A empresa **H A ARAUJO - DROGARIA ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.004.226/0001-63 e Inscrição Estadual nº. 13.467.030-2 com sede Avenida Bom Jesus, nº1508, Centro município de Pontes e Lacerda - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos: 02 Talões Nota Fiscal de Venda A Consumidor série MOD.2 nº. 001 a 100 conforme AIDF nº632774, conforme o boletim de ocorrência nº 2015.158003 do dia 05/06/2015.

A empresa Oficina Fashion Comercio de Roupas Ltda estabelecida à Av. Marechal Rondon nº 912 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis devidamente inscrita sob o CNPJ 09.633.897/0001-65 e Inscrição Estadual 133567710, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is) AIDF 150800 serie D mod 2 com numeração 1 a 250. AIDF 217840 serie D mod 2 com numeração de 251 a 500. AIDF 252677 serie D mod 2 com numeração de 501 a 750.

O PRODUTOR RURAL ADRIANO MARCELO NORA, CPF 447.583.400-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.519.469-5, ESTABELECIDO EM NOVA MARILÂNDIA/MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE 01 (UMA) NOTA FISCAL MODELO 1 E 1A, NUMERO 133 NÃO UTILIZADA, INFORMADO JUNTO AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2015.169025.

**MARIA DE JESUS OLIVEIRA SCARIOT-ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 36.963.163/0001-17, Insc. Estadual nº 13.130.299-0, estabelecida na Av. Centro Oeste, Centro CONFRESA-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 - numeração 001 à 000550 e 2295 A 3000 e modelo m1 0001 a 0025.

A empresa **LAUDELINO LUIS FERREIRA JUNIOR**, devidamente inscrita no CPF nº. 522.888.891-87 e Inscrição Estadual nº. 13.271.414-0, com sede na Gleba Rio Alegre, s/n, Zona Rural, município de Pontes e Lacerda - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos: 01 Talão de Nota Fiscal-Produtor Rural, MOD. 1 e 1 A, numero da AIDF: 131864/ nº 126 a 150, DT Autorização 15/04/2008, Nota Fiscal MOD. 1 nº 01 a 125 autorizadas em 06/07/2005, 02 Talões Nota Fiscal-Produtor Rural, MOD.4, nº 01 a 50, DT Autorização 23/01/2009, 05 Talões Nota Fiscal-Produtor Rural, MOD, 4, nº 51 a 175, DT Autorização 17/08/2009, 04 Talões Nota Fiscal-Produtor Rural, MOD, 4, nº 176 a 275,DT Autorização 08/09/2010, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01, Autenticado em 06/07/2005. Conforme o boletim de ocorrência nº 2015.170688 do dia 17/06/2015.

**ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR**, PRODUTOR RURAL, Inscrição Estadual nº 13.305.074-2, estabelecida a ESTRADA 3 OESTE AF 5/04 E AF 5/05, ZONA RURAL, COMUNIDADE DE TODOS OS SANTOS, ALTA FLORESTA-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos fiscais: Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2005, Série Única de nº 000001 a 000125.

A empresa **RECK MODAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.721/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.216.388-8, estabelecida na Avenida Vereador Nilo Torres, 751 W, Gleba Santa Fé, sala 09, município de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000 COMUNICA o EXTRAVIO do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO nº 01 ano de 2003.

Asplemat/DO ( 3X1 18, 19, 22/06/2015 )

**O Produtor Rural Robson Alexandre Sebald, Inscrição Estadual 13.363.125-7 e CPF 014.302.601-14** vem por meio deste **comunicar o Extravio** de 1 livro de Registro de Entradas/Saídas, apuração de ICMS e Inventario nº01 ano 2010 e dos blocos de notas Fiscais nº51 a 75 e nº101 a 125 AIDF 232923, modelos 1.

Asplemat/DO( 3X1 18, 19 E 22/06/2015)

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n. 130/2015 CIA 0046152-41.2014.8.11.0000

**VICENTE ARAÚJO JUNIOR** - Representante legal da Empresa Captar Serviços Técnicos Ltda - CNJ 02.590.700/0001-09  
End.: Rua Bento Albuquerque, 969 - Papicu, Fortaleza - CE - CEP 60.190.080

**DANIELLE CRISTINE PINHEIRO SOUZA** - Representante legal da Empresa Captar Serviços Técnicos Ltda - CNJ 02.590.700/0001-09  
End.: Rua Bento Albuquerque, 969 - Apto. 1002, Parque Coco, Fortaleza - CE - Cep. 60.190.080

DECISÃO: "...E, ainda, caso a intimação pelos Correios não alcance os efeitos legais a que se destina, expeça-se novo Edital de Intimação, notificando a empresa Captar Serviços Técnicos Ltda, na pessoa de seu representante legal, no endereço declinado no Contrato n. 104/2008, para no prazo de 10 (dez) dias, **retirar do espaço público pertencente ao Fórum da Comarca de Primavera do Leste, todos os bens móveis de sua propriedade**, consistentes em **03 carrinhos de limpeza mop, 01 enceradeira marca Master, 01 lavadora alta pressão marca Karcher, 01**

*aspirador de pó marca Wap e 01 conjunto de balde/espremedor plástico marca Tomki, publicando-o em jornais de grande circulação da Comarca de Primavera do Leste.* À Coordenadoria Administrativa para autuação e cumprimento das diligências, após devolva à Diretoria-Geral para deliberação. Cuiabá, 27 de maio de 2015".

Cuiabá, 15 de junho de 2015.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLIO**

Diretora do Departamento Administrativo

### EDITAIS

#### JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DE CUIABÁ/MT

Edital De Citação - Prazo: 20 DIAS - Autos n.º 8707-70.2008.811.0041, código 337695 Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível E Do Trabalho Parte Autora: **Banco Finasa S/A** Parte Ré: **Elizete Silva De Jesus** Citanda: **Elizete Silva de Jesus**, Cpf: 72993545191, Rg: 10470930, em local incerto e não sabido Data Da Distribuição Da Ação: 24/04/2008 Valor da Causa: R\$ 20.551,82 Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O **Banco Finasa S/A** ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra a ré, visando a posse do veículo Gol, 1.0, placa JZ1 8537.

Ante a localização incerta da Ré, às fls. 43 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando a citação por edital para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação. Despacho: Vistos etc. Devido a certidão negativa de fls. 61 procedo o Bacen Jud. Ante a não localização de novos endereços, cite-se, via AR, a ser cumprido no endereço de fls.49 - Av. Santos Dumont, 35, Jauru MT. Resultando infurtifera, dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC, tudo sob pena de extinção. Em caso de inercial, intime-se via correio, com aviso de recebimento, para proceder em 48 horas, com a mesma admoestação. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 12 de junho de 2015. Selma Siqueira Boaventura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO DE EXECUÇÃO**

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 6422-19.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): CLEVER AMORIM PEREIRA e LUCIENE FAVERO COSTA e CLEIFER AMORIM PEREIRA

CITANDO(A,S): **LUCIENE FAVERO COSTA, inscrita no CPF: 777.018.361-87.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.616,07

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),

**LUCIENE FAVERO COSTA, inscrita no CPF: 777.018.361-87.**

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que **Pague, dentro de 03 (três) dias**, contados da efetiva citação, o **PRINCIPAL E ACESSORIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo\***

ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **Ficando os executados cientes** de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará **o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora**, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, de modo que a contagem do prazo, quando se trata de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC.

RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 80.616,07 (Oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista N. 182.289.224, emitida em 07/10/2010, no valor de R\$ 61.072,54 (sessenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pagável em 36 (trinta e seis) parcelas; requer que os executados paguem o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 80.616,07 (Oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)."

DESPACHO: "Feitos Civeis n.º 444/2011. Ação: Execução por Título Extrajudicial. Exequente: Banco Bradesco S/A.Executados :Clever Amorim Pereira e outros.Vistos, etc. BANCO BRADESCO S/A, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação, em desfavor de CLEVER AMORIM PEREIRA E OUTROS, com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Citem-se os executados, para que no prazo de (03) três dias, efetue o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº 11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o faço com fulcro § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. (art. 652-A, da Lei nº 11382/06). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim: " Por determinação expressa do art. 20, § 4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro

de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art. 652 da mencionada lei. Não efetuado o pagamento no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação, intimando-se os executados (art. 652, § 1º da Lei 11.382/06). Recaindo a penhora em bens imóveis, intimem-se também os cônjuges dos executados (§ 2º, art. 655 da Lei 11.382/06). Cientifiquem-se os executados para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos mandado de citação (art. 738, da Lei 11.382/06). Defiro os benefícios do art. 172, CPC.Intimem-se e cumpra-se. Roo-Mt, 13 de julho de 2011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível,em substituição legal." "Vistos e examinados. Defiro o pedido de fls.61, Cite -se , por edital. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo."

**VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS**

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 7.000,00

CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 1.705,67

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 80.616,07

TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 89.321,74

**OBSERVAÇÕES:** a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de ate 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2015.

**Thais Muti de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - COMARCA DE RONDONOPOLIS - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO DE EXECUÇÃO**

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 11836-66.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): C HENRIQUE DE FREITAS e CARLOS HENRIQUE DE FREITAS

CITANDO(A,S) C HENRIQUE DE FREITAS ME e CARLOS HENRIQUE DE FREITAS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.605,39

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), **C. HENRIQUE DE FREITAS ME e CARLOS HENRIQUE DE FREITAS.**

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que **PAGUE**, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o **PRINCIPAL E ACESSORIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado (s) eventual (is) bem (ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo\* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: Cuida-se da Execução de Título Extrajudicial em que o exequente relata ser credor dos executados da importância de R\$

10.605,39 (dez mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos); que, referido crédito está representado pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 3.020.557, emitida em 18.05.2009; que, a dívida e seus acessórios tornaram-se exigíveis devido ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 29.06.2009. Dá à causa o valor de R\$ 10.605,39 (dez mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

DESPACHO: "Vistos etc. Nos moldes dos artigos 652 e seguinte do Código de Processo Civil, com as alterações trazidas pela Lei n.º 11.382/2006, cite-se o executado para os atos desta ação, a fim de que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Em não sendo encontrado o devedor, proceda-se ao arresto de tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). Defiro o disposto no art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS: R\$ 12.090,32 (Doze mil, noventa reais e trinta e dois centavos).

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 1 de agosto de 2014.

**Angélica Alves de Almeida** - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 418-92.2013.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): OLIVEIRA MACHADO E CABRAL MACHADO LTDA e ADALBERTO O. MACHADO

CITANDO(A,S): **OLIVEIRA MACHADO E CABRAL MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.229.189/0001-40 e ADALBERTO O. MACHADO, inscrito no CPF: 157.200.801-63**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.553,55

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), **OLIVEIRA MACHADO E CABRAL MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.229.189/0001-40 e ADALBERTO O. MACHADO, inscrito no CPF: 157.200.801-63,** atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que **PAGUE, dentro de 03 (três) dias**, contados da efetiva citação, o **PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo\*** ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, *caput*, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **Ficando os executados cientes** de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o **prazo de 15 (quinze) dias** para, **independentemente da realização ou não da penhora**, opor, querendo, **EMBARGOS DO DEVEDOR**, de modo que a contagem do prazo, quando

se trata de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC.

RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 34.553,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três e cinquenta e cinco centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 4120669, emitida em 18.10.2010, no valor de R\$ 33.760,20 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos); requer que o executados pague o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 34.553,55 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)."

DESPACHO: "*Código 719384 Vistos etc. I - Cite para pagamento em 03 (três) dias (art. 652, caput, do CPC). II - Cientifique os executados que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art's. 736 e 738, do CPC). III - Não formalizado o pagamento e não havendo nomeação de bens, penhore o suficiente para a garantia do Juízo. IV - Formalizada a constrição judicial, intime os devedores pessoalmente. V - Para o caso de pronto pagamento, fixe os honorários em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Em caso de prosseguimento da lide com a constrição e demais atos visando o recebimento de crédito, fixe os honorários definitivos 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. VI - Nomeando bens os devedores, ouça o credor. Concordando, reduza a termo na forma do art. 657, do CPC. VII - Defiro o cumprimento do mandado com os benefícios do artigo 172 do Código de Processo Civil Brasileiro. VIII - Cumpra. Rondonópolis - MT, 21 de fevereiro de 2013. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO"*

"Visto e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: "AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual. (AR, 29922/2010, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/3/2011.). Providencie-se pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo."

VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS

HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 1.000,00

CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 713,54

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 34.553,55

TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 36.267,090

OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 5 de maio de 2015.

**Thais Muti de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO**

**PRAZO: 30 (trinta) dias DIAS**

**AUTOS N. 13051-72.2012.811.0003**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S/A

**EXECUTADO(A,S):** MAURO SERGIO SCHLICHTING e ISONI ALVES DOS SANTOS SCHLICHTING

**CITADO(A,S):** Isoni Alves dos Santos Schlichting, Cpf:496.621.471-87 e Mauro Sergio Schlichting, Cpf:697.371.501-04

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 21/11/2012

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 51.268,43

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** O exequente é credor dos Executados da importância atualizada de R\$ 51.268,43 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), representado pela inclusa Cédula de Empréstimo Bancário Empréstimo Pessoal. nº 2702484, emitida em 23.03.2012, no valor de R\$ 50.922,16 (cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), pagável em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 5.196,37 (cinco mil cento e noventa e seis reais trinta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 23.04.2012, cuja obrigação é líquida, certa e exigível. A dívida e seus acessórios tornaram-se exigíveis devido ao não pagamento das parcelas vencidas a partir do dia 23.06.2012, restando assim ao vencimento antecipado da Cédula, conforme cláusula sete da cédula. Não tendo sido possível o recebimento pelas meios amigáveis, não resta alternativa ao exequente, senão recorrer ao Judiciário para receber seu crédito.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertidos(a, s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Raíssa Alanna Fagoti Ribeiro, estagiária de direito, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2015.

Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento/ Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 11101-74.2013.811.0041. ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A. PARTE RÉ: COTTON KING LTDA e ALAIN ROBSON BORGES e JAIR ANTONIO DE ALMEIDA e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA. CITANDO(A, S): Alain Robson Borges, Cpf: 69071837149, Cotton King Ltda, CNPJ: 04060784000102, Jair Antonio de Almeida, Cpf: 65420578115 E João Batista de Almeida, Cpf: 22980555134 **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 22/3/2013. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 726.449,70. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** 11 As partes celebraram um contrato de Abertura de Crédito aonde foi concedido um crédito, entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser aujar a presente ação." **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 25 de maio de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor Judiciário. Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo de 20 dias. AUTOS N. 14130-35.2013.811.0041 CÓD.807676. AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO O EXEQUENTE(S); ITAU UNIBANCO S/A EXECUTADO (A,S): ATIEH E CAMPOS LTDA e HALIM RAMZI ATIEH CITANDO(A,S): Atieh e Campos Ltda, CNPJ: 33651217000110 ; Halim Ramzi Atieh, Cpf: 47478470149. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 12/04/2013. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 156.733,24. **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(â,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é | proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora i suficientes para

assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados i tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. O RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução por Título Extrajudicial, interposta pela parte autora Itau Unibanco S/A, em face dos executados, por força do Contrato de Empréstimo nº 59154967-0 firmado em 08/07/2011 sendo creditado e aos executados a importância de R\$113.061,35 (cento e treze mil, sessenta e um reais, e trinta e cinco centavos). Advertência: Ficam ainda advertidos os executados de que aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, digitei. Cuiabá/MT, 22 de maio de 2015. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor Judiciário. Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA VARA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES - Processo: 16506-23.2015.811.0041 Código: 985434 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTES REQUERENTES: AURORA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.833.589/0001-05 e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 13.654.855/0001-88. **ADVOGADOS:** Rodrigo Leite de Barros Zanin, OAB/MT 12.129; Filipe Luis de Paula e Souza. OAB/SP 326.004. **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, Economista inscrito no CRE/MT sob o nº 1541. **FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS. nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas AURORA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.833.589/0001-05 e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ. Nº 13.654.855/0001-88, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art.7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital Será publicado. e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:**CREDORES - RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas AURORA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA., sociedades integrantes do "GRUPO AURORA", que exercem desde o início, suas atividades de forma coordenada e com o foco voltado para e construção de unidades habitacionais. Dentre os principais trabalhos do GRUPO AURORA. destacam-se os projetos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Entretanto, ao longo do ano de 2013, o GRUPO AURORA, passou a enfrentar reiterados atrasos nos pagamentos dos contratos do PMCMV, que culminaram em necessidade de endividamento, aumento de despesas financeiras, retração das linhas de crédito, aumento da rotatividade dos funcionários, perda de mão-de-obra qualificada e queda na produtividade. Dessa forma, a crise econômico-financeira suportada pelo GRUPO AURORA somente será superável mediante a intervenção do Poder Judiciário, através da recuperação judicial. **RESUMO DA DECISÃO:** A documentação acostada aos autos demonstra que as empresas Individualizadas no preâmbulo da petição inicial de fato Formam o intitulado "Grupo Aurora". o qual tem atuação econômica e administrativa conjunta, homogeneidade de negócios, e muitos credores/fornecedores, aos quais será direcionado o plano de recuperação, são comuns a ambas. Portanto, como estão em contexto fático comum e, ademais, presentes os requisitos do art. 46 do CPC, admito o processamento da ação recuperacional em litisconsórcio ativo. Prosseguindo, vê-se que a petição inicial apresenta a situação patrimonial do Grupo Aurora e expõe que o mesmo está em crise econômico-financeira, superável por intermédio do instrumento da recuperação judicial. Ainda, a análise dos documentos e das afirmações que acompanham a exordial permite dizer, em ambiente de cognição inicial, que o Grupo recuperando cumpre os requisitos e atende as exigências previstas no art. 48. caput e incisos I e IV, e art. 51, incisos I a IX, ambos da

Lei nº 11.101/2005 (LRF). Assim, com suporte no art. 52 da Lei 11.101/05, defiro O processamento da Recuperação Judicial ajuizada por Aurora Construções Incorporações e Serviços Ltda. e Aurora Distribuidora de Concretos e Serviços Ltda., componentes do Grupo Aurora, objetivando viabilizar a superação da situação de crise econômica, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, vale dizer, com a medida visa-se promover a preservação empresarial, sua Função social e o estímulo a atividade econômica, ressalvando que o processamento da demanda não poderá inviabilizar o recebimento de importâncias e créditos oriundos de negócios e contratos que não se submetem aos efeitos da ação recuperacional. O plano de recuperação judicial deverá ser apresentado pelo Grupo recuperando no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, cabendo ao mesmo o estrito cumprimento das exigências contidas nos arts. 53 e seguintes da LRF, sob pena de convalidação do pedido em Falência, ficando ainda advertido acerca do disposto nos arts. 52, § 4º, e 66, da mesma Lei. Nomeio como Administrador Judicial O Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, economista inscrito no CRE/MT sob o nº 1541, com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000. telefones (65) 3644-7697 / 9985-9001, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, comparecer na Secretaria desta Vara Cível e prestar o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 33 da LRF. Fixo a remuneração do administrador judicial em quantia equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, com fundamento no que prevê o art. 24 da LRF, e levando em conta, em regra, a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho, os valores médios praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes. e o limite imposto pelo § 1º do aludido art. 24/LRF". Para saldar esta remuneração a parte recuperanda adiantará a quantia mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser paga até o dia 10 do mês subsequente ao vencido mediante depósito direto na conta indicada pelo administrador judicial, que deverá expedir documento Fiscal hábil a comprovar o pagamento, observando-se que a quitação do montante total deverá obedecer os preceitos dos arts. 63, I, 154, §1º e 155, da LRF. Conforme previsão ao art. 52, II, da LRF, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos Fiscais ou creditícios, e em observância ao art. 69 da LRF, a parte recuperanda deverá acrescentar em seus atos, contratos e documentos firmados a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", após o respectivo nome empresarial. Com suporte no art. 52, III, da LRF, ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra as autoras, por dívidas sujeitas aos efeitos desta recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos e com as ressalvas contidas no art. 64 e seus parágrafos, e art. 49, §§ 3º e 4º, ambos da LRF, cabendo ao devedor promover a comunicação da suspensão processual aos juízos competentes, a teor do art. 52, § 3º, da LRF. Deverá o Grupo Aurora apresentar contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, a serem autuadas em apenso, sob pena de destituição de seus administradores (LRF, art. 52. IV). Expeça-se o Edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, para conhecimento de todos os interessados. o qual deverá constar a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; b) a relação nominal de credores, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito; c) a advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados, na Forma do art. 7º, § 1º e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação ao plano apresentado pelas devedoras, nos termos do art. 55 da mesma Lei. Publicado o Edital pelo Grupo recuperando, na IOMAT e em jornal de grande circulação estadual, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências querias aos créditos relacionados (art. 7º, § 1º, LRF). Com a apresentação do plano de recuperação expeça-se novo Edital, contendo o aviso aludido no art. 53. § único, da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para eventuais abjeções pelos credores. Cabe doravante apreciar o pedido formulado na inicial, acerca da suspensão dos apontamentos existentes em nome das empresas recuperandas nos cadastros restritivos de crédito (fl. 28). A negatificação perante os órgãos de restrição ao crédito colide com a finalidade principal

do instituto da recuperação judicial, que vem a ser a de superação da crise econômico-financeira da empresa devedora, sendo certo que os apontamentos maculam a blindagem legal a que se refere o art. 6º, §4º, da LRF. Assim, defiro o pleito, determinando seja oficiado aos Cartórios de Protesto de Cuiabá e Várzea Grande, para que se abstenham de lavrar protestos contra as empresas recuperandas, e aos órgãos restritivos de crédito para que não promovam novos apontamentos, relativos aos créditos objeto desta recuperação judicial, suspendendo os já existentes pelo prazo de 180 dias, contados da data de presente decisão. Determino também que o Grupo recuperando, no prazo de 30 dias, instrua os autos com a relação completa dos demais credores que não se sujeitam à recuperação judicial, inclusive fiscais, para um completo e adequado conhecimento de sua situação econômico-financeira, nos termos do recém-aprovado Enunciado 78, da II Jornada de Direito Comercial, e art. 51. III, da LRF. Oficie-se à JUCEMAT para a devida averbação e anotação da tramitação da presente recuperação judicial em seus registros. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta as Fazendas Públicas Federal, Estadual de Mato Grosso e dos municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, conforme art. 52, V, da LRF. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumprase. Cuiabá/MT. 12 de Junho de 2015. Claudio Roberto Zeni Guimarães, Juiz de Direito II. RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA AURORA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA.: CRÉDITOS TRABALHISTAS - ABEL PEREIRA R\$ 1.777,24; ACACIO MANOEL DE OLIVEIRA R\$ 2.351,75; ADAVILSON PEREIRA DA SILVA R\$ 132,49; ADELINO FRANCA DOS SANTOS R\$ 335,94; ADELTON DE ALMEIDA E SILVA R\$ 138,11; ADELTON DE ALMEIDA E SILVA R\$ 4.746,05; ADILSON CEZAR GUSMAO SANTANA R\$ 147,42; ADILSON DOMINGOS DA COSTA SANTOS R\$ 98,51; ADILSON DOMINGOS DA COSTA SANTOS R\$ 2.748,84; ADIR DA SILVA RONDON R\$ 2.481,05; ADONICIO PEREIRA R\$ 166,67; ADONICIO PEREIRA R\$ 4.924,66; ADRIAN DE ARRUDA SOUZA R\$ 678,00; ADRIANA RODRIGUES LEITE SILVA R\$ 98,51; AILTON NATALINO DA SILVA R\$ 106,82; ALBERTO ALVES TEIXEIRA R\$ 227,79; ALBERTO ALVES TEIXEIRA R\$ 6.003,11; ALBERTO RODRIGUES GOMES R\$ 406,25; ALDAIR COUTINHO R\$ 2.611,00; ALEJANDRO PONTES FERREIRA R\$ 1.786,92; ALEX ROSA R\$ 2.933,75; ALEXANDRE ADRIANO DE ARRUDA R\$ 177,78; ALEXANDRE VIEIRA DIAS R\$ 177,47; ALEXANDRE VIEIRA DIAS R\$ 5.391,53; ALFREDO MACIEL DA SILVA R\$ 98,51; ALTAIR DA SILVA RONDON R\$ 689,76; ALVARO DA SILVA R\$ 1.772,11; AMAGILDO SEVERO R\$ 98,51; AMAGILDO SEVERO R\$ 1.425,31; ANA MARIA AMARILHA TOMICHA SANTOS R\$ 142,22; ANA MARIA AMARILHA TOMICHA SANTOS R\$ 3.153,65; ANA PAULA DUARTE R\$ 166,67; ANDERJAN DA SILVA SANTANA R\$ 211,11; ANDERSON DA COSTA FREITAS R\$ 227,79; ANDERSON DA COSTA FREITAS R\$ 5.006,62; ANDERSON ELON PILATY R\$ 98,51; ANDERSON JOSE DE AGUIAR R\$ 138,11; ANDERSON SANTANA R\$ 107,43; ANDERSON SANTANA R\$ 4.195,83; ANDRE DE SOUZA MARSHALL R\$ 2.355,29; ANDRELINA APARECIDA FIGUEIREDO GUEDES R\$ 98,18; ANDRELINA APARECIDA FIGUEIREDO GUEDES R\$ 1.984,30; ANDRO SERGIO VESCOVI R\$ 193,50; ANDRO SERGIO VESCOVI R\$ 4.639,56; ANIVALDO BAZILIO GONCALVES R\$ 132,49; ANTONIO ALVES PEREIRA R\$ 143,33; ANTONIO ALVES PEREIRA R\$ 2.665,69; ANTONIO JOSE DA SILVA R\$ 476,98; ANTONIO JOSE DA SILVA R\$ 9.796,03; ANTONIO JOSE KOVALISKI R\$ 138,11; ANTONIO JOSE KOVALISKI R\$ 5.172,53; ANTONIO LISBOA DE ARRUDA R\$ 106,82; APARECIDA DE FATIMA BORBA R\$ 98,51; APARECIDA DE FATIMA BORBA R\$ 3.032,47; ARIENE BERGAMASCHI R\$ 3.892,71; ARIZIO DE ALMEIDA BRANCO JUNIOR R\$ 100,71; ARLENE GONCALVES BORGES R\$ 168,73; ARLENE GONCALVES BORGES R\$ 2.065,53; ARNALDO FERREIRA DA SILVA R\$ 255,92; ARNALDO SILVA MONTEIRO R\$ 140,61; ATAÍDE CARVALHO R\$ 2.828,00; AUGUSTO CESAR HORA DA SILVA R\$ 5.257,20; AUGUSTO MARIO DOIRADO MARTINS R\$ 138,11; BENEDITO HERMELINDO DOS SANTOS R\$ 158,15; BENEDITO LOPES DOS SANTOS R\$ 98,51; BENEDITO LOPES DOS SANTOS R\$ 2.059,88; BENEDITO MANOEL DE MORAES R\$ 132,49; BENEDITO OVIDIO DE MIRANDA R\$ 277,78; BIBIANO ANASTACIO DE PAULA R\$ 98,51; BIBIANO ANASTACIO DE PAULA R\$ 1.835,54; BISMARCK PEREIRA DA SILVA R\$ 98,51; BONIFACIO MARQUES DA SILVA R\$ 137,13; BONIFACIO MARQUES DA SILVA R\$ 5.192,57; CAETANO SANTIAGO R\$ 3.918,93; CAETANO SANTIAGO DA COSTA OLIVEIRA R\$ 2.354,00; CAMILA APARECIDA DE ASSUNCAO

SANTOS R\$ 140,61; CARLA FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA R\$ 238,89; CARLA VANESSA DUARTE FERREIRA R\$ 800,71; CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA R\$ 107,50; CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR R\$ 177,78; CARLOS AUGUSTO R\$ 1.753,78; CARLOS MANOEL MORAES DE ASSIS R\$ 142,22; CELIA RODRIGUES DA SILVA R\$ 98,51; CELIA SAO BERNARDO PINHO R\$ 4.135,78; CELINO GABRIEL FERREIRA R\$ 387,00; CELSO MAMEDIO DE CARVALHO R\$ 138,87; CELSO SEBASTIAO LEITE R\$ 222,22; CICERO JOSE MATIAS DA SILVA R\$ 841,62; CLAUDEIR DE SOUZA SANTANA R\$ 2.540,11; CLAUDEMIR MENDONÇA R\$ 3.253,98; CLAUDENOURA BENTO DE GOES R\$ 1.412,05; CLAUDINEI MIGUEL DE ARRUDA R\$ 132,49; CLAUDIONOR PARREIRA DA SILVA R\$ 3.018,30; CLEIDEOVAN RIBEIRO DE SOUZA R\$ 2.677,51; CLEITON RODRIGUES DE LIMA R\$ 127,23; CLEITON RODRIGUES DE LIMA R\$ 460,70; CLEODIR MARCIO DA SILVA R\$ 138,11; CLEODIR MARCIO DA SILVA R\$ 4.648,79; CLOVIS CAPELARI DOS SANTOS R\$ 138,11; CLOVIS CAPELARI DOS SANTOS R\$ 3.523,23; CONCEIÇÃO LEITE DE ARRUDA R\$ 558,97; CRISTIANO ANTUNES R\$ 152,47; CRISTIANO RUDENAS R\$ 138,11; CRISTIANO RUDENAS R\$ 3.023,07; CRISTOVAO RIBEIRO DE LIMA R\$ 227,79; DAGNNER JEAN DA SILVA R\$ 138,11; DALIANNY CRISTINA CORREA DA COSTA R\$ 2.459,22; DALVAN LIMA DA COSTA R\$ 98,51; DAMIAO SILVA OLIVEIRA R\$ 222,22; DAMIAO SILVA OLIVEIRA R\$ 7.188,45; DANIEL ALMEIDA PEREIRA R\$ 2.342,07; DANIEL BASTOS MELLO R\$ 444,44; DANIEL FERREIRA NUNES DOS SANTOS R\$ 168,73; DANIEL NASCIMENTO DA SILVA R\$ 98,51; DANIEL NASCIMENTO DA SILVA R\$ 2.527,92; DANIEL RODRIGUES LEITE R\$ 193,50; DANIELLE DE ASSIS CARVALHO R\$ 482,67; DANILO MENDES GONTIJO R\$ 411,11; DANILO NUNES RONDON R\$ 580,50; DANILO ROSA DA SILVA R\$ 192,80; DAVI SILVA DOS SANTOS R\$ 1.389,45; DELSO SOUZA DE MORAES R\$ 669,19; DELSON APARECIDO DA SILVA R\$ 177,47; DELSON APARECIDO DA SILVA R\$ 6.783,16; DENIS DA SILVA SANTOS R\$ 829,12; DIEGO GONÇALO MENDES DE SOUZA R\$ 98,51; DIEGO GONÇALO MENDES DE SOUZA R\$ 2.345,28; DILMA FRANCISCA DA SILVA R\$ 98,51; DIOGO PEREIRA PATRICIO R\$ 106,82; DIOGO PEREIRA PATRICIO R\$ 3.655,69; DIVINO ETERNO DA SILVA ROCHA R\$ 138,11; DORGIVAL NASCIMENTO DE SOUZA R\$ 358,33; DOUGLAS DIAS FLOSE DE DEUS R\$ 333,33; DUCARMO FIRMINO DA COSTA R\$ 177,47; EBIALSON PEREIRA R\$ 1.722,74; EBILLY ROCHA DE SOUZA R\$ 1.642,49; EDER PAULINO R\$ 177,47; EDER PAULINO R\$ 5.328,53; EDESIO APARECIDO DE SOUZA R\$ 98,51; EDIVALDO DE ARRUDA R\$ 1.733,00; EDMILSON MARQUES DA SILVA R\$ 177,47; EDSON ANTÔNIO R\$ 2.113,04; EDSON QUIDEROLI RIBEIRO FILHO R\$ 80,44; EDUARDO DANIEL DA SILVA CANUTO R\$ 107,43; EDUARDO DANIEL DA SILVA CANUTO R\$ 4.379,47; EDUARDO ROBERTO ZEPPELLIN R\$ 207,94; EDUARDO ROBERTO ZEPPELLIN R\$ 5.484,75; EDUARDO SOBRINHO IZABEL R\$ 222,22; EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 2.036,79; EDVANDSON CUNHA R\$ 1.750,00; ELAINE PATRICIA LEMOS RAMOS SILVA R\$ 678,00; ELAINE PATRICIA LEMOS RAMOS SILVA R\$ 10.574,03; ELAINE PEREIRA DA SILVA R\$ 98,51; ELAYNE FRANCINE BEZERRA SILVA R\$ 98,51; ELAYNE FRANCINE BEZERRA SILVA R\$ 2.609,24; ELIANA APARECIDA GODIM R\$ 193,50; ELIAS DE LIMA ALVES R\$ 3.725,82; ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 177,47; ELIZEU RAIMUNDO RAMOS SILVA R\$ 123,20; ELIZALDO ALVES TEIXEIRA R\$ 166,93; ELIZANGELA GOMES DA COSTA R\$ 129,00; ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 244,44; ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 2.356,06; ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO R\$ 132,49; ELUARA DE OLIVEIRA SILVA R\$ 140,61; ELUARA DE OLIVEIRA SILVA R\$ 4.535,28; ELVIO LIZANDRO R\$ 1.760,90; EMERSON JOSE DE CAMPOS R\$ 206,40; ERASMO DE MATOS R\$ 2.023,05; ERICA APARECIDA DOMINGOS SE R\$ 387,00; ERICA APARECIDA DOMINGOS SE R\$ 8.687,45; ERNESTO VERSALLI R\$ 5.028,75; EUDES GONÇALVES CORREA R\$ 98,51; EUDES GONÇALVES CORREA R\$ 1.468,15; EZAIR DA SILVA BARROS R\$ 138,11; EZAIR DA SILVA BARROS R\$ 2.741,96; FABIANO DE CAMPOS SILVA R\$ 98,51; FÁBIO JUNIOR DE SOUZA R\$ 2.500,00; FELICIO ROQUE DE OLIVEIRA NETO R\$ 188,89; FERNANDO GONÇALVES DA SILVA R\$ 140,61; FLAVIA MARQUES SILVA R\$ 177,47; FLOREIZETH DA SILVA FORTES R\$ 98,51; FLOREIZETH DA SILVA FORTES R\$ 1.963,23; FRANCINALDO LIMA PEREIRA R\$ 106,82; FRANCINALDO LIMA PEREIRA R\$ 2.638,37; FRANCISCO CARLOS R\$ 1.478,30; FRANCISCO FERREIRA COSTA R\$ 206,40; FRANCISCO GOMES PEREIRA FILHO R\$ 98,51; FRANCISCO GOMES PEREIRA FILHO R\$ 2.477,18; GALILEU GALILEI R\$ 388,89;

GALILEU GALILEI R\$ 4.582,83; GENIER CAETANO DA SILVA R\$ 98,51; GEMER CAETANO DA SILVA R\$ 3.066,42; GENISVAL NUNES FERNANDES R\$ 568,28; GESUINO MARQUES DE ARRUDA LARA R\$ 132,49; GILMAR APARECIDO DE DEUS R\$ 666,67; GILMAR BUENO R\$ 1.854,05; GILSO MARTINS FERREIRA R\$ 138,11; GILSO MARTINS FERREIRA R\$ 4.824,25; GILSON AQUINO R\$ 1.740,50; GILSON DIAS DA SILVA R\$ 137,13; GILSON DIAS DA SILVA R\$ 5.387,08; GILSON FERREIRA DOS SANTOS R\$ 107,43; GINALDO BEZERRA DA SILVA R\$ 3.453,21; GIOVANNE LUCCA MONTEIRO ALCANTARA R\$ 107,43; GIOVANNY RODRIGO DE SOUZA R\$ 364,46; GISELA MAIA DE SOUZA R\$ 2.057,46; GISLAINE ANDERLEIA PUTON MENIN R\$ 678,00; GIVALDO LUIZ DOS SANTOS R\$ 138,11; GLEIBSON BARBOSA DE OLIVEIRA R\$ 98,51; GLIBERTO ALVES DO NASCIMENTO R\$ 160,29; GLIBERTO ALVES DO NASCIMENTO R\$ 2.818,74; GONÇALO BENEDITO DE ALMEIDA R\$ 98,51; GONÇALO INÁCIO VIEIRA R\$ 155,28; GONÇALO INÁCIO VIEIRA R\$ 4.337,76; GONÇALO MAGALHAES DE MORAES R\$ 132,49; GUILHERME HENRIQUE BISSARO PITTA R\$ 678,00; GUILHERME HENRIQUE BISSARO PITTA R\$ 14.254,46; HEIZIELLY RENATA DOS SANTOS R\$ 80,44; HELIO CRISTIANO TAVARES DA SILVA R\$ 2.359,71; HELIO DA SILVA NASCIMENTO R\$ 2.645,91; HELIO ROCHA DOS SANTOS R\$ 138,11; HELIO ROCHA DOS SANTOS R\$ 3.408,51; HELIO TONDA NETTO R\$ 421,83; HELTON ELIAS R\$ 4.743,80; HENRIQUE SANTOS SILVA R\$ 155,56; HENRIQUE SANTOS SILVA R\$ 5.311,36; HIGOR RODRIGO DIAS R\$ 1.755,00; HUGO PEREIRA FERRAZ R\$ 5.636,39; IRINEU NEI DA SILVA R\$ 227,79; ITALO MOREIRA DE SOUZA R\$ 160,29; ITALO MOREIRA DE SOUZA R\$ 6.266,90; ITAMAR GOMES DA SILVA R\$ 1.502,36; IVALDO DA SILVA SANTOS R\$ 132,49; IVANILDE MARQUES R\$ 1.251,68; IZABELA SOARES DE ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 142,22; IZABELA SOARES DE ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 3.085,64; JACKSON DE HOLANDA GOMES SIMAS R\$ 193,50; JAIRO HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 227,79; JAMES DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 132,49; JOACIR CAMILO DA SILVA R\$ 227,79; JOADILSON DA SILVA R\$ 1.906,30; JOAMIR MAURINHO DE ARRUDA R\$ 155,28; JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 132,49; JOÃO BATISTA DOS SANTOS R\$ 2.386,86; JOAO CARLOS GOMES DA COSTA R\$ 200,00; JOAO CARLOS GOMES DA COSTA R\$ 3.730,10; JOAO ELDER DE MELO R\$ 138,11; JOAO ELDER DE MELO R\$ 5.261,08; JOAO FERNANDES DA SILVA R\$ 132,49; JOAO OLIVEIRA R\$ 132,49; JOÃO ROBERTO CARVALHO R\$ 4.256,40; JOAO VICTOR BARRETO MANZANO R\$ 1.460,13; JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA R\$ 98,51; JOAREZ CARLOS MARCHIORI R\$ 193,50; JOAREZ CARLOS MARCHIORI R\$ 6.478,06; JOCIMAR EMANOEL DE FIGUEIREDO R\$ 177,78; JOEL EDSON DE BARROS R\$ 107,43; JOEL EDSON DE BARROS R\$ 4.058,71; JOELTON FABRICIO DA SILVA JUNIOR R\$ 2.109,70; JONATHAN CRISPIM DE LIMA R\$ 98,51; JONNY PROENÇA R\$ 1.500,00; JOSE AUGUSTO CALHAO BARINI R\$ 572,25; JOSE BENEDITO DA SILVA R\$ 179,17; JOSE BENEDITO DA SILVA R\$ 5.030,06; JOSE BENTO SOARES R\$ 388,89; JOSE CABREIRA ASSIS R\$ 127,23; JOSE CABREIRA ASSIS R\$ 1.968,47; JOSE CARLOS DE MORAES R\$ 5.805,38; JOSÉ CÍCERO R\$ 5.000,00; JOSÉ CÍCERO CORREA R\$ 1.834,85; JOSE DOS SANTOS HENRIQUES R\$ 177,47; JOSÉ GERMINIANO R\$ 65,00; JOSE LEANDRO FERNANDES LIMA R\$ 137,20; JOSE LEANDRO FERNANDES LIMA R\$ 3.485,85; JOSE MARCO DE SOUZA R\$ 3.831,25; JOSE MARIA FERNANDES R\$ 132,49; JOSE MENEZES SANTOS R\$ 5.778,83; JOSE NUNES DA SILVA R\$ 168,73; JOSE ROBERTO DA ROCHA R\$ 132,49; JOSE ROBERTO DE SOUZA R\$ 137,13; JOSE VICENTE DA SILVA R\$ 132,49; JOSELITO CAMPOS DE ALMEIDA R\$ 1.733,25; JOSIMAR DOS SANTOS R\$ 206,40; JOVITA DIONÍSIA R\$ 500,00; JOVITA DIONÍSIA DA SILVA R\$ 98,51; JULIO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS R\$ 258,00; JULIO CESAR MONTEIRO R\$ 155,28; JULIO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 255,92; JUNIOR MIRANDA DE CAMPOS R\$ 138,11; JUNIOR MIRANDA DE CAMPOS R\$ 3.431,09; JUSCIVAN RAMOS OLIVEIRA DA SILVA R\$ 127,23; JUSSARA CONCEICAO BONFIM R\$ 124,13; JUSSARA CONCEICAO BONFIM R\$ 3.394,81; JUSTINO VALERIANO DE ALMEIDA R\$ 283,80; KLAUSS AMORIM R\$ 2.500,00; LAERTE DA GUIA SILVA R\$ 160,29; LAERTE DA GUIA SILVA R\$ 2.702,24; LEANDRO DA CRUZ CAVALCANTE R\$ 630,00; LEANDRO DE SOUZA R\$ 1.640,10; LEANDRO FERNANDES R\$ 5.000,00; LEIVISON CARVALHO R\$ 1.920,65; LEOMAR RODRIGUES DA SILVA R\$ 3.313,25; LEONCIO NUNES MAGALHAES R\$ 132,49; LEONCIO NUNES MAGALHAES R\$ 2.212,05; LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS R\$ 193,50; LEONEL

AUGUSTO SILVA DE ASSIS R\$ 5.384,98; LEYVIMAR FERREIRA BARBOSA R\$ 180,60; LICINIO OLIVEIRA SILVA R\$ 151,86; LILIANE CERQUEIRA DA SILVA R\$ 258,00; LILIANE CERQUEIRA DA SILVA R\$ 5.642,62; LINDALVA HEBER DE OLIVEIRA R\$ 966,29; LOURIVAL FERREIRA DA SILVA R\$ 2.697,86; LUANA CAMPOS SILVEIRA R\$ 80,44; LUCAS CORDEIRO BARBOSA R\$ 107,43; LUCAS CORDEIRO BARBOSA R\$ 1.999,21; LUCIANA SANTOS VIEIRA R\$ 142,22; LUCINO MARQUES DA COSTA R\$ 166,67; LUCIO SOARES DE SOUZA R\$ 258,00; LUCIO SOARES DE SOUZA R\$ 8.994,51; LUIS CARLOS DA SILVA R\$ 4.737,08; LUIS CLÁUDIO DA SILVA R\$ 1.844,34; LUIS FELIPE FERNANDES SERGIO R\$ 131,39; LUIS GONZAGA PINHEIRO R\$ 132,49; LUIS HENRIQUE ALVES R\$ 2.053,65; LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA NEVES R\$ 4.407,73; LUIZ FERNANDO SANTOS ROSSETI R\$ 226,94; LUZIANO SILVEIRA R\$ 1.999,75; MACIEL LEITE DA SILVA R\$ 127,23; MACIEL LEITE DA SILVA R\$ 3.364,59; MAKSIGREI MOREIRA DA SILVA R\$ 227,79; MANOEL MESSIAS LIMA FILHO R\$ 1.614,10; MARCELINO DUARTE NETO R\$ 177,47; MARCELO FERREIRA R\$ 7.287,90; MARCELO SOUZA R\$ 3.922,55; MARCIANO PAVANI DE OLIVEIRA SILVA R\$ 177,47; MARCIANO PAVANI DE OLIVEIRA SILVA R\$ 4.512,68; MARCIO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA R\$ 98,51; MARCIO FERREIRA DA SILVA ALMEIDA R\$ 3.115,86; MARCIO NOVAES SILVA R\$ 138,11; MARCIO NOVAES SILVA R\$ 3.662,19; MARCO ANTONIO DA SILVA R\$ 232,20; MARCO ANTONIO DA SILVA R\$ 6.470,87; MARCONDES DE SOUZA RONDON R\$ 238,89; MARCONDES DE SOUZA RONDON R\$ 6.060,00; MARCOS ADRIANO MARTINS R\$ 569,20; MARCOS ALVES DE OLIVEIRA R\$ 138,11; MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 132,49; MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES R\$ 2.756,41; MARCOS SOARES DA SILVA R\$ 138,11; MARCOS SOARES DA SILVA R\$ 4.755,66; MARIA DE FATIMA DA SILVA R\$ 166,67; MARIA DE FATIMA ROCHA MACHADO R\$ 98,51; MARIA DO ROSARIO SILVA FRANCELINO R\$ 177,47; MARIA INES FERREIRA R\$ 132,49; MARIA RAMOS GONCALVES R\$ 109,65; MARIA ROZA ILDEFONSO NUNES R\$ 98,51; MARIA ROZA ILDEFONSO NUNES R\$ 2.819,81; MARIO DE OLIVEIRA R\$ 98,51; MARIO DE OLIVEIRA R\$ 1.470,25; MARIODIR DA COSTA R\$ 5.264,69; MARTA DANTAS R\$ 2.040,87; MAURO BISPO R\$ 3.750,00; MAURO GONCALO DE ARRUDA R\$ 98,51; MAX RODYELE CARVALHO PEREIRA R\$ 3.563,14; MAX WILLIAN SOUZA MASCARENHAS R\$ 164,89; MAYAGNES ALVES PEREIRA R\$ 411,11; MAMARA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES R\$ 138,11; MAMARA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES R\$ 4.125,37; MAYKON DOUGLAS APARECIDO NUNES CAMPOS R\$ 3.113,81; MELINA DIAS MARQUES R\$ 180,60; MESSIAS OLIVEIRA DA COSTA R\$ 2.996,26; MICHAEL DIONE BONATTI R\$ 3.138,93; MICHEL DIAS SANDRINI R\$ 322,50; MIGUEL MACHADO BORGES R\$ 193,50; MIGUEL MACHADO BORGES R\$ 5.411,08; MIGUEL SANTA NETO R\$ 1.562,50; MILA CAROLINA DE AMORIM COUTINHO R\$ 168,73; MILA CAROLINA DE AMORIM COUTINHO R\$ 2.067,84; MISAEL SOUZA OLIVEIRA R\$ 138,11; MOACIR AFONSO PEREIRA R\$ 132,49; MOACY ANTONIO DA SILVA R\$ 129,00; NADAB LEAL DE JESUS R\$ 179,17; NATALIA DANTAS DA SILVA R\$ 130,80; NATANAEL DO NASCIMENTO CARDOSO R\$ 98,51; NELSON FERMINO DA COSTA MARQUES R\$ 227,79; NELSON JOSE DE MORAES R\$ 132,44; NELSON RIBEIRO BATISTA NETO R\$ 177,47; NEUTON SOARES CAVALCANTE R\$ 98,51; NEUTON SOARES CAVALCANTE R\$ 2.593,21; NILSON DIAS FERREIRA R\$ 167,18; NILSON FERREIRA DE MAGALHAES R\$ 166,67; NIVIA CALZOLARI R\$ 678,00; NOSSALMES MARIA DA ROSA R\$ 132,49; OACIR RIBEIRO DE MAGALHÃES R\$ 180.000,00; ODAILSON DE LARA CRUZ R\$ 226,94; ODEMAR OTAVIANO R\$ 2.500,00; ODENIZIO DA SILVA R\$ 3.503,46; ODETE ARAUJO LOPES R\$ 98,51; ODETE ARAUJO LOPES R\$ 1.577,68; OLEVI DE ASSUNCAO R\$ 137,13; OSIMAR BOTELHO R\$ 1.961,66; OSMAR MESQUITA DE MIRANDA R\$ 167,70; OSMILTON SOARES DE SOUSA R\$ 477,78; OTAVIO CESAR SILVA FIGUEIREDO R\$ 131,39; PALMIRO FIRMINO DA COSTA MARQUES R\$ 98,51; PAMELA LETICIA DA SILVA BALHESTEIRO R\$ 140,61; PAOLA ROBERTA CAVALHEIRO R\$ 179,17; PAOLA ROBERTA CAVALHEIRO R\$ 4.885,28; PATRICIA CRISTINA GONCALVES R\$ 193,50; PATRICIA CRISTINA GONCALVES R\$ 4.027,29; PAULINHO DA SILVA R\$ 98,51; PAULINHO DA SILVA R\$ 2.308,25; PAULINO SEBASTIÃO R\$ 1.839,50; PAULO ALVES BARRETO R\$ 132,49; PAULO CESAR DA SILVA R\$ 132,49; PAULO CEZAR LUZ SILVA R\$ 138,11; PAULO DA SILVA R\$ 106,82; PAULO DOS SANTOS PRADO R\$ 222,22; PAULO EPIFÂNIO R\$ 2.500,00; PAULO HENRIQUE DE ARRUDA COSTA R\$ 222,22; PAULO

HENRIQUE DE ARRUDA COSTA R\$ 5.411,85; PAULO PEREIRA DA SILVA R\$ 132,49; PEDRO HENRIQUE GUSMAO CORREA DA SILVA R\$ 100,71; PEDRO HENRIQUE GUSMAO CORREA DA SILVA R\$ 2.810,52; PLINIO RAMOS DA SILVA R\$ 132,49; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA R\$ 160,29; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA R\$ 2.285,71; RAFAEL EIDI SATO R\$ 678,00; RAIMUNDO ALVES DA SILVA R\$ 98,51; RAIMUNDO DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO R\$ 166,67; RAIMUNDO GLEICON FEFIREIFIA DOS SANTOS R\$ 166,67; RAIMUNDO LISBOA DE ALENCAR R\$ 127,23; RAIMUNDO LISBOA DE ALENCAR R\$ 1.740,26; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR R\$ 98,51; RAIRA CRISTINA BRUNIERI BAGNARA R\$ 2.032,36; RAISSA ZANCANARO HOLANDA R\$ 140,61; RAISSA ZANCANARO HOLANDA R\$ 3.012,49; RAMILSON MANOEL R\$ 3.984,72; RAMON MATIAS DA SILVA R\$ 138,11; RAPHAEL LIMA DA SILVA R\$ 174,51; RAPHAELLA DE ANDRADE GERALDES R\$ 262,78; RAPHAELLA DE ANDRADE GERALDES R\$ 6.692,42; RAUL ASSIS BARINI R\$ 219,30; RAYAMI DIAS RIBEIRO R\$ 116,10; RAYLSON SANTOS R\$ 1.626,50; REGIANE APARECIDA DE JESUS R\$ 98,51; REGINALDO DA SILVA R\$ 745,20; REGINALDO DE LISBOA R\$ 2.000,65; REGINALVA BORGES MASCARENHAS DUARTE R\$ 143,33; RENALDO CECILIO DE ARRUDA R\$ 107,43; RICARDO SOARES DAS NEVES R\$ 3.904,78; ROBERTO CARLOS CARDOZO SILVA R\$ 256,19; ROBERTO CARLOS PINTO DA SILVA R\$ 137,13; ROBERTO CARLOS PINTO DA SILVA R\$ 5.926,27; ROBERTO IZABEL R\$ 477,78; ROGERIO DA CUNHA R\$ 109,65; ROGÉRIO FERREIRA R\$ 125,00; RONAIR ALVES DOS SANTOS R\$ 258,00; RONAIR ALVES DOS SANTOS R\$ 6.098,53; RONALDO CESAR DE ARRUDA R\$ 98,51; RONALDO REIS DA SILVA R\$ 227,79; RONALDO REIS DA SILVA R\$ 4.786,49; RONIEL DOS SANTOS ARRUDA R\$ 98,51; ROQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA R\$ 106,82; ROQUE LIMA R\$ 1.722,35; HOSALVO DA SILVA R\$ 1.147,19; ROSANA CANAVARROS DE ARRUDA R\$ 98,51; ROSANA CANAVARROS DE ARRUDA R\$ 1.960,71; ROSANI MARIA SILVA DIAS R\$ 98,18; RUBEM DE JESUS R\$ 1.781,38; RUBENS CARDOSO DE ALMEIDA R\$ 106,82; RUBENS GONCALVES PEREIRA R\$ 222,22; RUBENS GONCALVES PEREIRA R\$ 6.201,93; RUI DE BRITO R\$ 177,47; SAMUEL GREGÓRIO R\$ 4.764,50; SAMUEL RIBEIRO FERREIRA R\$ 3.272,72; SANTINO DA SILVA R\$ 1.845,49; SEBASTIAO BAPTISTA BARCELOS R\$ 132,49; SEBASTIAO BAPTISTA BARCELOS R\$ 3.781,72; SEBASTIAO BORGES DE ALMEIDA R\$ 132,49; SEBASTIAO RODRIGUES LEITE R\$ 1,00; SIDNEY JOSE KUNZLER R\$ 98,51; SILSO ANTONIO DA COSTA R\$ 98,51; SIMÃO JOSÉ R\$ 1.820,30; STEFFANY PADILHA DE OLIVEIRA R\$ 179,17; STEFFANY PADILHA DE OLIVEIRA R\$ 1.319,78; SUELEN GOMES DA CRUZ R\$ 98,51; SUZIANE DOS SANTOS SILVA R\$ 140,61; SUZIANE DOS SANTOS SILVA R\$ 3.507,07; TAINA LAMEL LEWANDOWSKI R\$ 166,67; TAYRONE MOREIRA DE OLIVEIRA R\$ 178,22; TAYRONE MOREIRA DE OLIVEIRA R\$ 3.439,67; TEODORO FERREIRA DA SILVA R\$ 151,86; THAIS MOLINARI AVELINO R\$ 130,83; THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA R\$ 298,61; THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA R\$ 5.643,31; THYAGO BIASIN FERREIRA R\$ 80,44; TIAGO ALVARELA MODESTO R\$ 5.150,61; TIAGO ALVES BRAGA R\$ 1.594,24; TIAGO RONDON MARTINS R\$ 40,22; UENDEL CARVALHO DOS SANTOS R\$ 144,44; UENDEL CARVALHO DOS SANTOS R\$ 2.944,61; ULISSES MOREIRA DE SOUZA R\$ 367,18; ULISSES MOREIRA DE SOUZA R\$ 5.817,39; UMBERTO VERSALLI NETO R\$ 421,83; VALDECI SIQUEIRA R\$ 98,51; VALDECI SIQUEIRA R\$ 1.469,19; VALDENIR ANTONIO DE SANTANA R\$ 638,43; VALDINEIA ARRUDA DA COSTA R\$ 187,22; VALDOMIRO PIO DE SIQUEIRA R\$ 137,13; VANDENELSON RODRIGUES R\$ 2.183,50; VANDERLEI ALVES VIANA R\$ 137,13; VANDERLEI ALVES VIANA R\$ 3.955,98; VANDEFILY DA COSTA MARQUES R\$ 132,49; VANDERLEY DA COSTA MARQUES R\$ 4.143,19; VANILSE MARIA BEZERRA R\$ 98,51; VANILSE MARIA BEZERRA R\$ 2.865,69; VERGILIO MARQUES R\$ 1.750,00; VILSON FERREIRA SILVA R\$ 193,50; VILSON FERREIRA SILVA R\$ 4.236,76; VINICIUS JOSE CORREA DE MAGALHAES R\$ 80,44; WAGNER FRANCO R\$ 1.670,00; WAGNER MOREIRA R\$ 421,83; WAGNER MOREIRA R\$ 8.970,19; WALDEMAR MIRANDA R\$ 322,50; WALDIR DE OLIVEIRA R\$ 98,51; WASHINGTON LUIS SILVA PRADO R\$ 107,43; WELLINGTON COSTA DOS SANTOS R\$ 3.541,28; WELLITON BATISTA FONTES R\$ 211,11; WENDERSON SANTOS ALMEIDA R\$ 155,28; WENDERSON SANTOS ALMEIDA R\$ 2.691,65; WILLIAM DE CASTRO SILVA R\$ 4.287,69; WILLIAN GOMES CARVALHO R\$ 132,49; ZEIEL DE ALMEIDA DE SOUSA R\$ 98,51. - TOTAL DOS CREDORES TRABALHISTAS: R\$

986.840,24. - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA. R\$ 780.986,44; CONSTRUTORA PARAISO LTDA R\$ 480.000,00; FEITOSA & FEITOSA LTDA R\$ 520.000,00; IMPERIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 480.000,00; NJ CONSTRUTORA LTDA R\$ 520.000,00. TOTAL DOS CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 2.780.986,44. - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - A M DE NORONHA ME R\$ 247,851,00; A M VARNIER TRANSPORTES - ME R\$ 5.145,00; A. SALVES DE OLIVEIRA - ME R\$ 5.597,75; A. ZILIO - ME R\$ 7.920,00; AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA R\$ 6.244,58; AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 29.106,60; ADAUTO FERREIRA BINA R\$ 21.420,00; ADILIO MARQUES DA SILVA - ME R\$ 2.540,00; ADIR FRANCISCO FLOR R\$ 10.540,00; ADJALMES DIAS DO NASCIMENTO - ME R\$ 14.309,99; ADMILSON ALVES BATISTA R\$ 7.273,00; ADMIR BEIRA FAVERO R\$ 11.000,00; ADRIANO DE SOUZA R\$ 5.792,00; AGBCON CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS R\$ 12.366,66; AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA R\$ 28.800,00; AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA R\$ 10.901,02; ALCIDES MONTEIRO DA SILVA R\$ 5.100,00; ALENCAR TOMAZ DA SILVA NETO R\$ 11.187,10; ALEXSANDRO LURICY FERREIRA - ME R\$ 3.400,00; ALINE DA SILVA TORRES R\$ 11.750,00; ALL RENTS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME R\$ 20.100,00; ALVES E CIA LTDA - ME R\$ 2.262,36; ALVES E CIA LTDA - ME R\$ 11.765,65; AMM PARANÁ LTDA R\$ 17.240,00; ANA LUCIA LIRA MILHOMEM DA SILVA R\$ 27.200,00; ANILDO LOPES NASCIMENTO R\$ 5.100,00; ANNE CAROLINE PINHO R\$ 5.792,00; ANTONIO SANTANA DA CONCEIÇÃO R\$ 5.700,00; ARGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA ME R\$ 56.608,98; ARGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA ME R\$ 5.300,00; ARGIBLOCOS INDUSTRIA CERAMICA LTDA R\$ 4.416,00; ARTOOLS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 11.762,00; ART-SPRAY ARGAMASSAS E TINTAS LTDA R\$ 57.420,00; ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 3.771,00; ATIVA LOCAÇÃO LTDA, R\$ 34.200,00; ATLANTICO FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME R\$ 11.788,71; ATTENTO ADMINISTRACAO CONDOMINIAL - ME R\$ 4.997,00; B R COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA EIRELI EPP R\$ 8.221,78; B V RAMALHO LOGISTICA EIRELI R\$ 2.500,00; BALANÇA VARZEAGRANDENSE LTDA R\$ 10.706,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 2.800.000,00; BANCO SAFRA S/A R\$ 67.319,16; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R\$ 876.666,64; BARAO COM.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS R\$ 3.647,00; BARRA SERVICOS DE LOCACOES LTDA - ME R\$ 49.083,33; BASF S/A R\$ 3.963,60; BASF S/A R\$ 165.807,77; BASSANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 3.998,43; BEATRIZ DE JESUS R\$ 200,00; BIANCHINI INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA R\$ 15.450,54; BISBOL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME R\$ 5.000,00; SKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 519.661,33; BLOCO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME R\$ 3.225,00; BLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME R\$ 10.690,00; BORRACHARIA E VULCANIZADORA J. LOPES LTDA - ME R\$ 3.020,00; BRASIL ACESSORIOS E TRANSPORTES LTDA. - ME R\$ 3.65125; BRUMAL SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME R\$ 3.339,06; BRUNO LUIS GASPARINI R\$ 5.991,00; C & M EMPREITEIRA LTDA ME R\$ 13.410,00; C.R.V. METALURGICA LTDA R\$ 90.131,93; CAIADO PNEUS LTDA R\$ 8.569,00; CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA R\$ 16.890,50; CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA R\$ 148.623,69; CAIXA CONSTRUÇÕES LIDA R\$ 4.869,03; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 1.500\_000,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 57.332,42; CAMPSUL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA R\$ 22.840,00; CANDORIO PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$ 2.400,00; CARAMORI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 3.609,58; CARLOS MAURICIO CARVALHO CUNHA R\$ 7,660,51; CASA DO BORRACHEIRO COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - ME R\$ 9.339,66; CASSIANO GOMES SOUZA R\$ 10.455,00; CD MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP R\$ 509.996,00; CEARA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME R\$ 184.527,73; CELIA REGINA DIAS DE ALMEIDA R\$ 5.100,00; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE R\$ 4.183,03; CENTRO GEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA LTDA R\$ 2.440,00; CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 23.298,48; CENTRO OESTE COMERCIO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO LTDA ME R\$ 20.000,00; CENTRO OESTE DE CARDANS E EMBREAGENS LTDA -ME R\$ 2.582,91; CENTRO OESTE GEORREFERENCIAMENTO

LTDA R\$ 14.600,00; CERÂMICA BARUC LTDA - ME R\$ 58.950,00; CERAMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA. R\$ 169.017,83; CERAMICA MONTE AZUL LTDA EPP R\$ 27.642,50; CERÂMICA SANTO ANDRÉ LTDA R\$ 14.184,58; ESARO & CIA LTDA - ME R\$ 4.655,50; CEZARINA DIAS DA SILVA R\$ 7.512,00; CLETON DE SOUZA MACHADO - ME R\$ 2.300,00; CLODOALOO VILXENSKI R\$ 33.613,00-; CLOVIS ELIAS BRESCOVICI-ME R\$ 10.142,00; COMAFE COMERCIO DE COUROS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 40.728,82; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA R\$ 3.188,50; COMFAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA R\$ 24.560,00; COMPRETEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME R\$ 2.670,00; CONCORDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 5.000,00; CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA. R\$ 14.309,68; CONSTRUTORA ME LTDA R\$ 37.844,00; CONSTRUTORA PARAISO LTDA R\$ 175.599,47; COOPEAREIA COMERCIO E EXTRACAO DE MINEMOS LTDA - ME R\$ 4.732,00; COTRILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 4.581,02; CREIDINALVA KEILE CORREAR\$ 8.688,00; CRISNAJU SERVICOS DE HOTELARIA LTDA ME R\$ 2.519,00; CRISTAL PEDRAS MINERAÇÃO LTDA R\$ 47.346,88; CROÁCIA COM. E LOC. DE MÁQ. P/ CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 21\_666,45; CROACIA COMERCIO DE MAQUINAS E LOCADORA LTDA - EPP R\$ 10.941,91; D L GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP R\$ 18.528,00; D3S -LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$ 16.060,00; DANILO MENDES GONTIJO R\$ 3.500,00; DARCIVAL APARECIDO REIS R\$ 7.464,00; DEPOSITO DE PEDRAS RONDON LTDA R\$ 18.405,52; DIEGO RODRIGO MALESCZA R\$ 18.496,77; OIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA R\$ 3.594,54; DIOGO LUCAS MACHADO R\$ 5.100,00; DISMAFE DISTRIB. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A R\$ 37.355,46; DISMAFE DISTRIB. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A R\$ 11.915,69; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA R\$ 28.535,45; DORIOCAN DIESEL PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - ME R\$ 4.590,00; DORIOCAN DIESEL PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - ME R\$ 5.114,50; DOSSAN PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA R\$ 4.082,15; DOUGLAS WILLIAN GUIMARÃES R\$ 13.997,02; DRAGA SANTA LUZIA LTDA - ME R\$ 70.000,00; EDELSON TORRES DOS SANTOS R\$ 24.440,00; EDIMAR ALVES DOS SANTOS R\$ 4.976,00; ELETRIC DESIGN COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 8.163,10; ELETROCAL IND. E COM. MAT ELETRICOS S/A R\$ 235.468,58; ELEVADORES OTIS LTDA R\$ 15.976,99; ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME R\$ 16.294,00; ELLO CONSTRUTORA. COMERCIO LOCAÇÃO DE EQUIP.LTDA R\$ 164.578,00; EMERSON BEZERRA DA SILVA R\$ 5.700,00; EMPREITEIRA PERFUSOLO FUNDAÇÕES SS LTDA R\$ 31.760,00; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. R\$ 7,369,44; ENGENMIX - CI AMERICANA (VCB) R\$ 25.580,99; ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 6,332,96; ESCADRENA ESCAVAÇÃO E DRENAGEM LTDA. R\$ 3.490,00; ESCADRENA ESCAVAÇÃO E DRENAGEM LTDA R\$ 7.630,00; EUGENIA DO AMARAL SOUZA & CIA LTDA -ME R\$ 11.742,00; EUNICE MIRANDA MILHOMEM DA COSTA R\$ 6.210,00; EVANDRO CONSTRUÇOES EIRELI - ME R\$ 57.111,60; EXATO MOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA. R\$ 5.000,00; FACCHINI S/A R\$ 8.113,69; FARINAZZO & CIA LTDA - ME R\$ 44.023,20; FATIMA FABRICIA DA SILVA R\$ 5.700,00; FATIMA TORIANI R\$ 5.424,00; FEITOSA & FEITOSA LTDA R\$ 230.526,36; FERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA - EPP R\$ 45.827,26; FERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA-EPP R\$ 39.137,14; FERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA-EPP R\$ 3.488,66; FLAVIO DE FIGUEIREDO HOFF - ME R\$ 44.000,00; FRANÇA E REIMERS LTDA R\$ 6.122,80; FRANCISCO ELIO JACINTO R\$ 13.176,00; FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS 32836040106 R\$ 25.000,00; FULLCOMEX TRADING S.A. R\$ 10.254,36; FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 4,16000; G D DE MENDONCA - ME R\$ 5.310,00; G RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUÇÃO ME R\$ 4.108,50; G W CONSTRUÇOES E IMPERMEABILIZACOES LTDA R\$ 1.116,57; G. E. M. IND. E COMÉRCIO DE GESSO E MATERIAIS DE CONST. LTDA R\$ 6.820,00; GAEBIATTI E GABIATT1 LTDA - ME R\$ 5.682,41; GABRIEL ALBINO DA CRUZ E SILVA R\$ 5.700,011 GAZIN - IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA R\$ 9.487,00; GELLER AUTO POSTO LTDA R\$ 23.001,44; GEORGIO MITCHAEI COSTA R\$ 7.284,00; GERDAU AÇOS LONGOS S.A. R\$ 15.116,21; GERDAU ACOS LONGOS S.A. R\$ 125.543,89; GERDAU ACOS LONGOS S.A. R\$ 19.438,94; GERDAU AÇOS LONGOS S.A. R\$ 137.926,59; GERDAU AÇOS LONGOS S/A. R\$ 773.240,32;



GERDAU COMERCIAL DE AÇOS 5/AR\$ 7.716,83; GIGABIT INFORMATICA LTDA ME R\$ 5.000,00; GILBERTO JORGE SAN MARTINS DE SOUZA R\$ 5.100,00; GINGA BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA R\$ 7.297,32; GIVALDO LUIS DOS SANTOS R\$ 18.000,00; GLAJTON JOSÉ REZENDE R\$ 5.700,00; GLOBALTEC S/A R\$ 13.472,55; GUILHERME HENRIQUE BISSARO PITTA R\$ 5.000,00; HDA AGUA E EFLUENTES LTDA - EPP R\$ 7.520,00; HELIO RODRIGUES MOREIRA R\$ 6.800,00; HENMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$ 4.508,00; HIDRO E ELÉTRICA MOURA LTDA. - ME R\$ 166.321,00; HIDRO E ELÉTRICA MOURA LTDA. - ME R\$ 6.516,80; HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA R\$ 8.945,00; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 2.573,48; IMPERIO CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 329.471,54; IMROTH & IMROTH LTDA - ME R\$ 2.531,50; INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIÇÃO FEMAR LTDA R\$ 11.090,00; INGIRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 8.030,16; INICIAL OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME R\$ 13.454,23; INNOVA INFORMATICA LTDA R\$ 6.850,00; INNOVA INFORMATICA LTDA R\$ 16.945,59; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO R\$ 3.646,00; INTERCEMENT BRASIL S.A. R\$ 7.692,50; IPOG INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA EPP R\$ 8.160,00; IRANDI BEZERRA DA SILVA R\$ 5.700,00; IVAN DE FARIAS R\$ 11.660,00; J H RAMALHO LOGISTICA EIRELI M R\$ 2.500,98; JB MAGALHÃES & CIA LTA R\$ 5.101,61; JEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS - ME R\$ 20.360,00; JHONY WESLEY ROCHA DA SILVA R\$ 5.100,00; JOABE MANICARDI DA SILVA R\$ 5.792,00; JOACIR DA CRUZ OLIVEIRA R\$ 121.739,00; JOANICE GOMES DA SILVA R\$ 15.660,00; JOÃO BATISTA P. DE FIGUEIREDO NETO R\$ 25.000,00; JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS FROIS 32883195168 R\$ 4.536,00; JOÃO PAULO DA SILVA MARTIN R\$ 8.982,00; JOAO ROBERTO DE AMORIM R\$ 7.200,00; JOELTON DE SOUZA R\$ 5.424,00; JOSE CARLOS DE MORAES R\$ 12.000,00; JOSE DE LIMA R\$ 12.000,00; JOSE DIVINO DA COSTA R\$ 8.947,80; JOSE MARCONDES R\$ 11.322,58; JOSE NERIVALDO ALVES BARROS ME R\$ 110.324,00; JOSE R. SOARES ME R\$ 3.800,00; JOSIANE CARLA DIAS R\$ 5.424,00; JR DE AMORIM - ME R\$ 38.330,00; JULIANA LIMA DALPIVA R\$ 9.115,80; JULIETE APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES R\$ 5.700,00; JULIETE APARECIDA TORRES R\$ 17.860,00; JULIO XAVIER BERTULIO R\$ 7.500,00; K.S.M. COMERCIAL\_ DE EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP R\$ 15.077,33; KADRI & KADRI R\$ 5.386,07; KEILA GOMES DA SILVA R\$ 13.540,00; KELLY ESTEVES CAMARGO R\$ 9.696,14; KLEITON DE ARRUDA FRANÇA R\$ 6.547,00; L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA R\$ 13.502,40; L&L CALHAS E COIFAS LTDA EPP R\$ 16.600,00; L.C.IANOSKI & CIA LTDA - ME R\$ 3.256,41; L.O MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME R\$ 14.500,00; LAERCIO AMARO ALVES R\$ 5.381,21; LB INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA R\$ 37.743,00; LILIANE MACIEL R\$ 5.965,87; LIONS HOTEL LIDA - ME R\$ 13.833,00; LOCAENGE COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 17.142,72; LOCAENGE COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 22.639,72; LOCASIM LCS LOCADORA, MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP R\$ 17.852,76; LOGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO LIDA R\$ 8.068,00; LOPES COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP R\$ 4.930,00; LUCAS DA CRUZ CHACON EMPREITEIRA ME R\$ 5.823,19; LUCAS FERNANDO SANTOS FRANÇA R\$ 3.600,00; LUCAS LAIZO HIDRAULICA - EPP R\$ 2.320,00; LUCIA MARIA DE JESUS R\$ 2.920,00; LUCIMAR BARROS DE SOUZA R\$ 5.700,00; LUCNAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. ME - EPP R\$ 8.340,00; LUCY ADRIANE SANTANA R\$ 3.659,00; LUDIO JOAQUIM DOS SANTOS R\$ 3.600,00; LUIZAINÉ RAMOS LIMO R\$ 16.659,00; M DUARTE REFEICOES - ME R\$ 15.883,00; M. B. DIAS & CIA LTDA - EPP R\$ 24.429,00; M. C. CAETANO DIAS EIRELI ME R\$ 30.302,48; M DOS SANTOS OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME R\$ 7.579,09; M. G SATURNINA - ME R\$ 51.055,97; M. J. MARRETTO EIRELI R\$ 129.467,97; M. RIBEIRO - TRANSPORTES EIRELI - ME R\$ 27.800,00; MAN LATIM AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$ 7.137,68; MÃO FORTE MAT PARA CONSTRUÇÃO R\$ 4.245,00; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. R\$ 2.624,02; MARCELO SALANDIN MONTRAZIO EPP R\$ 62.436,00; MÁRCIA ALVES DA SILVA AYRES R\$ 200,00; MARCILENE RODRIGUES SANTANA R\$ 45.912,88; MARCIO AUGUSTO SOARES DE CAMPOS - ESTRUTURA DE FERRAGENS - ME R\$ 2.321,45; MARCOS SILVA MATOS R\$ 9.500,00; MARGARETH PAESANO DA CUNHA JUNQUEIRA - ME R\$ 5.812,14; MARGARETH PAESAIVO DA

CUNHA JUNQUEIRA - ME R\$ 18.344,48; MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA R\$ 4.500,00; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA R\$ 5.623,82; MARILZA DA SILVA R\$ 12.197,50; MARQUES & MENDONCA LTDA EPP 2.450,00; MARTA MARIANO DE OLIVEIRA R\$ 3.250,00; MARTINIANO LUIZ PEREIRA MATOS NETO R\$ 5100,00; MARNA THEREZA DE CEFOJEIFIA CINTRA R\$ 6.538,39; MATEUS LUIZ BOELHO R\$ 1.504,99; MAX DELLYS MAGALHÃES R\$ 6.055,47; MAXTOM INDUSTRIA DE TEXTURAS LTDA R\$ 8.400,00; MAYARA LISBOA PARDIIVI R\$ 17.750,00; MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 50.886,00; MC MANUTENÇÃO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME R\$ 29.858,43; MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMATION LTDA EPP R\$ 3.499,00; METALÚRGICA GIRASSOL LTDA R\$ 118.824,49; METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LIDA R\$ 1.428.907,40; MINERACAO CAIABI LTDA - ME R\$ 14.071,92; MINERADORA LORENZON LTDA - ME R\$ 4.750,00; MRF TRANSPORTES LTDA R\$ 5.598,50; MRF TRANSPORTES LTDA R\$ 118.289,56; MT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME R\$ 7.200,00; MT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME R\$ 25.237,82; N R 5 DE MORAES E CIA LTDA ME R\$ 4.892,50; NADINE SOUZA DA SILVA R\$ 5.100,00; NARDUCI SINOP -ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME R\$ 6.305,72; NEIVA PONTES DA SILVA R\$ 6.006,40; NELCI APARECIDA DELAPOLA BORGES R\$ 30.000,00; NELSON CARMO DA CRUZ R\$ 1.720,65; NJ CONSTRUTORA LTDA R\$ 382.788,74; NOROESTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME R\$ 2.042,50; NOVO HORIZONTE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP R\$ 2.150,00; ODAIR DA SILVA FERREIRA R\$ 5.911,05; ODENIR DA SILVA JABRA - ME R\$ 30.795,60; ODILA WEIPPERT R\$ 5.988,68; DESTEMIX CONCRETO LTDA R\$ 124.345,14; OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A R\$ 3.416,23; OLIVEIRA E CASTILHO SERVIÇOS DE PINTURA LIDA ME R\$ 4.383,00; OSMAR FLORES DE OLIVEIRA - ME R\$ 7.800,00; PAMELLA ARAUJO COSTA R\$ 5.197,76; PAPELARIA CUIABÁ COM. E REPRESENT. LTDA R\$ 2.826,78; PARANA MAT,P/CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 29.850,00; PATAICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP R\$ 19.301,30; PAULO FERNANDO FOSCHIERA & CIA LTDA - ME R\$ 5.000,00; PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO ME R\$ 3.185,00; PAULO ROGERIO DA COSTA R\$ 3.920,00; PERICLES ALMEIDA PEREIRA 86795945120 R\$ 2.576,00; PICCOLI PEDRAS MINERAÇÃO LTD& - ME R\$ 33.260,50; PINCEIS ATLAS SA R\$ 24.870,14; PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LIDA R\$ 119.472,00; POLIFILTRO INDUST, E COMERCIO DE PECAS P/AUTOS LTDA R\$ 3.119,00; PORTOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA R\$ 13.037,48; POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA R\$ 3.545,28; POSTO MARION LTDA R\$ 10.074,62; POUSSADA CANCEIONEIRO LTDA - ME R\$ 6.639,50; PRAIA AZUL ADMINISTRACAO DE BENS (MOVEIS PROPRIOS LTDA - ME R\$ 6.000,00; PREMOLDAR IND.E COM.DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA R\$ 6.414,00; PRODAMA INFORMATICA GUIARA LTDA R\$ 11.061,29; PROL INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 4.846,60; PVC BRASIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA R\$ 39.456,86; QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA ME - ME R\$ 10.266,67; R DA C SILVA ME R\$ 47.255,25; R. C. G. DE ALMEIDA SANTOS R\$ 6.333,34; RAPHAEL TAQUES DE VASCONSELOS R\$ 2.886,00; RDNEWS SITE DE NOTICIAS LTDA - EPP R\$ 2.800,00; REDEGAS CONSTRUÇÕES E SINALIZACOES LTDA EPP R\$ 159.128,90; REGINA BENEDITA DA MATA R\$ 7.500,00; REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO ME R\$ 41.050,40; REINHEIMER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R\$ 7.181,13; REL LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME R\$ 8.176,92; RENATA CRISTINA DE SOUZA SANTANA R\$ 5.424,00; RESITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES SINTETICOS LTDA -EPP R\$ 55.434,63; RETIFICA DE MOTORES CONFIANÇA R\$ 5.378,65; RHODIUMIX PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 235.148,00; RICARDO ANTÓNIO DE LIMA R\$ 36.978,08; RICCI & BRITO LTDA - ME R\$ 3.900,00; RIVELINO ALMEIDA DOS SANTOS R\$ 8.000,00; ROBSON ANSELMO MEDEIROS DE OLIVEIRA R\$ 7.620,00; ROBSON IZIDORIO MARTINS R\$ 7.474,00; RODA MOTRIZ RECUP DE MAQ E MAT RODANTE LTDA R\$ 4.413,61; RODRIGO GOMES MOYA R\$ 13.475,00; ROMULO GOMES DE CARVALHO R\$ 22.000,00; RONALDO ADRIANO DOS SANTOS R\$ 7.500,00; RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA R\$ 6.000,00; RONY ANTONIO MELO DA SILVA R\$ 5.100,00; ROSANGELA NUNES R\$ 11.144,00; ROSSETO & CIA LTDA - ME R\$ 2.135,33; RT TRANSPORTE LTDA R\$ 11.724,37; S. DA C. RIBEIRO GERALDINI TENDAS - ME R\$ 2.640,00; SANTOS & HRUBA LTDA R\$ 24.427,40; SAUMISTA PEREIRA

R\$ 16.943,04; SEBASTIAO OLIVEIRA AMORIM R\$ 23.787,10; SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 56.090,94; SEILIA DE SOUSA SODRE R\$ 3.325,00; SELVINO TREIM R\$ 9.000,00; SENA COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 2.109,29; SF ESCORAMENTOS LTDA R\$ 5.357,84; SHOPPING TACOGRAFOS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LIDA - M.E. R\$ 2.005,54; SILVA & RANIJOW VIEIRA LTDA ME R\$ 2960,00; SILVIA QUIDEROLI RIBEIRO R\$ 20.000,00; SIMONE GOMES DA SILVA R\$ 13.702,73; SINDICATO DAS IND. DA CONST, CIVIL DE MATO GROSSO R\$ 8.471,28; SINDICATO TRABALHADORES DA IND. CONST. CIVIL COA R\$ 5.537,15; SUPERMIX CONCRETO S/A R\$ 6.053,94; T. M. DE FARIAS - ME R\$ 7.340,00; T.A.B. ULIANA E CIA LTDA R\$ 2.277,90; TAIAMÃ PNEUMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME R\$ 7.540,27; TANIA GISLENE BEZERRA SOUZA R\$ 4.468,67; TANIA REGINA DE GODOY R\$ 7.500,00; TARCISIO JOSE MAIER R\$ 5.037,24; TATIANE MARQUES DA SILVA MOTA/RONEI R\$ 6.387,00; TAVARES DOS SANTOS E CIA LTDA - ME R\$ 4.269,01; TECGEO - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 5.792,00; TECNOESTE MÁQUINAS EQUIPAMENTO LTDA R\$ 36.256,20; TECNOTEST ASSISTENCIA TECNICA INDUSTRIAL LTDA - ME R\$ 14.022,87; TELE GUINCHO PARDAL SERVICOS DE REBOQUE GUINDASTES LTDA ME R\$ 15.950,00; TELEVISAO RONDON LTDA R\$ 15.000,00; TELEVISAO RONDON LTDA R\$ 7.500,00, TERRASSOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME R\$ 25.600,00; TESTA & TESTA LTDA- ME R\$ 2.651,00; TESTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME R\$ 7.204,20; THERMOSYSTEM INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA R\$ 242.483,16; THIAGO ARRUDA DE SIQUE R\$ 4.988,17; TIGRE S.A - TUBOS E CONEXOES R\$ 61.730,95; TONINHO PREGOS E PARAFUSOS LTDA, R\$ 5.232,79; TORNEARIA E FRESADORA PAMPA LTDA R\$ 2.315,00; TORNEARIA E FRESADORA PAMPA LTDA RS 4.660,44; TORRES E CIA LTDA R\$ 56.578,81; TRANS RAMASSOL IMPERIAL EIRELI R\$ 6.000,00; TRANSMIDAL - TRANSPORTE E MINERAÇÃO DALSOQUIO LTDA - EPP R\$ 34.752,80; TRANSPORTADORA NORTE MIL LTDA R\$ 4.930,26; ULISSES ALVES DE MACEDO FILHO R\$ 8.800,00; UNIGRÉS CERÂMICA LTDA R\$ 19.023,83; V. L DA ROSA- ME R\$ 31.874,56; V\_ R. WERNER ASSISTENCIA TECNICA - ME R\$ 5.688,30; V.F. DE JESUS CONSTRUCAO CIVIL - ME R\$ 21.000,00; VALDETE RAMOS DA SILVA R\$ 5.500,00; VALDIMAR FERREIRA RESTAURANTE ME R\$ 45.451,50; VALDIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA R\$ 9.500,04; VALE CARD R\$ 134.767,02; VANESSA DIAS DA SILVA R\$ 7.500,00; VEDACOM COM DISTRIBUIDORA DE VEDAÇÕES E COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - ME R\$ 6.614,02; VELOSO E TORTELLI LTDA R\$ 1.108.554,10; VELOSO E TORTELLI LTDA R\$ 8.829,49; VERA LÚCIA DE ALMEIDA - ME R\$ 28.384,00; VERA LÚCIA RAFAEL R\$ 14.000,00; VEREDA MINERAÇÃO LTDA ME R\$ 70.000,00; VERSAS PRODUÇÃO COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA ME R\$ 3.502,41; VESPER CONSTRUTORA LIDA R\$ 731.274,23; VIA ON LINE - SERVICOS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS LTDA - ME R\$ 2.637,54 VIAÇÃO PRINCESA DOESTE LTDA R\$ 3.833,27; VIAPOL LTDA R\$ 39.332,12; VIDRAÇARIA GUAPORE LTDA R\$ 53.500,00; VIDRAÇARIA GUAPORE LTDA R\$ 4.098,60; VISARI AUTO PEÇAS LTDA - EPP R\$ 13.85829; VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA R\$ 34.824,43; VOTORANTIM CIMENTOS S.A. R\$ 202.309,81; VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$ 1.047,083,31; VX FARINAZZO EPP R\$ 22.000,00; WA COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA R\$ 9.322,74; WAGNER PEREIRA DE MIRAND R\$ 10.740,00; WALTER SOARES BORGES R\$ 22.500,00; WASHINGTON VICENT CLARO HADDAD R\$ 7.500,00; WEBSEMPRE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME R\$ 2.500,00; WIDAL E MARCHIORETTO LTDA R\$ 15.124,61; WIDAL E MARCHIORETTO LTDA R\$ 19.077,30; WILLIAN BAMFIG DE MATOS RS 21.500,43; WILLIAN DIAS DA CRUZ R\$ 14,390,91; WL CONSTRUTORA LTDA - EPP R\$ 37.937,61. TOTAL DOS CREDORES QUITOGRAFÁRIOS: R\$ 21.366.760,76. - TOTAL GERAL: R\$ 25.134.587,45. ADVERTENCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS). PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, economista inscrito no CRE/MT sob o nº 1541, com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 306.

Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones (65) 3644.7697 / 9965-9001, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu. Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá, 12 de Maio de 2015. Marina Roberta da Silva Gestora Judiciária Matrícula 9368

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Comarca de Canarana - MT. Juízo da Segunda Vara. Edital d e 1ª. e 2ª. Praças. Autos N.º1374-98.2011.811.0029 Código 27505. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho Exequente (S): BANCO CNH CAPITAL S/A EXECUTADO(A, S): Everton Nicolai e Valdir Nicolai e Jeferson Nicolai e Ivo. Pedro Moresco e Rosalina Regina Moresco e Maurício Jacson Weirich. Data da Distribuição da Ação: 20/7/2011. Valor do Débito: R\$ 571.265,24. PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/8/2015, às 14:00 horas. (MT) Segunda Praça: Dia 25/8/2015, às 14:00 horas. (MT) Local da Realização das Praças: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Rio Grande do Sul, 227 Bairro: Centro Cidade: Canarana-MT Cep:78640000. Fone: (66)3478-1555. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras situada na zona rural desta cidade e Comarca de Canarana-MT, com a área de 42,2622 ha (quarenta e dois hectares, dois mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados) e perímetro 3.165,25m, desmembrada de área maior, denominada "Sítio Sossego", matriculado no SRI desta Comarca sob a matrícula nº 12.644, essa área possui aproximadamente 08 (oito) hectares abertos onde possui um rancho, um pomar e um chiqueirão com criação de suínos. Local Onde Se Encontra(M) O(S) BEM(NS): Município de Canarana/MT. Valor Total da Avaliação: R\$ 169.048,80 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Nada foi informado nos autos ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado (a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Reni Maria Kalkmann, digitei. Canarana - MT, 25 de maio de 2015. Soani Solange Wesolowski. Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1750-21.2011.811.0050 CÓDIGO: 38396 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): CAMPOFIBRAS PISCINAS LTDA-ME e ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS CITANDO(A,S): Executados(as): **CAMPOFIBRAS PISCINAS LTDA-ME**, CNPJ: 07875762/0001-80, brasileiro(a), Endereço: Rua Projetada 01, Ao Lado do N° 146-Nw, Ao Lado do Auto Center Barbosa, Bairro: Jardim Primavera, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT Avalista (requerido): **ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS**, Cpf: 935.633.291-68 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), empresária, Endereço: Rua Projetada, Lote 08, Qd. 25-B, Bairro: Polo Empresarial, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/07/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.786,39 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Banco exequente é credor dos devedores executados na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 46.786,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário (Capital de Giro) nº 3.093.832, carteira 385, firmado no dia 25/06/2009, em que a devedora executada e sua avalista obrigaram-se a pagar ao Banco exequente a importância de R\$ 42.345,72 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois

centavos) divididas em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.176,27 (um mil cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) vencendo-se a primeira em 10/07/2009 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, com vencimento final em 10/06/2012, com taxa de juros remuneratórios fixada em 2,50% ao mês. Ocorre Exa., que a devedora executada não adimpliu com as parcelas devidas, deixando de cumprir no tempo e modo devido as obrigações decorrentes deste contrato, uma vez que não repassou qualquer valor ao Banco exequente, o quer autoriza a propositura da presente Ação de Execução, pela totalidade da dívida, consoante o disposto na cláusula 7a (sétima) do presente contrato, onde destaca-se: "7a - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exigível a garantias pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: a) se a Emitente, e/ou o avalista inadimplir qualquer das obrigações; (...)" Esclarece ainda, o Banco exequente, que o valor do débito já se encontra atualizado até o dia 28.06.2011, perfazendo um total de R\$ 46.786,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme se vislumbra demonstrativo de cálculos que ora se junta, o qual faz parte integrante e indivisível da presente ação, tendo em vista a exigência batizada pelo Lei nº 8.953/94, que deu a nova redação ao artigo 614, inciso II do CPC. Diante do exposto, verificado o inadimplemento e não tendo o Banco exequente logrado êxito em receber o valor de seu crédito pelos meios amigáveis, é a presente para requerer a Vossa Excelência o seguinte: a) a citação da devedora executada CAMPO FIBRAS PISCINAS LTDA ME, representada neste ato por sua sócia proprietária ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS e da avalista ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS, consoante o endereço já declinado no preâmbulo desta, com expressa autorização do §2º do artigo 172 do CPC, para que a devedora executada pague, no prazo de 03 (três) dias a quantia de R\$ 46.786,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), cujo valor deverá ser atualizado monetariamente pelo índice INPC a partir do dia 27.06.2011, de acordo com o que dispõe a lei nº 6.899/81, acrescidos ainda dos juros moratórios à razão de 1% ao mês que incidirão sobre o capital atualizada desde a data do respectivo vencimento até o dia da efetiva liquidação total do débito, multa contratual de 2% já inclusa na planilha de cálculo, custas processuais e demais despesas a que derem causa, além da verba honorária a ser arbitrada por Vossa Excelência, ou, querendo, apresentar Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da segurança do juízo, cujo prazo fluirá a partir da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do art. 736,738 "caput" e §1º, 739-A §5a e 745, todos do CPC, bem como da faculdade que os devedores possuem para o pagamento do débito, conforme art. 745-A do CPC. b) Não havendo pronto pagamento, o banco exequente indica a penhora dinheiro ou qualquer outra aplicação financeira, cuja penhora dar-se-á através do novel e aplaudido sistema "on line" sobre numerários disponíveis em conta corrente e/ou aplicações financeiras em nome dos devedores executados, que será constatados através do pedido de informação ao Banco Central do Brasil, vi internet, conforme o convenio firmado com o TJMT sobre a existência de ativos em nome de: CAMPO FIBRAS PISCINAS LTDA ME CNPJ sob nº 007875762/0001-80 ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS CPF sob nº 935.633.291-68 Determinando-se o imediato bloqueio do numerário disponível até o limite da execução, que importa em R\$ 46.786,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito acrescidos de juros de mora, correção monetária atualizada até a data de 28.06.2011, multa contratual, devendo-se acrescer ainda as custas e despesas processuais além da verba honorária a ser arbitrada por Vossa Excelência, sem no entanto indisponibilizá-la, tudo conforme dispõe o art. 655 e 655-A ambos do CPC, face a nova redação dada pela lei nº 11.382/06 de 06.12.2006. c) Efetivada a penhora on line, requer a intimação da devedora executada, para, querendo, manifestar-se no prazo legal; d) Frustrada a penhora on line, o Banco exequente reserva-se no direito de indicar a penhora outros bens passíveis de constrição e fácil comercialização, de propriedade da devedora executada e avalista; e) Não sendo encontrada a devedora executada, ou, em caso da mesma tentar frustrar a citação, que seja, então arrestado bens móveis e imóveis de propriedade da devedora executada e sua avalista, efetivado o arresto, deverá o Sr. Meirinho diligenciar por 3 (três) vezes em dias distintos na tentativa de localizar os devedores executados, certificando o ocorrido, conforme a redação expressa do art. 653, parágrafo único do CPC. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 46.786,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Pede deferimento. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Aline Pereira Marques - Estagiária, digitei. Campo Novo do Parecis - MT, 23 de setembro de 2014. **Cilina Souza Santos** Gestor(a) Judiciário(a) Substituto (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE REQUERIMENTO DE REABILITAÇÃO DE FALIDO**

AUTOS N.º 13875-09.2015.811.0041 - CÓDIGO: 979548 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: ANTONIO MARQUES DO CARMO JUNIOR E VERA LUCIA CAMARGO MARQUES - ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN - ADVOGADOS DA REQUERENTE: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS (OAB/MT 5.291) E LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS (OAB/MT 6.693) - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS - FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE FALÊNCIA, processo 13875-09.2015.811.0041, código: 979548, em trâmite por esta Vara, foi requerida a declaração de extinção das obrigações do falido, nos seguintes termos: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá. Por conexão ao processo nº 10162-51.2000.811.0041 (código 72605). ANTONIO MARQUES DO CARMO JUNIOR, brasileiro, em união estável, comerciante, portador do RG n.º 1092300-4/MT e do CPF 827.200.371-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, na Rua Alexandre de Barros, 28, Condomínio Vila Guimarães - Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP: 78.080-030 e VERA LÚCIA CAMARGO MARQUES, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG n.º 284509-0 e do CPF 698.840.301-97, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, na Av. Haiti, 493, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78060-618, por seus advogados, com endereço profissional declinado no rodapé, vêm à presença de V. Exa., requerer a REABILITAÇÃO DE FALIDO, com fundamento nos art. 158 a 160 da Lei 11.101/2005 e nas seguintes razões de fato e de direito: Tramita perante esse r. Juízo, sob número 10162-51.2000.811.0041 (código 72605), AÇÃO DE FALÊNCIA movida por BERTIN CARLOS GALVAN LTDA. em face de GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA., onde os Requerentes foram declarados "falidos". Na referida ação falimentar foi decretada a falência da empresa, tendo sido a mesma declarada aberta em 21/09/2000. Foi nomeado administrador judicial o Sr. FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OAB/MT 5.925, com escritório profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, Sala 901, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Cuiabá/MT. 1.O crédito da Autora do pedido de falência foi cedido para terceiro e encontra-se integralmente pago. 2.Nenhuma habilitação de crédito foi apresentada. 3.As dívidas apresentadas pela empresa falida, uma referente ao INSS e outra da Fazenda Nacional, foram parceladas e já se encontram totalmente quitadas e os comprovantes foram anexados aos autos, não havendo mais credores pendentes de pagamento na falência. Tendo em vista que todas as dívidas foram pagas e não havendo condenação por crime falimentar, requerem a V. Exa. se digne declarar, por sentença, extintas as suas obrigações, e, por via de consequência, considerar os Requerentes Reabilitados para o Exercício da Atividade Empresarial. Dão à causa o valor de R\$ 1.000,00. T. em que P. deferimento. Cuiabá, 26 de março de 2015. Luiz Alfeu Moojen Ramos-OAB/MT 5291 - Luiz Alfeu Souza Ramos OAB/MT 6.693". DESPACHO: Vistos etc... Compulsando os autos verifico se tratar de pedido de REABILITAÇÃO DE FALIDO, em virtude da quitação dos débitos anteriormente existentes, razão pela qual determino seu devido apensamento aos autos principais - processo nº 10162-51.2000.811.0041 (Código 72605). Após publique-se no órgão oficial e em jornal de grande circulação edital de aviso quanto ao pedido de reabilitação, cujas custas serão suportadas pelo requerente, fazendo constar a informação de que eventuais credores poderão se opor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital (§ 2º, art. 159 da Lei nº 11.101/2005). Oficie-se às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, informando quanto ao pedido de reabilitação do falido. Transcorrido o prazo supra, certifique-se e intime-se o administrador judicial para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Enfim, remetam-se os autos ao Ministério Público para oferecimento de parecer em 10(dez) dias. Após, façam os autos conclusos para decisão. Cumpra-se. Às providências. Cuiabá, 06 de abril de 2015. Flávio Miraglia Fernandes, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS: Eventuais credores poderão se opor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital (§ 2º, art. 159 da Lei nº 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei. Cuiabá-MT, 11 de junho de 2015.

**MARINA ROBERTA DA SILVA**

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".